



# Demonstrações Financeiras

## 2025

**VIVT**  
B3 LISTED

**VIV**  
LISTED  
NYSE

**ISEB3 ICO2B3**





# Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2025

### Senhores Acionistas,

A Telefônica Brasil S.A. (B3: BVV3, NYSE: VIVV) submete à apreciação o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório de auditoria emitido pelos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, apresentados de acordo com as Normas Contábeis Internacionais (IFRS) e com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

### MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Em 2025, reafirmamos a consistência de uma trajetória construída com visão de longo prazo. Pelo quarto ano consecutivo, registramos crescimento de receitas acima da inflação, demonstrando a força do nosso modelo de negócios e a capacidade de evoluirmos de forma sustentável em um contexto cada vez mais complexo e competitivo. Este desempenho, reforçado pelos menores níveis de churn da nossa história - 1,0% no pós-pago e 1,5% na fibra -, consolida um marco importante no encerramento do ano. Resultados que refletem uma estratégia orientada pelo propósito de Digitalizar para Aproximar, inserindo o cliente no centro das nossas decisões e oferecendo serviços e soluções que conectam pessoas e empresas, simplificam a vida e geram impacto positivo em cada experiência.

Nossa força operacional se traduz também no reconhecimento público. A Vivo atingiu um valor de mercado de R\$ 107 bilhões<sup>1</sup>, um crescimento de 41,5% no ano, período no qual desembolsamos R\$ 6,4 bilhões, se somamos os proventos distribuídos aos nossos acionistas e a recompra de nossas ações. Em 2026, distribuiremos ao menos 100% do lucro líquido gerado, por meio de dividendos, juros sobre capital próprio, recompra de ações e redução de capital. Este conjunto de realizações nos coloca entre as empresas mais valiosas do Brasil e expressa não apenas a nossa solidez financeira, mas também a confiança de clientes, parceiros e investidores em uma companhia preparada para o futuro e comprometida com o crescimento responsável.

O avanço está diretamente conectado à forma como pensamos e agimos. As 5 Fazendas Púrpura - o tempo do cliente é agora; Gente é a nossa melhor tecnologia; Ser curioso pega bem; Dá para ser mais simples; Resultado é comigo - revistas e ampliadas como fundamentos de nossa cultura, deixaram de ser apenas valores declarados e se transformaram em compromissos práticos do dia a dia. Elas fortaleceram uma atuação mais madura e resiliente, capaz de sustentar os desafios atuais e as oportunidades que se apresentam. É a partir dessa base que se estruturam nossos pilares estratégicos, responsáveis por direcionar decisões, investimentos e prioridades do negócio em 2025.

No Vivo Total, o primeiro deles, reforçamos a liderança em conectividade ao investir, no último ano, R\$9,3 bilhões na expansão e modernização de nossa rede. Conectamos cada vez mais pessoas e empresas com as principais tecnologias, com destaque para 5G e fibra. Em 2025, alcançamos 716 cidades com mais de 67% da população brasileira coberta com a tecnologia 5G. Considerando todas as redes móveis, nossa cobertura atinge 98% das pessoas. Mantivemos o pioneirismo e a entrega comercial do 5G e avançamos em network slicing, viabilizando novas soluções habilitadas por 5G para o setor corporativo.

No mercado móvel, seguimos na liderança, com 38,1% de participação, e a maior base do país, com mais de 103 milhões de acessos. Ao analisar cada segmento individualmente, nosso desempenho também se destaca: somos líderes no market share de pós-pago e no pré-pago, com, respectivamente, 40,3% e 34,1%. Para ampliar nossa proposta de valor, renovamos nosso desempenho também se destaca: somos líderes no market share de pós-pago e no pré-pago, com, respectivamente, 40,3% e 34,1%. Para ampliar nossa proposta de valor, renovamos nosso portfólio e oferecemos novas categorias de planos, com ativação rápida, flexibilidade e a qualidade do 5G da Vivo, reconhecido pela OpenSignal, pela segunda vez consecutiva, como o mais rápido do mundo. Em paralelo, a fibra permanece como um dos nossos principais motores de crescimento, alcançando 31,0 milhões de domicílios e empresas em 453 cidades.

### DESTAQUES 2025



Ao final de 2025, atingimos 116,7 milhões de acessos (+0,6% a/a), a maior base de clientes da história da Companhia.

### NEGÓCIO MÓVEL

A Receita Líquida Móvel avançou 6,5% a/a em 2025, impulsionada pelo desempenho da Receita de Serviço Móvel (+6,6% a/a) e pela Receita de Eletrônicos (+5,8% a/a). A Receita de Pós-pago representa 85,8% da receita de serviço móvel e cresceu +9,5% a/a devido ao aumento da base de clientes (+6,5% a/a), que totalizou 70,8 milhões de acessos, impulsionado por migrações do pré-pago e pela aquisição de novos clientes, assim como pelos reajustes anuais de preço, que contribuíram para o aumento de 2,4% a/a do ARPU do pós-pago<sup>1</sup>, para R\$ 53,3.

A Receita de Pré-pago retraiu -8,4% a/a, principalmente em função das migrações de clientes para o pós-pago.

A Receita de Aparelhos e Eletrônicos apresentou um incremento de 5,8% em comparação a 2024, como resultado da ampla oferta de dispositivos, de smartphones e equipamentos de casa inteligente. O portfólio de aparelhos já conta com 118 modelos de smartphones e tablets homologados para 5G, que representam 97% das vendas nas lojas da Vivo.

### NEGÓCIO FIXO

A Receita Líquida Fixa cresceu 7,3% a/a, impulsionada pela performance do FTTB<sup>2</sup> (+10,4% a/a) e de Dados Corporativos, TIC e Serviços Digitais (+17,1% a/a).

Durante 2025, conectamos 834 mil novos clientes à nossa rede de fibra, que conta com 31,0 milhões de casas passadas em 453 municípios. Já são 7,8 milhões de acessos FTTH, dos quais 3,4 milhões no Vivo Total (+40,9% a/a), a oferta convergente que combina pós-pago e fibra. A Companhia vem reforçando a convergência como alavanca de crescimento e importante contribuidora para a melhoria de indicadores, como o tempo de permanência dos clientes na base da Vivo e o churn, que no Vivo Total é de 0,72% ao mês, significativamente inferior ao registrado em clientes não-convergentes.

A Receita de Dados Corporativos, TIC e Serviços Digitais, cresceu 17,1% a/a em 2025, resultado do portfólio completo de produtos e serviços oferecidos pela Companhia, que inclui, além da conectividade, soluções de cloud, TI, equipamentos e cibersegurança, entre outros. No ano, as receitas fixas digitais para empresas somaram R\$3,8 bilhões (+29,5% a/a).

<sup>1</sup> Excluindo M2M e Dongles.

<sup>2</sup> FTTH: Fiber-to-the-home, solução que usa fibra óptica para fornecer acesso de alta velocidade à internet.

### NEGÓCIOS DIGITAIS

A Vivo continua avançando no desenvolvimento de um ecossistema, em conjunto com parceiros relevantes, para avançar sua consolidação como um hub de serviços digitais.

### B2C

#### ENTRETENIMENTO

A Vivo distribui aos seus clientes os melhores OTTs<sup>1</sup> de música e vídeo do mercado. Em 2025, alcançamos 4,1 milhões de assinantes (+34,9% a/a) de plataformas de conteúdo, com receita de R\$856,2 milhões (+18,1% a/a).

#### SERVIÇOS FINANCEIROS

O Vivo Pay é uma plataforma digital que oferece soluções financeiras como empréstimo pessoal, seguros, antecipação de FGTS, parcela FIX, entre outros. As receitas com serviços financeiros totalizaram R\$548,7 milhões em 2025, um crescimento de +5,9% a/a.

#### SAÚDE E BEM-ESTAR

A Vivo conecta clientes a clínicas e laboratórios em todo o país através do Vale Saúde Sempre, e também oferece o aplicativo de meditação Alma. Em 2025, somamos 562 mil assinantes em saúde e bem-estar com receita de R\$100,6 milhões, um aumento de +69,9% a/a. Nesse período, foram realizadas 69 mil consultas médicas, exames e procedimentos, e foram vendidos 2,2 milhões de itens com desconto em farmácias através do Vale Saúde Sempre.

#### ELETRÔNICOS

A Vivo também comercializa uma ampla variedade de eletrônicos, que vão desde smartphones e tablets a produtos de casa inteligente, como aspirador robô e lâmpadas inteligentes. A receita de eletrônicos foi de R\$509,7 milhões em 2025, alta de 36,0% no comparativo anual, atestando a consolidação da Vivo como referência na oferta de produtos de tecnologia e acessórios.

#### PRODUTOS E SERVIÇOS B2C

Considerando os produtos e serviços B2C de conectividade e novos negócios, a receita média mensal por CPF<sup>2</sup> atingiu R\$65,8 em 2025, reforçando nosso posicionamento como um one-stop-shop para nossos clientes.

<sup>1</sup> OTT: Over-the-Top, serviços de streaming de vídeo, áudio ou comunicação que são distribuídos diretamente via internet para o usuário.

<sup>2</sup> 56,7 milhões de CPFs.

### VIVO VENTURES

O Vivo Ventures (VV), fundo de Corporate Venture Capital criado em conjunto com a Telefônica Open Innovation, investe em startups focadas em soluções inovadoras para acelerar o crescimento do ecossistema B2C da Companhia.

Em 2025, o VV realizou investimentos estratégicos em startups com atuação em diferentes segmentos. No setor financeiro, aportou recursos na Asas, fintech que oferece soluções completas de gestão financeira para pequenas e médias empresas; em seguros, investiu na 180 Seguros, insurtech que viabiliza a distribuição de seguros através de canais digitais; e em educação, investiu na Ada e na Apóia, edtechs com trajetórias de aprendizado personalizadas; entre outros.

Em dezembro de 2025, a Vivo anunciou uma expansão de R\$150 milhões no Vivo Ventures, elevando o fundo para R\$470 milhões e consolidando-o como um dos maiores fundos de corporate venture capital do Brasil. A ampliação permite que o Vivo Ventures continue investindo de forma consistente em empresas inovadoras e escaláveis, com foco principal em inteligência artificial (IA), além de serviços financeiros, saúde, casa inteligente e energia - segmentos-chave da estratégia de inovação da Vivo.

A ampliação da nossa rede ganhará ainda mais tração graças a um importante marco alcançado em abril do ano passado, quando celebramos com a ANATEL o Termo de Autorização nº 1/2025, oficializando a migração do modelo de Concessão para o de Autorização. Uma conquista que abre espaço para investimentos adicionais na digitalização do Brasil, permitindo à Vivo direcionar novos aportes para tecnologias mais relevantes para a população, como o avanço da cobertura 4G e 5G em mais de mil municípios nos próximos anos - reduzindo o gap digital do país -, aumento da capacidade de rede em centenas de localidades e modernização da infraestrutura de fibra. Neste contexto, esperamos uma monetização de ativos legados de aproximadamente R\$ 4,5 bilhões, sendo R\$ 3 bilhões da venda de cobre e R\$ 1,5 bilhão pela comercialização de imóveis.

A liderança da Vivo, a qualidade do serviço que oferecemos aos nossos clientes e a capilaridade da nossa rede, tanto fixa quanto móvel, são alicerces da nossa proposta de valor, cujo carro-chefe é o Vivo Total - oferta convergente que reúne conveniência e vantagens para nossos clientes. Encerramos o ano com 3,4 milhões de acessos de fibra nesta oferta, crescimento anual de 40,9%. O Vivo Total é um forte diferencial competitivo para a Vivo, tendo em vista que o churn de clientes totalizados chega a ser 40% menor em comparação àqueles não-convergentes.

Aliaida a isso está nossa inovadora estratégia comercial, que um e o melhor do digital ao contato olho no olho. Além do app Vivo, que nos conecta com mais de 28 milhões de clientes todos os meses, mantemos cerca de 1,8 mil lojas físicas que funcionam como hubs de tecnologia, incluindo unidades icônicas como a nova loja da Oscar Freire, em São Paulo - ambiente que valoriza conexões humanas e possibilita ao público viver uma experiência que uma inovação, gastronomia, literatura e arte. Complementamos nossa presença em canais digitais, contando com cinco mil vendedores B2B e três mil profissionais porta a porta em todo o Brasil.

Esta estrutura cria a base para a diversificação da nossa atuação. No pilar Vivo Max, evoluímos com um ecossistema digital robusto, que posiciona a Vivo como uma potente empresa de tecnologia. Estamos presentes em diferentes áreas como serviços financeiros, saúde e bem-estar, educação, casa inteligente, entretenimento, energia, além de soluções de cloud, cibersegurança, IoT, big data e equipamentos de TI. As receitas somadas desses serviços já representam cerca de 12% do faturamento da companhia.

Projetos estruturantes ilustram essa diversificação. A parceria com a Sabesp para a instalação de 4,4 milhões de hidrômetros inteligentes nas cidades de São Paulo e São José dos Campos (SP) - maior iniciativa desse tipo no mundo - demonstra o papel da Vivo na modernização de serviços essenciais, combinando tecnologia, eficiência operacional e impacto ambiental positivo. Em serviços financeiros, os destaques são nosso empréstimo pessoal, que encerramos o ano com mais de R\$ 1 bilhão em operações concedidas desde sua estreia, e a venda de seguros, com coberturas acessíveis para smartphones e eletrônicos, além de residências e viagens. Também fortalecemos parcerias com OTTs de áudio e vídeo, com ofertas exclusivas, reforçando o leque de possibilidades para que nossos clientes tenham uma experiência cada vez mais completa e relevante. Em 2025, chegamos a 4,1 milhões de assinaturas dessas plataformas por meio da Vivo.

Aquisições tiveram destaque no ano e fortaleceram o Vivo Max. Compramos a i2GO, uma das principais marcas de acessórios para smartphones e eletrônicos do Brasil, criando uma sinergia estratégica com o Ovvi, nossa marca própria lançada em 2022, que já se destaca no segmento premium. Juntas, unem forças para oferecer um portfólio completo e de qualidade para diferentes perfis de consumidores. No corporativo, assumimos a divisão de cibersegurança da Telefônica Tech no Brasil, expandindo nosso portfólio B2B com soluções avançadas de segurança da informação.

Recorremos ainda à inovação aberta para fortalecer todo esse ecossistema. Com a expansão do Vivo Ventures, nosso fundo de corporate venture capital, ampliamos o montante total a ser investido para R\$ 470 milhões, um incremento de R\$ 150 milhões em relação ao valor original. Desde sua criação, já alocamos R\$ 200 milhões em 14 investimentos. Somente em 2025, realizamos sete aportes, incluindo investimentos no Asaas e na 180 Seguros.

### B2B

A Companhia tem investido continuamente em iniciativas para se consolidar como um hub de serviços digitais, oferecendo soluções integradas, que vão além da conectividade, para empresas de todos os portes em todo o país.

Em 2025, os serviços digitais B2B geraram R\$ 5.271 milhões em receitas (+29,5% a/a), representando 8,8% (+1,6 p.p. a/a) da receita total da Vivo no período. Durante o ano, assinamos contratos importantes, incluindo o celebrado com a Sabesp, considerado o maior contrato de IoT do mundo, para a instalação de 4,4 milhões de medidores inteligentes de consumo de água nas cidades de São Paulo e São José dos Campos até 2029, além do monitoramento e do processamento dos dados transmitidos pela plataforma.



**CUSTOS**  
Os custos e despesas operacionais, excluindo depreciação e amortização, atingiram R\$ 34.773 milhões em 2025, um crescimento de 5,5% quando comparado a 2024. O Custo dos Serviços e Produtos Vendidos aumentou, refletindo o crescimento das receitas com serviços digitais, principalmente no B2B, e da maior venda de aparelhos e eletrônicos. Houve aumento também nos Custos da Operação, principalmente em função de maiores despesas Comerciais e de Infraestrutura, dada a crescente atividade comercial, além do aumento das despesas com Pessoal, refletindo o reajuste anual de salários e benefícios e de maiores despesas Gerais e Administrativas, dado os maiores gastos com consultorias e manutenção de sistemas.

### EBITDA

O EBITDA de 2025 totalizou R\$ 24.822 milhões, um aumento de 8,5% a/a (R\$ 22.880 milhões em 2024), com Margem EBITDA de 41,7% (+0,7 p.p. a/a), refletindo o forte desempenho operacional, principalmente no Pós-Pago e em FTTH, combinado com a gestão eficiente das despesas operacionais.

| Consolidado - em R\$ milhões   | 2025          | 2024          |
|--|---------------|---------------|
| Lucro operacional antes das receitas e despesas financeiras e equivalência patrimonial | 9.878         | 8.678         |
| Despesas de depreciação e amortização  | -             | -             |
| Em custos dos serviços prestados   | 12.368        | 11.713        |
| Em despesas de comercialização de serviços   | 871           | 818           |
| Em despesas gerais e administrativas   | 1.706         | 1.671         |
| <b>EBITDA</b>  | <b>24.822</b> | <b>22.880</b> |

### Margem EBITDA

|                                |        |        |
|--------------------------------|--------|--------|
| a) EBITDA                      | 24.822 | 22.880 |
| b) Receita Operacional Líquida | 59.595 | 55.845 |
| a) / b)                        | 41,7%  | 41,0%  |

### LUCRO LÍQUIDO

O Lucro Líquido<sup>1</sup> de 2025 atingiu R\$ 6.168 milhões, aumento de 11,2% a/a, com margem líquida de 10,3%. O Lucro por ação (LPA)<sup>2</sup> cresceu 13,4% no ano, refletindo o forte desempenho operacional da Companhia.

| Consolidado - em R\$ milhões   | 2025   | 2024   |
|--------------------------------|--------|--------|
| a) Lucro líquido do exercício  | 6.168  | 5.548  |
| b) Receita Operacional Líquida | 59.595 | 55.845 |
| a) / b)                        | 10,3%  | 9,9%   |

### INVESTIMENTOS

A Companhia investiu R\$ 9.270 milhões em 2025, aumento de +1,1% quando comparado ao montante investido em 2024, representando 15,6% da Receita Operacional Líquida, uma redução de 0,9 p.p. no período, evidenciando nossa capacidade de aumentar receita reduzindo a intensidade de capital investido. Em 2025, continuamos expandindo a rede de fibra da Companhia em ritmo acelerado, atingindo 453 cidades do Brasil e 31,0 milhões de casas passadas (+6,4% a/a). O aumento da cobertura 5G também foi foco dos nossos investimentos e já atingiu 716 municípios (37,7% a/a), com 67,7% da população brasileira coberta.

| Consolidado - em R\$ milhões        | 2025         | 2025         | Δ % a/a     |
|-------------------------------------|--------------|--------------|-------------|
| Rede                                | 7.831        | 7.802        | 0,4%        |
| TI, Sistemas de Informação e Outros | 1.440        | 1.365        | 5,5%        |
| <b>Investimentos ex-IFRS 16</b>     | <b>9.270</b> | <b>9.270</b> | <b>1,1%</b> |
| % Receita Líquida                   | 15,6%        | 16,4%        | (0,9 p.p.)  |
| IFRS 16   Arrendamentos             | 3.700        | 4.264        | (13,2%)     |

Os investimentos da Companhia em sociedades controladas e coligadas, bem como as modificações ocorridas durante o exercício, estão refletidos nas notas explicativas contidas nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2025.

### REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Telefônica Brasil reafirma de forma continua seu compromisso com a maximização do retorno ao acionista. Para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, a Companhia assumiu o compromisso de distribuir aos seus acionistas, por meio de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital e recompra de ações, um valor igual ou superior a 100% do lucro líquido apurado em cada um desses exercícios.

Em 2025, cumprimos esse *guidance* ao distribuir aos acionistas o valor de R\$ 6.376 milhões (+9,1% a/a), equivalente a um *payout* de 103,4% do lucro líquido do ano, sendo R\$ 2.530 milhões em juros sobre capital próprio, R\$ 2.000 milhões em redução de capital e R\$ 1.746 milhões em recompra de ações.

Para pagamento em 2026, a Companhia já declarou uma remuneração de R\$ 6.990 milhões, sendo R\$ 2.990 milhões em juros sobre capital próprio e R\$ 4.000 milhões<sup>1</sup> em redução de capital.



| % do Lucro Líquido | 2024   | 2025   |
|--------------------|--------|--------|
| Recompra de Ações  | 105,3% | 103,4% |
| JCP                | -      | -      |
| Redução de Capital | -      | -      |

### BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

| ATIVO  | Nota  | Controladora       |                    | Consolidado        |                    | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | Nota  | Controladora      |                   | Consolidado       |                   |
|--|-------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---|-------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|  |       | 31.12.2025         | 31.12.2024         | 31.12.2025         | 31.12.2024         |   |       | 31.12.2025        | 31.12.2024        |                   |                   |
| <b>Ativo circulante</b>                            |       | <b>23.385.913</b>  | <b>21.420.246</b>  | <b>25.220.293</b>  | <b>22.814.327</b>  | <b>Passivo circulante</b>   |       | <b>24.082.749</b> | <b>23.429.881</b> | <b>25.246.147</b> | <b>24.257.939</b> |
| Caixa e equivalentes de caixa                      | 3.b.  | 6.538.941          | 6.266.376          | 7.032.339          | 6.691.098          | Pessoal, encargos e benefícios sociais                                    | 16.b. | 1.171.475         | 1.147.385         | 1.346.202         | 1.238.452         |
| Aplicações financeiras                             | 4     | -                  | -                  | 99.102             | -                  | Fornecedores  | 17.b. | 9.479.701         | 8.933.045         | 9.861.294         | 9.230.624         |
| Contas a receber                                   | 5.c.  | 10.082.818         | 8.988.019          | 10.619.617         | 9.471.592          | Imposto de renda e contribuição social a recolher                         | 8.d.  | 94.989            | 1.142             | 130.866           | 9.898             |
| Estoques   | 6.b.  | 1.404.872          | 1.046.582          | 1.475.998          | 1.097.238          | Impostos, taxas e contribuições a recolher                                | 18    | 1.467.678         | 1.520.447         | 1.516.170         | 1.585.936         |
| Despesas antecipadas                               | 7     | 1.891.448          | 1.526.404          | 2.414.790          | 1.868.954          | Dividendos e juros sobre o capital próprio                                | 19.c. | 2.774.544         | 2.235.116         | 2.774.544         | 2.237.090         |
| Imposto de renda e contribuição social a recuperar | 8.c.  | 335.171            | 839.827            | 356.286            | 852.694            | Provisões e contingências   | 20.c. | 1.582.565         | 1.756.470         | 1.607.456         | 1.770.997         |
| Impostos, taxas e contribuições a recuperar        | 9     | 2.571.664          | 2.223.467          | 2.687.600          | 2.306.093          | Empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores | 21.c. | 5.239.087         | 6.409.328         | 5.348.864         | 6.447.958         |
| Depósitos e bloqueios judiciais                    | 10    | 106.279            | 150.160            | 107.565            | 150.993            | Receitas diferidas  | 22    | 711.283           | 724.157           | 1.076.293         | 1.019.134         |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio         | 19.b. | -                  | 1.975              | -                  | -                  | Instrumentos financeiros derivativos                                      | 32.c. | 52.533            | 866               | 53.044            | 866               |
| Instrumentos financeiros derivativos               | 32.c. | 7.605              | 15.524             | 7.706              | 15.524             | Outros passivos   | 23    | 1.508.894         | 701.925           | 1.531.414         | 716.984           |
| Outros ativos                                      | 11    | 447.115            | 361.912            | 419.300            | 360.141            | <b>Passivo não circulante</b>   |       | <b>32.051.504</b> | <b>30.249.928</b> | <b>33.822.835</b> | <b>30.883.239</b> |
| <b>Ativo não circulante</b>                        |       | <b>101.470.083</b> | <b>101.989.145</b> | <b>102.851.415</b> | <b>102.126.346</b> | Pessoal, encargos e benefícios sociais                                    | 16.b. | 79.953            | 63.211            | 113.173           | 75.461            |
| Realizável a longo prazo                           |       | <b>6.451.321</b>   | <b>6.018.876</b>   | <b>7.105.040</b>   | <b>6.485.934</b>   | Imposto de renda e contribuição social a recolher                         | 8.d.  | 227.612           | 215.355           | 261.439           | 215.355           |
| Aplicações financeiras                             | 4     | 40.934             | 42.408             | 41.308             | 42.619             | Impostos, taxas e contribuições a recolher                                | 18    | 6.510.998         | 5.063.774         | 6.581.236         | 5.128.584         |
| Contas a receber                                   | 5.c.  | 241.571            | 335.066            | 283.502            | 370.149            | Imposto de renda e contribuição social diferidos                          | 8.e   | 4.180.926         | 4.003.263         | 4.226.185         | 4.015.677         |
| Despesas antecipadas                               | 7     | 2.414.356          | 2.086.460          | 2.495.725          | 2.085.201          | Provisões e contingências   | 20.c. | 5.445.770         | 5.148.906         | 5.623.903         | 5.368.788         |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos   | 8.e.  | -                  | -                  | -                  | -                  | Empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores | 21.c. | 13.705.531        | 13.984.060        | 14.997.817        | 14.298.572        |
| Impostos, taxas e contribuições a recuperar        | 9     | 614.267            | 606.345            | 618.918            | 606.345            | Receitas diferidas  | 22    | 125.716           | 125.082           | 226.372           | 126.912           |
| Depósitos e bloqueios judiciais                    | 10    | 2.647.422          | 2.653.562          | 2.856.753          | 2.852.730          | Instrumentos financeiros derivativos                                      | 32.c. | 35.428            | 10.403            | 43.859            | 10.403            |
| Instrumentos financeiros derivativos               | 32.c. | 6                  |                    |                    |                    |   |       |                   |                   |                   |                   |

continuação



# Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

|  | Nota  | Controladora        |                     | Consolidado         |                     |
|--|-------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|  |       | 2025                | 2024                | 2025                | 2024                |
| <b>Receita operacional líquida</b>   | 25.b  | 56.795.618          | 53.731.794          | 59.595.000          | 55.845.048          |
| Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas                         | 26    | (30.824.986)        | (29.762.033)        | (32.925.368)        | (31.352.158)        |
| <b>Lucro bruto</b>   |       | <b>25.970.632</b>   | <b>23.969.761</b>   | <b>26.669.632</b>   | <b>24.492.890</b>   |
| <b>(Despesas) Receitas operacionais</b>                                      |       | <b>(16.176.426)</b> | <b>(15.378.887)</b> | <b>(16.810.354)</b> | <b>(15.819.378)</b> |
| Despesas com comercialização   | 26    | (13.090.766)        | (12.736.405)        | (13.348.112)        | (12.953.799)        |
| Despesas gerais e administrativas  | 26    | (3.567.145)         | (3.080.367)         | (3.771.605)         | (3.205.014)         |
| Outras receitas operacionais, líquidas                                       | 27    | 328.455             | 356.147             | 327.590             | 343.786             |
| Resultado de equivalência patrimonial  | 12.c. | 153.030             | 81.738              | (18.227)            | (4.351)             |
| <b>Lucro operacional</b>   |       | <b>9.794.206</b>    | <b>8.590.874</b>    | <b>9.859.278</b>    | <b>8.673.512</b>    |
| Despesas financeiras, líquidas   | 28.b  | (2.567.299)         | (1.917.527)         | (2.588.325)         | (1.909.703)         |
| <b>Lucro antes dos tributos</b>  |       | <b>7.226.907</b>    | <b>6.673.347</b>    | <b>7.270.943</b>    | <b>6.763.809</b>    |
| Imposto de renda e contribuição social                                       | 8.f   | (1.059.001)         | (1.125.399)         | (1.093.400)         | (1.206.477)         |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>  |       | <b>6.167.906</b>    | <b>5.547.948</b>    | <b>6.177.543</b>    | <b>5.557.332</b>    |
| <b>Atribuíveis a:</b>  |       |                     |                     |                     |                     |
| Acionistas controladores   |       | 6.167.906           | 5.547.948           | 6.167.906           | 5.547.948           |
| Acionistas não controladores   | 24.h  | -                   | -                   | 9.637               | 9.384               |
| Resultado básico e diluído por ação ordinária (R\$) - (2024 - reapresentado) | 24.i  | 1,91                | 1,69                | -                   | -                   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

|  | Nota  | Controladora     |                  | Consolidado      |                  |
|--|-------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|  |       | 2025             | 2024             | 2025             | 2024             |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>  |       | <b>6.167.906</b> | <b>5.547.948</b> | <b>6.177.543</b> | <b>5.557.332</b> |
| <b>Outros resultados abrangentes líquidos que podem ser reclassificados para resultado em exercícios subsequentes</b>  |       | <b>(46.782)</b>  | <b>25.159</b>    | <b>(46.782)</b>  | <b>25.159</b>    |
| Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros derivativos   | 24.f. | (72.114)         | 898              | (72.114)         | 898              |
| Tributos   | 8.e.  | 24.519           | (305)            | 24.519           | (305)            |
| Ajustes acumulados de conversão de operações em moeda estrangeira  | 12.c. | 813              | 24.566           | 813              | 24.566           |
| <b>Outros resultados abrangentes líquidos que não podem ser reclassificados para resultado em exercícios subsequentes</b>  |       | <b>11.877</b>    | <b>364.465</b>   | <b>10.402</b>    | <b>367.275</b>   |
| Perdas não realizadas em ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes   | 24.f. | (26)             | (21)             | (26)             | (21)             |
| Tributos   | 8.e.  | 6                | 8                | 6                | 8                |
| Ganhos atuariais e efeitos da limitação de ativos dos planos superavitários  | 31.c. | 18.026           | 552.240          | 16.339           | 555.441          |
| Tributos   | 8.e.  | (6.129)          | (187.762)        | (6.277)          | (188.153)        |
| <b>Equivalência patrimonial no resultado abrangente das investidas, decorrentes de perdas atuariais e efeitos da limitação de ativos dos planos superavitários</b> |       | <b>(1.740)</b>   | <b>2.821</b>     | <b>-</b>         | <b>-</b>         |
| <b>Outros resultados abrangentes</b>   |       | <b>(36.645)</b>  | <b>392.445</b>   | <b>(36.740)</b>  | <b>392.434</b>   |
| <b>Total do resultado abrangente do exercício, líquido dos tributos</b>  |       | <b>6.131.261</b> | <b>5.940.393</b> | <b>6.140.803</b> | <b>5.949.766</b> |
| <b>Atribuíveis a:</b>  |       |                  |                  |                  |                  |
| Acionistas controladores   |       | 6.131.261        | 5.940.393        | 6.131.261        | 5.940.393        |
| Acionistas não controladores   |       | -                | -                | 9.542            | 9.373            |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

|   | Nota  | Controladora        |                     | Consolidado         |                     |
|---|-------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|   |       | 2025                | 2024                | 2025                | 2024                |
| <b>Receitas</b>   |       | <b>68.447.080</b>   | <b>64.620.115</b>   | <b>71.484.473</b>   | <b>66.875.570</b>   |
| Venda de mercadorias e serviços   |       | 68.010.798          | 64.464.106          | 71.196.278          | 66.856.497          |
| Outras receitas   |       | 996.035             | 676.577             | 994.604             | 687.184             |
| Receitas relativas à construção de ativos próprios                      |       | 867.947             | 855.152             | 874.928             | 855.152             |
| Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber | 26    | (1.427.700)         | (1.375.720)         | (1.518.337)         | (1.523.263)         |
| <b>Insumos adquiridos de terceiros</b>                                  |       | <b>(23.880.650)</b> | <b>(22.970.738)</b> | <b>(25.949.402)</b> | <b>(24.508.293)</b> |
| Custo dos produtos, mercadorias e dos serviços vendidos                 |       | (16.308.890)        | (16.116.245)        | (18.377.930)        | (17.669.276)        |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros                      |       | (8.041.459)         | (7.233.047)         | (8.065.883)         | (7.217.069)         |
| Perda/Recuperação de ativos   |       | 469.699             | 378.554             | 494.411             | 378.052             |
| <b>Valor adicionado bruto</b>   |       | <b>44.566.430</b>   | <b>41.649.377</b>   | <b>45.535.071</b>   | <b>42.367.277</b>   |
| <b>Retenções</b>  |       | <b>(14.861.018)</b> | <b>(14.176.842)</b> | <b>(14.944.404)</b> | <b>(14.202.285)</b> |
| Depreciação e amortização   | 26    | (14.861.018)        | (14.176.842)        | (14.944.404)        | (14.202.285)        |
| <b>Valor adicionado líquido produzido</b>                               |       | <b>29.705.412</b>   | <b>27.472.535</b>   | <b>30.590.667</b>   | <b>28.164.992</b>   |
| <b>Valor adicionado recebido em transferência</b>                       |       | <b>1.874.911</b>    | <b>1.559.443</b>    | <b>1.822.679</b>    | <b>1.539.922</b>    |
| Resultado de equivalência patrimonial                                   | 12.c. | 153.030             | 81.738              | (18.227)            | (4.351)             |
| Receitas financeiras  | 28    | 1.721.881           | 1.477.705           | 1.840.906           | 1.544.273           |
| <b>Valor adicionado total a distribuir</b>                              |       | <b>31.580.323</b>   | <b>29.031.978</b>   | <b>32.413.346</b>   | <b>29.704.914</b>   |
| <b>Distribuição do valor adicionado</b>                                 |       | <b>31.580.323</b>   | <b>29.031.978</b>   | <b>32.413.346</b>   | <b>29.704.914</b>   |
| <b>Pessoal, encargos e benefícios sociais</b>                           |       | <b>6.334.979</b>    | <b>6.205.688</b>    | <b>6.798.584</b>    | <b>6.556.767</b>    |
| Remuneração direta  |       | 3.868.163           | 4.093.544           | 4.182.205           | 4.325.367           |
| Benefícios  |       | 2.133.050           | 1.841.620           | 2.255.978           | 1.940.155           |
| FGTS  |       | 333.766             | 270.524             | 360.401             | 291.245             |
| <b>Impostos, taxas e contribuições</b>                                  |       | <b>13.580.979</b>   | <b>12.549.084</b>   | <b>13.880.707</b>   | <b>12.812.054</b>   |
| Federal   |       | 5.377.775           | 5.358.208           | 5.630.595           | 5.571.921           |
| Estadual  |       | 7.936.278           | 6.991.072           | 7.918.703           | 6.998.596           |
| Municipal   |       | 266.926             | 199.804             | 331.409             | 241.537             |
| <b>Remuneração de capitais de terceiros</b>                             |       | <b>5.496.459</b>    | <b>4.729.258</b>    | <b>5.556.512</b>    | <b>4.778.761</b>    |
| Juros   |       | 4.183.236           | 3.339.934           | 4.312.558           | 3.392.416           |
| Aluguéis  |       | 1.313.223           | 1.389.324           | 1.243.954           | 1.386.345           |
| <b>Remuneração de capitais próprios</b>                                 |       | <b>6.167.906</b>    | <b>5.547.948</b>    | <b>6.177.543</b>    | <b>5.557.332</b>    |
| Juros sobre o capital próprio   | 24.e. | 3.370.000           | 3.105.000           | 3.370.000           | 3.105.000           |
| Lucros Retidos  |       | 2.797.906           | 2.442.948           | 2.797.906           | 2.442.948           |
| Participação de acionistas não controladores                            | 24.h. | -                   | -                   | 9.637               | 9.384               |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

|  | Nota  | Controladora        |                    | Consolidado         |                    |
|--|-------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
|  |       | 2025                | 2024               | 2025                | 2024               |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>   |       | <b>7.226.907</b>    | <b>6.673.347</b>   | <b>7.270.943</b>    | <b>6.763.809</b>   |
| <b>Lucro antes dos tributos</b>  |       | <b>7.226.907</b>    | <b>6.673.347</b>   | <b>7.270.943</b>    | <b>6.763.809</b>   |
| <b>Ajustes de:</b>   |       |                     |                    |                     |                    |
| Depreciações e amortizações  | 26    | 14.861.018          | 14.176.842         | 14.944.404          | 14.202.285         |
| Variações cambiais de empréstimos, financiamentos e instrumentos derivativos   |       | 82.923              | (65.742)           | 102.020             | (66.345)           |
| Variações monetárias de ativos e passivos  |       | 573.616             | (58.043)           | 570.031             | (61.273)           |
| Resultado de equivalência patrimonial  | 12.c. | (153.030)           | (81.738)           | 18.227              | 4.351              |
| Ganhos na baixa / alienação de ativos  |       | (594.715)           | (405.065)          | (594.237)           | (405.088)          |
| Perdas estimadas para a redução ao valor recuperável das contas a receber  | 26    | 1.427.700           | 1.375.720          | 1.581.337           | 1.523.263          |
| Mudanças em provisões passivas   |       | 230.943             | 65.720             | 167.696             | 93.049             |
| Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego  | 31.c. | (38.749)            | 83.820             | (39.988)            | 84.351             |
| Provisões para demandas judiciais  | 20.c. | 732.936             | 317.547            | 731.863             | 321.936            |
| Despesas de juros (empréstimos, financiamentos, arrendamentos e operações com derivativos)   | 21.c. | 2.281.490           | 2.124.783          | 2.325.052           | 2.141.361          |
| Reversão das provisões de multas por cancelamento de contratos de arrendamento e desmantelamento                                       | 20.c. | (19.957)            | (19.146)           | (22.626)            | (15.881)           |
| Reversão das provisões de valores a restituir a clientes   | 20.c. | (90.663)            | -                  | (90.663)            | -                  |
| Gainho na renensuaração das participações acionárias na aquisição do controle e outros ganhos com investimentos                        | 12.c. | (134.904)           | -                  | (134.904)           | -                  |
| Outros   |       | 95.414              | 39.982             | 68.019              | 43.100             |
| <b>Variações nos ativos e passivos</b>   |       |                     |                    |                     |                    |
| Contas a receber   |       | (2.413.539)         | (1.403.452)        | (2.446.687)         | (1.661.763)        |
| Estoques   |       | (412.075)           | (282.122)          | (423.198)           | (311.237)          |
| Tributos a recuperar   |       | (792.956)           | (399.097)          | (797.300)           | (444.717)          |
| Despesas antecipadas   |       | (692.940)           | (946.065)          | (924.228)           | (1.052.392)        |
| Outros ativos  |       | 69.474              | 166.639            | 33.819              | 160.656            |
| Pessoal, encargos e benefícios sociais   |       | 40.833              | 17.763             | 38.897              | 24.494             |
| Fornecedores   |       | 469.309             | 1.085.020          | 507.945             | 1.097.113          |
| Impostos, taxas e contribuições  |       | 1.915.995           | 852.881            | 1.898.270           | 888.489            |
| Provisões para demandas judiciais, valores a restituir a clientes e provisão para multas por cancelamento de contratos de arrendamento | 20.c. | (979.466)           | (856.707)          | (988.197)           | (861.325)          |
| Outros passivos  |       | (35.016)            | 242.193            | 125.871             | 348.417            |
| <b>Caixa gerado nas operações</b>  |       | <b>23.650.548</b>   | <b>22.705.080</b>  | <b>23.922.366</b>   | <b>22.816.653</b>  |
| Juros pagos de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos   | 21.c. | (2.288.547)         | (2.066.381)        | (2.308.755)         | (2.078.021)        |
| Imposto de renda e contribuição social pagos   |       | (831.476)           | (813.494)          | (896.209)           | (862.064)          |
| <b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>  |       | <b>20.530.525</b>   | <b>19.825.205</b>  | <b>20.717.402</b>   | <b>19.876.568</b>  |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>   |       |                     |                    |                     |                    |
| Aquisições de imobilizado e intangível   |       | (9.354.398)         | (9.303.555)        | (9.457.557)         | (9.324.123)        |
| Caixa recebido na venda de ativo imobilizado   |       | 435.900             | 376.591            | 436.542             | 376.591            |
| Pagamentos por aquisição de investimentos, líquidos do caixa adquirido e aportes de capital em investidas                              | 12.c. | (1.247.392)         | (138.808)          | (1.064.753)         | (168.521)          |
| Caixa recebido pela alienação de investimentos   |       | 30.357              | 161.057            | -                   | 161.057            |
| Resgate líquido de depósitos judiciais   |       | 155.204             | 46.438             | 156.957             | 45.454             |
| Pagamentos líquidos de resgates de aplicações financeiras  |       | 1.475               | (5.107)            | (88.708)            | (5.302)            |
| Contrato de mútuo com controlada CloudCo Brasil  | 11    | -                   | (45.009)           | -                   | -                  |
| Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio  | 19.b. | 25.775              | 26.452             | -                   | 51                 |
| <b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>   |       | <b>(9.953.079)</b>  | <b>(8.881.941)</b> | <b>(10.017.519)</b> | <b>(8.914.793)</b> |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>   |       |                     |                    |                     |                    |
| Ingressos de empréstimos e financiamentos  | 21.c. | -                   | -                  | 20.000              | 83.084             |
| Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores                                   | 21.c. | (5.169.052)         | (3.470.056)        | (5.232.024)         | (3.495.039)        |
| Recebimentos dos instrumentos financeiros derivativos  | 32.c. | 43.933              | 103.645            | 48.330              | 105.240            |
| Pagamentos dos instrumentos financeiros derivativos  | 32.c. | (120.506)           | (50.903)           | (135.550)           | (50.910)           |
| Pagamentos por recompras de ações ordinárias da Companhia  | 24.b. | (1.746.480)         | (1.299.583)        | (1.746.480)         | (1.299.583)        |
| Pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio   | 19.c. | (2.185.427)         | (2.529.947)        | (2.187.402)         | (2.532.399)        |
| Recebimentos de recursos para aumento de capital em controladas por outros acionistas  |       | -                   | -                  | 1.833               | 21.933             |
| Pagamentos a acionistas por redução de capital social  | 24.a. | (1.947.628)         | (1.461.279)        | (1.947.628)         | (1.461.279)        |
| Ingressos pelas operações de grupamento e desdobramento de ações   | 24.a. | 949.354             | -                  | 949.354             | -                  |
| Pagamentos pelas operações de grupamento e desdobramento de ações  | 24.a. | (124.631)           | -                  | (124.631)           | -                  |
| Custos relacionados às operações de grupamento e desdobramento de ações  |       | (4.444)             | -                  | (4.444)             | -                  |
| <b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>  |       | <b>(10.304.881)</b> | <b>(8.708.123)</b> | <b>(10.358.642)</b> | <b>(8.628.953)</b> |
| <b>Aumento no caixa e equivalentes de caixa, líquidos</b>  |       | <b>272.565</b>      | <b>2.235.141</b>   | <b>341.241</b>      | <b>2.332.822</b>   |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>  | 3.b.  | <b>6.266.376</b>    | <b>4.031.235</b>   | <b>6.691.098</b>    | <b>4.358.276</b>   |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>   | 3.b.  | <b>6.538.941</b>    | <b>6.266.376</b>   | <b>7.032.339</b>    | <b>6.691.098</b>   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

|  | Nota |
|--|------|
|--|------|

continuação



**Telefônica**

**Telefônica Brasil S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Exercícios fínos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)**

**Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)**

O modelo de concessão de STFC, adotado em 1998 com a assinatura dos contratos celebrados graças à privatização do setor de telecomunicações, gerou uma verdadeira revolução na prestação de serviços de telecomunicações no Brasil. Ao longo de mais de 20 anos, as concessionárias promoveram a expansão e a universalização do serviço de telefonia fixa que, antes da privatização, era caro, elitista e deixava os consumidores em uma longa fila de espera, de meses ou anos. Em 4 de outubro de 2019, foi publicada a Lei 13.879/2019 (decorrente da PLC 79/2016), que introduziu alterações no quadro regulamento das telecomunicações, ao permitir que as concessionárias de telefonia fixa migrem de um regime de concessão para um regime de autorização sujeito a menores encargos regulatórios, inclusive os associados à continuidade e universalização do STFC da área de concessão, bem como eventuais restrições sobre os bens associados à sua prestação. Em 27 de novembro de 2024, foi aprovada em Plenário do TCU, a proposta dos Termos e condições do Acordo de Autocomposição para Adaptação dos Contratos de Concessão do STFC (“Acordo”) para instrumento de autorização, sendo que o Acordo foi assinado em 16 de dezembro de 2024. Constitui objeto dos Termos, entre outros: (i) a realização de investimentos pela Companhia, na forma, condições e prazos estabelecidos no presente Termo, em contrapartida à adaptação; (ii) a manutenção da prestação do STFC, nas localidades sem competição adequada contidas na área de prestação dos contratos de Concessão do STFC que serão extintos, até 31 de dezembro de 2028; (iii) encerramento dos processos administrativos e judiciais diretamente relacionados à concessão do STFC (nota 20.); e (iv) desistência por parte da Companhia do procedimento arbitral sobre a Concessão.

A execução dos projetos relacionados aos itens (i) e (ii) perfar um VPL de R\$4,5 bilhões. Os investimentos serão realizados na forma estabelecida no Acordo. Em 11 de abril de 2025, foi celebrado pela Companhia, perante a ANATEL, o Termo Único de Autorização. Com o celebração do Termo Único de Autorização foi concluída a última etapa para a efetiva adaptação do regime de Concessão do STFC, passando a Companhia ao regime privado de Autorização do STFC. Riscos relativos ao setor de telecomunicações no Brasil e a Companhia O negócio da Companhia está sujeito à ampla regulação, incluindo mudanças que possam ocorrer durante os prazos dos contratos da Companhia para prestar serviços de telecomunicações no Brasil. A ANATEL, a entidade reguladora do setor de telecomunicações no país, regula, entre outras questões: políticas e regulamentação do setor; licenciamento; taxas e tarifas; aspectos concorrenciais, incluindo a capacidade da Companhia de crescer através da aquisição de outras empresas de telecomunicações; padrões de serviço, técnicos e de qualidade; direitos do consumidor; e penalidades e outras sanções relacionadas a interconexão e acordos. A estrutura de regulamentação das telecomunicações no Brasil está evoluindo continuamente. A interpretação e cumprimento de regulamentos, a avaliação de atendimento de normas e a flexibilidade de autorizações reguladoras são marcadas pela incerteza. A Companhia opera sob autorizações do governo brasileiro, e a capacidade de manter estas autorizações é uma pré-condição para o sucesso da Companhia. No entanto, devido à natureza mutável do marco regulatório brasileiro, a Companhia não pode assegurar que a ANATEL não modificará adversamente os termos das autorizações e/ou licenças. De acordo com as autorizações e licenças da Companhia para operar, a Companhia deve cumprir requisitos específicos e manter um mínimo de qualidade, cobertura e padrões de serviço. Uma eventual falha no cumprimento destes requisitos pode resultar na imposição de multas, penalidades ou outras reações regulamentares, incluindo o término das autorizações para operar na região, o que poderia resultar em uma redução ou total de quaisquer autorizações ou licenças da Companhia para operar teria um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia. Nos últimos anos, a ANATEL tem revisado e introduziu mudanças regulatórias, especialmente com relação a medidas de concorrência assimétricas e taxas de interconexão cobradas entre operadoras locais de serviços de telecomunicações. Medidas de concorrência assimétricas podem incluir regulamentos destinados a reequilibrar os mercados onde um ou mais participantes detêm poder de mercado significativamente distinto sobre outros concorrentes. Nesse sentido, faz-se importante ressaltar que, conforme constava na agenda regulatória para o biênio 2023-2024 da ANATEL, foi submetida a Consulta Pública em novembro de 2023 a revisão do Plano Geral de Metas de Competição (“PGMC”), aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012 e atualizado pela Resolução nº 694, de 17 de julho de 2018, que concentra, em um único instrumento normativo, um conjunto de medidas específicas destinadas à promoção da competição e estabelece os marcos para futuras reavaliações sobre o desempenho da competição setorial. Esta revisão, que ocorre a cada quatro anos e teve início a partir da publicação da consulta pública nº 64, de 6 de novembro de 2023, se dedicou à reavaliação dos mercados relevantes no setor, das medidas regulatórias assimétricas e dos detentores de Poder de Mercado Significativo (“PMS”), anteriormente estabelecidos pelo próprio regulamento.

De acordo com a aprovação do Conselho Diretor da ANATEL, o novo PGMC foi publicado pela ANATEL em 3 de setembro de 2025, atendendo o prazo previsto na agenda regulatória da ANATEL para o biênio 2025-2026 (debatida na Consulta Pública nº 46, de 11 de setembro de 2024 e aprovada pela Resolução Interna ANATEL nº399/2024, de 30 de dezembro de 2024), que indicava a aprovação final para o segundo semestre de 2025. Conforme apontado anteriormente, também em novembro de 2023, a ANATEL submeteu à consulta pública a revisão do Regulamento de Uso do Espectro (“RUE”), aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016. A nova redação proposta pela ANATEL inclui, entre outras mudanças, novos requisitos para concessão de autorizações de uso de espectro em caráter secundário, além de alterações nos procedimentos de avaliação do uso eficiente do espectro pela ANATEL. A expectativa é de que o novo RUE seja publicado no primeiro semestre de 2026.

É importante destacar que a aquisição da UPL dos ativos móveis da Oi Móvel S.A., pelas três maiores operadoras do mercado SMP brasileiro (Vivo, Claro e TIM) (“Operação”), despertou preocupações de ordem concorrencial identificadas pela ANATEL e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), que impuseram remédios regulatórios a fim de preservar as condições de concorrência nos mercados relevantes afetados pela Operação, dentre os quais destacamos: (i) Oferta de Referência no Mercado Releante de Roaming Nacional; (ii) Oferta de Referência para exploração do SMP por meio de Rede Virtual - MVNO (“ORPA de MVNO”); (iii) Oferta de Cessão Temporária e Onerosa de Direitos de Uso de Radiofrequências; e (iv) Oferta de Exploração Industrial de Rede. Com relação à Oferta de Referência do Produto de Atacado de Roaming Nacional (“ORPA de Roaming Nacional”), a versão publicada ao mercado para dar cumprimento ao remédio regulatório acima mencionado utiliza como base os valores de referência aprovados e calculados, pela ANATEL, a partir da aplicação de nova metodologia para estudo do modelo de custos do mercado de roaming nacional (modelo LRIC + bottom-up - Ato nº 8822/2022). Em decorrência da alteração da metodologia utilizada, os novos valores de referência apresentam redução significativa quando comparados aos valores de referência anteriormente vigentes (modelo FAC-HCA top-down - Ato nº 9157/2018).

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (“RGDC”), por meio da Resolução nº 765/2023, que entrou em vigência em 1º de setembro de 2025, substituindo a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento alterou alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações, além de atualizar/modernizar algumas regras referentes ao atendimento. Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em zonas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

A Transação estava sujeita à satisfação de certas condições precedentes usuais para esse tipo de operação, dentre as quais a anuência prévia pelo CADE e pela ANATEL. Em 14 de outubro de 2025, a ANATEL concedeu anuência prévia à Transação. Em 23 de outubro de 2025, o CADE aprovou a Transação, sem restrições. Após a obtenção das autorizações regulatórias e o cumprimento das demais condições precedentes, em 12 de novembro de 2025 a Transação foi concluída.

A assinatura do SPA, bem como os termos e condições da Transação, foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia. A Companhia submeteu à assembleia geral de acionistas a ratificação da Transação, nos termos do artigo 256, II da Lei das S.A. Como consequência, a aprovação da transação pela Assembleia Geral também ensejará o direito de recurso dos acionistas da Companhia que dissentirem da deliberação (nota 36.A).

O valor da aquisição da Transação, atualizado pela taxa certificado de depósito interfinanceiro (“CDI”), pro rata dia, conforme previsto no SPA, foi de R\$858.002, pago em 12 de novembro de 2025 em uma única parcela pela Companhia ao Grupo La Caisse. Os bônus de subscrição emitidos anteriormente pela Fibrasil foram cancelados no fechamento da Transação.

A Companhia já detinha o percentual de 25,01% de participação no capital da Fibrasil e, com a conclusão da Transação, a Companhia passou a ser a controladora direta da Fibrasil, detendo 75,01% de seu capital social total. A Telefônica Infra S.L. Unipersonal permanece com o percentual de 24,99%. De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, esta aquisição se enquadra como uma combinação de negócios realizada em estágios e, por sua vez, requer a remuneração a valor justo do investimento devido anteriormente.

O valor justo, na data da aquisição, da participação societária que a Companhia detinha na Fibrasil era de R\$372.251, determinado com base no preço da aquisição ajustado pelo prêmio de controle. Tendo em vista que o saldo contábil registrado era de R\$243.501, a Companhia registrou um ganho de remuneração a valor justo do investimento de R\$128.750, contabilizado na linha de “Outras Receitas/Despesas Operacionais”, nota 27.

De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, a contrapartida transferida que será mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.

Para a alocação da participação de acionistas não controladores a Companhia optou, conforme permitido pelo IFRS 3 / CPC 15, pela alocação proporcional atual conferida pelos instrumentos patrimoniais nos montantes reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis da Fibrasil.

Para a conclusão da Transação, a partir de 12 de novembro de 2025, a Companhia passou a ser a controladora direta da Fibrasil. Na data destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas a Companhia encontra-se em fase de finalização do laudo para alocação do preço de compra (“PPA”), mediante a análise da determinação do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos da Fibrasil. Estima-se que esta análise final será concluída assim que a Administração tiver todos as informações relevantes dos fatos, não ultrapassando o período máximo de 12 meses da data de aquisição.

Em 31 de dezembro de 2025, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, contemplaram as alocações preliminares do PPA. As premissas, julgamentos críticos, métodos e hipóteses utilizados pela Companhia para a determinação desses valores justos foram os seguintes: **Ativo imobilizado e intangível** O valor justo do ativo imobilizado e do ativo intangível foi avaliado com base na aplicação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (“CDDM”) e do Método da Quantificação de Custo.

O método CDDM foi utilizado para a avaliação dos bens móveis e imóveis, uma vez que permite a estimativa do valor justo por meio da comparação com vendas recentes e preços de mercado de ativos similares, ajustados por fatores como idade, estado de conservação, capacidade de uso, tipo de venda e, no caso específico dos imóveis, a região em que se encontram localizados.

O Método da Quantificação de Custo consistiu na identificação do custo de reposição a novo ou de reprodução (“RCN”) dos ativos, por meio da aplicação dos métodos direto e indireto. Para os bens móveis, o RCN foi considerado com base nos investimentos estimados pela engenharia da Fibrasil, enquanto o método do custo indireto foi aplicado aos ativos não abrangidos pelo custo direto. Os fatores de ajuste e índices de preços utilizados nas estimativas foram derivados de índices de inflação publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”).

Como resultado do cálculo descrito, o valor justo do ativo imobilizado e intangível foi de R\$1.615.657, com prazos de depreciação e amortização de forma que acompanhe a vida útil dos ativos avaliados. **Passivo Contingente** De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, o adquirente deve reconhecer, na data de aquisição, passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios mesmo se não for provável que sejam requeridas saídas de recursos para liquidar a obrigação, desde que seja uma obrigação presente que surge de eventos passados e seu valor justo possa ser mensurado com confiabilidade. Atendendo-se os requerimentos anteriores, foi reconhecido nesta aquisição, passivos contingentes a valor justo de R\$24.065, os quais foram determinados com base na saída de caixa estimada para sua liquidação na data de aquisição.

**Composição do valor justo dos ativos líquidos adquiridos** Apresentamos a seguir, um resumo preliminar da composição do valor justo dos ativos líquidos adquiridos no montante de R\$798.779, bem como o ágio gerado na data da aquisição, sujeitos ainda a ajustes por ocasião da finalização dos trabalhos:

| Ativo circulante  | 218.901          | Passivo circulante  | 182.541          |
|---|------------------|---|------------------|
| Caixa e equivalentes de caixa                                   | 78.044           | Debiturês   | 199              |
| Contas a receber  | 104.694          | Arendamentos  | 77.551           |
| Outros ativos   | 36.163           | Pessoal, encargos e benefícios sociais  | 47.271           |
|   |                  | Fornecedores  | 47.200           |
|   |                  | Outros passivos   | 10.320           |
| <b>Ativo não circulante</b>                                     | <b>1.853.812</b> |   |                  |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos <sup>(1)</sup> | 61.199           |   |                  |
| Outros ativos   | 10.291           | <b>Passivo não circulante</b>   | <b>1.091.393</b> |
| <b>Imobilizado<sup>(2)</sup></b>                                | <b>1.735.838</b> | Debiturês   | 903.964          |
| <b>Intangível<sup>(3)</sup></b>                                 | <b>46.484</b>    | Arendamentos  | 150.687          |
|   |                  | Provisões e contingências <sup>(4)</sup>                                      | 25.593           |
|   |                  | Pessoal, encargos e benefícios sociais  | 9.987            |
|   |                  | Outros passivos   | 1.162            |
|   |                  | <b>Ativo líquido adquirido</b>  | <b>798.779</b>   |
|   |                  | <b>Ágio<sup>(5)</sup></b>   | <b>631.169</b>   |
|   |                  | <b>Participação de não controladores</b>                                      | <b>(199.695)</b> |
|   |                  | <b>Parcela da participação anterior da Companhia, remunerada a fair value</b> | <b>(372.251)</b> |
|   |                  | <b>Contraprestação total</b>  | <b>858.002</b>   |

**Valor justo dos ativos adquiridos** **2.072.713**

- Inclui R\$8.182 do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a alocação do valor justo atribuído ao passivo contingente, que está sendo atualizado pela SELIC.
- Inclui R\$159.285 da alocação do valor justo atribuído aos itens do ativo imobilizado. Inclui também R\$166.665 de contratos de direito de uso.
- Inclui R\$2.105 da alocação do valor justo atribuído a ativos intangíveis
- Inclui R\$24.065 do valor justo atribuído ao passivo contingente, que está sendo atualizado pela SELIC
- Refere-se ao valor do ágio apurado na aquisição da Fibrasil.

**Outras informações** O valor justo das contas a receber totaliza R\$104.694, o qual não difere do valor composto por um valor bruto de R\$105.563, líquido de perdas estimadas para redução ao valor recuperável no valor de R\$69.

Desde a data de aquisição até a conclusão destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Fibrasil contribuiu com R\$4.620 para a receita operacional líquida consolidada e um lucro líquido de R\$4.515 para o resultado consolidado da Companhia. **1.c.4. Combinação de Negócios - Aquisição / PPA e Incorporação da IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. (“IPNET”) e Aquisição da IPNET USA, LLC (“IPNET USA”) pela Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. (“CloudCo Brasil”)**

**Aquisição / PPA** Em 22 de julho de 2024, a CloudCo Brasil, controlada direta da Companhia, celebrou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças, tendo por objeto a aquisição da totalidade das quotas de emissão da IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. (“IPNET”) e da IPNET USA, LLC (“IPNET USA”) (“Transação”), pelo valor de até R\$223.799, condicionado ao atingimento de determinadas métricas operacionais e financeiras. Este valor inclui um acordo de não concorrência que foi reconhecido separadamente da combinação de negócios a um valor justo de R\$26.964. O preço de compra restante R\$196.835 foi alocado aos ativos líquidos adquiridos, excluindo o acordo de não concorrência, que foi reconhecido como um intangível.

O Grupo IPNET opera, dentre outras atividades, a revenda de *softwares* e sistemas, bem como a prestação de serviços profissionais e gerenciados para adaptação, migração e suporte relacionadas. Os documentos da Transação contêm termos e disposições comuns a esse tipo de transação, sendo que a sua consumação estava sujeita ao cumprimento de certas condições precedentes, incluindo a obtenção da autorização pelo CADE e a implementação de reorganização societária, envolvendo a incorporação das sociedades Metarj Soluções em Geotecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. (“Metarj”) e X1 Solutions Ltda. (“X1”) pela IPNET.

As condições precedentes mencionadas anteriormente foram satisfeitas com o trânsito em julgado da decisão no CADE, datado de 3 de setembro de 2024, que aprovou a Transação, sem restrições, através do Ato de Concentração nº 08700.005417/2024-69; e a reorganização societária com as incorporações da Metarj e da X1 pela IPNET, ocorridas em setembro de 2024.

Com a conclusão da Transação, a partir de 1º de outubro de 2024, a CloudCo Brasil passou a ser a controladora direta da IPNET. A Transação expandiu o portfólio de produtos da CloudCo Brasil e fortaleceu seus serviços profissionais e gerenciados, possibilitando sua aceleração e crescimento. O investimento referido, ainda, o ecossistema digital da Companhia no negócio B2B, com avanço em soluções inovadoras. De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.

Na data destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, a CloudCo Brasil já havia concluído o laudo para a alocação do preço de compra (“PPA”), mediante a análise da determinação do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos da IPNET. As premissas, julgamentos críticos, métodos e hipóteses utilizados pela CloudCo Brasil para a determinação desses valores justos foram os seguintes:

**Marca** Para avaliação da marca foi utilizada abordagem da rentabilidade (“*Income approach*”) pelo método dos royalties evitados (“*Relief from royalties*”). Este método assume que o ativo intangível tem um valor justo baseado nos rendimentos dos royalties e representa as economias do proprietário do ativo - o proprietário não precisa pagar royalties a um terceiro pela licença para usar o ativo intangível. A intenção da

continuação



# Telefônica

## Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

**1.c.6. Estruturação do Vivo Pay III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Vivo Pay III”)**  
Em 7 de novembro de 2025 ocorreu o registro automático na CVM do Vivo Pay III, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O Vivo Pay III poderá ser liquidado por deliberação da assembleia geral em conformidade com seu regulamento.

O objetivo do Vivo Pay III é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas quotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios elegíveis, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, e (ii) ativos financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do fundo.

A aquisição dos direitos creditórios elegíveis e demais ativos financeiros terá origem em operações de crédito e financiamento realizadas eletronicamente por clientes da Companhia, no âmbito do programa Vivo Pay, exclusivamente mediante plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia.

O Vivo Pay III iniciou suas operações em 24 de novembro de 2025, emitindo 2.000 (duas mil) quotas subordinadas juniores com valor nominal unitário inicial de R\$1.000,00 (mil reais).

**1.c.7. Aquisição da Telefônica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil Ltda. (“CyberCo Brasil”) pela Telefônica Infraestrutura e Segurança Ltda. (“TIS”), controlada indireta (Combinação de Negócios)**

Em 9 de dezembro de 2025, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta mesma data, a sua controlada indireta Telefônica Infraestrutura e Segurança Ltda. (“TIS”), concluiu, com a Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech, S.L. (“TTeCh”), empresa pertencente ao Grupo Telefônica S.A., a aquisição da totalidade das quotas de emissão da Telefônica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil Ltda. (“CyberCo Brasil”).

A CyberCo Brasil oferece soluções integradas de cibersegurança e segurança da informação, incluindo dispositivos, redes, nuvem, gestão de identidade, resposta a incidentes e vulnerabilidades, além de consultoria, projetos e revenda de *software* e *hardware*.

A Transação visa ampliar o portfólio de soluções em segurança da informação, otimizar a oferta de serviços, acelerar lançamentos, integrar a força comercial e reforçar a estratégia de crescimento em soluções digitais com foco no cliente.

O preço total pago pela aquisição da totalidade das quotas da CyberCo Brasil, foi de R\$232.000, condicionado ao atingimento de determinadas métricas financeiras. Os documentos formalizando as transações contêm termos e disposições comuns a esse tipo de operação e não dependem da obtenção de quaisquer autorizações regulatórias ou de aprovações adicionais àquelas já obtidas em conformidade com a governança interna da Companhia.

Considerando que as combinações de negócios entre entidades sob controle comum ainda não foram abordadas especificamente pelas normas contábeis locais (Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC) e internacionais (*IFRS Accounting Standards*), uma entidade é obrigada a aplicar a hierarquia prevista nos parágrafos 10-12 do Pronunciamento CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (equivalente ao IAS 8) para escolher a política contábil a ser adotada.

Uma entidade pode, portanto, escolher contabilizar as combinações entre as entidades sob controle comum, utilizando o método de aquisição (“*Acquisition Method*”) com base no CPC 15 / IFRS 3 ou pelo valor contábil dos ativos líquidos adquiridos (“*Predecessor Value Method*”).

Esta Transação que, conforme descrito anteriormente, envolve sociedades sob controle comum, foi contabilizada pelo valor contábil dos ativos líquidos adquiridos (“*Predecessor Value Method*”). Consequentemente, a diferença entre a contraprestação dada em troca da participação societária obtida e o valor dos ativos líquidos adquiridos foi registrada no patrimônio líquido da TIS como “Outras reservas de capital”.

Com a conclusão da aquisição, a partir de 9 de dezembro de 2025, a CyberCo Brasil passou a ser controlada direta da TIS e indireta da Companhia.

O resultado e o balanço patrimonial da CyberCo Brasil foram incorporados a estas demonstrações financeiras consolidadas prospectivamente a partir da data em que ocorreu a combinação de negócios entre entidades sob controle comum.

A seguir, apresentamos a composição do valor contábil dos ativos líquidos identificáveis adquiridos no montante de R\$59.603.

| Ativo circulante                                 | 139.392        | Passivo circulante   | 96.083        |
|--|----------------|--|---------------|
| Caixa e equivalentes de caixa                    | 32.583         | Fornecedores   | 55.629        |
| Contas a receber                                 | 65.574         | Provisão para contingências                                | 1.821         |
| Outros ativos                                    | 41.235         | Outros passivos  | 38.633        |
| <b>Ativo não circulante</b>                      | <b>16.322</b>  | <b>Passivo não circulante</b>                              | <b>28</b>     |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 3.656          | Outros passivos  | 28            |
| Outros ativos                                    | 6.283          |  |               |
| Imobilizado                                      | 5.155          |  |               |
| Intangível                                       | 1.228          |  |               |
| <b>Valor dos ativos adquiridos</b>               | <b>155.714</b> | <b>Valor dos ativos líquidos identificáveis adquiridos</b> | <b>59.603</b> |

**Outras informações**  
Os valores da Transação foram reconhecidos na TIS da seguinte forma: R\$59.603, pelo reconhecimento inicial do investimento no patrimônio líquido da CyberCo Brasil e R\$168.729 em outras reservas de capital; em contrapartida de R\$16.332, pelo valor presente do financiamento junto à TTeCh (montante referente à parcela contingente, condicionada ao atingimento de metas de performance, conforme cláusulas contratuais) e R\$212.000 em caixa, pelo pagamento realizado à TTeCh.

Desde a data de aquisição até a conclusão destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a CyberCo Brasil contribuiu com R\$442 para a receita operacional líquida consolidada e um prejuízo de (R\$3.875) para o resultado consolidado da Companhia.

O valor das contas a receber totaliza R\$65.574 e não possui perdas estimadas para redução ao valor recuperável provisionadas.

**1.c.8. Recomp. de ações em tesouraria / Redução de capital / Grupamento e desmembramento de ações**  
Os eventos societários referentes ao patrimônio líquido da Companhia, estão descritos nas notas 24.a.1 - Reduções de Capital; 24.a.2 - Grupamento e desmembramento de ações; e 24.b. - Programa de compra de ações.

**1.d. Reforma Tributária sobre o consumo**  
Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional (“EC”) nº 132, que estabelece a Reforma Tributária (“Reforma”) sobre o consumo. Para iniciar o processo de regulamentação da alteração constitucional, a Lei Complementar nº 214/2025 (“LC”), foi sancionada pelo Presidente da República em 16 de janeiro de 2025. Adicionalmente, em 13 de janeiro de 2026 foi aprovada a LC nº 227/2026, que, entre outros tópicos, cria o comitê gestor do IBS, regulamenta o contencioso tributário e traz normas de administração dos novos tributos.

O modelo da Reforma está baseado num IVA repositório (“IVA dual”) em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS) e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá os tributos IPI, ICMS, ICMS e ISS.

Foi também criado um Imposto Seletivo (“IS”) de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de LC, sendo que há previsão expressa de que o IS não poderá incidir sobre serviços de telecomunicações. Haverá um período de transição de 2025 até 2032, em que os dois sistemas tributários (antigo e novo) coexistirão.

No ano de 2026 será necessário o destaque de CBS (0,9%) e IBS (0,1%) para fins estatísticos. Consequentemente não haverá recolhimento, nem impacto financeiro. A Companhia está preparada para a emissão e recepção dos documentos fiscais com o destaque de IBS e CBS. Somente a partir de janeiro de 2027 os novos tributos passam a impactar a Companhia financeiramente.

Cabe ressaltar que os impactos da Reforma Tributária somente serão plenamente conhecidos após as demais etapas de regulamentação legal e infralegal, que poderá incluir a edição de novas leis ordinárias (federais, estaduais e municipais), decretos, instruções normativas e notas técnicas.

Como as alterações serão aplicadas de forma prospectiva, não há efeito da Reforma nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2025.

## 2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

### 2.a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais (Controladora) e consolidadas (Consolidado) foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as deliberações emitidas pela CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e as normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*) conforme emitido pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, incluindo as interpretações emitidas pelo *IFRS Interpretations Committee (IFRIC Interpretations)* ou pelo seu órgão antecessor, *Standing Interpretations Committee (SIC Interpretations)* e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão.

### 2.b. Bases de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo.

A Companhia preparou as demonstrações financeiras individuais e consolidadas partindo do pressuposto de continuidade operacional.

O ativo é classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que seja realizado, ou pretense-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; (c) espera-se que seja realizado dentro de meses após a data do balanço; ou (d) é caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

O passivo é classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) deve ser liquidado no período de até doze meses após a data do balanço; ou (d) a entidade não tem o direito na data do balanço, de diferir a liquidação do passivo por pelo menos doze meses após a referida data.

A única exceção refere-se aos saldos dos tributos diferidos ativos e passivos, que são classificados e demonstrados integralmente como não circulantes.

As Demonstrações dos Fluxos de Caixa foram preparadas conforme IAS 7 / CPC 03 e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados, utilizando-se o método indireto.

As normas contábeis adotadas no Brasil requerem a apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”), individual e consolidada, enquanto as normas IFRS não requerem sua apresentação. A DVA foi preparada conforme o pronunciamento técnico CPC 09 e está sendo apresentada como informação suplementar, sem prejuízo ao conjunto destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Em decorrência dos processos de grupamento e desdobramento de ações ocorridos em 2025, descritos na nota 24.a.2), as informações comparativas de 31 de dezembro de 2024, relativas às quantidades de ações apresentadas na nota 24, bem como ao cálculo do resultado básico e diluído por ação, divulgado nas demonstrações do resultado e na nota 24.1, foram reapresentadas.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2026.

### 2.c. Moeda de apresentação, funcional e conversão de moeda estrangeira

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma). A moeda funcional e de apresentação da Companhia é o Real (R\$).

As transações em moeda estrangeira são convertidas para o Real da seguinte forma: (i) os ativos, passivos e patrimônio líquido (exceto o capital social e reservas de capital) são convertidos pela taxa de câmbio de fechamento na data do balanço; (ii) as despesas e receitas são convertidas pela taxa média de câmbio, exceto para operações específicas que são convertidas pela taxa da data da transação; e (iii) o capital social e reservas de capital são convertidos pela taxa da data da transação. Os ganhos e perdas resultantes da conversão de investimentos no exterior são reconhecidos na demonstração dos resultados abrangentes. Os ganhos e perdas resultantes da conversão de ativos e passivos monetários verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios (exceto da conversão de investimentos no exterior) são reconhecidos na demonstração do resultado.

### 2.d. Bases de consolidação

As participações societárias controladas em sociedades controladas ou de controle conjunto estão avaliadas pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais. Nas demonstrações financeiras consolidadas o investimento e todos os saldos de ativos e passivos, receitas e despesas decorrentes de transações e participação do patrimônio líquido nas controladas são eliminados integralmente. Os investimentos em sociedades de controle conjunto são mantidos pela equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras consolidadas.

As informações sobre as investidas estão apresentadas na nota 12.b.

### 2.e. Informações por segmentos

Segmentos operacionais são definidos como componentes de um empreendimento para os quais informações financeiras separadas estão disponíveis e são avaliadas de forma regular pelo principal tomador de decisões operacionais na definição sobre como aloca recursos para um segmento individual e na avaliação do desempenho do segmento. Tendo em vista que: (i) todas as decisões dos administradores e gestores são tomadas com base em relatórios consolidados; (ii) a missão da Companhia e suas controladas é prover a seus clientes serviços de telecomunicações com qualidade; e (iii) todas as decisões relativas a planejamento estratégico, financeiro, compras, investimentos e aplicação de recursos são efetuadas em bases consolidadas, a conclusão da Administração é de que a Companhia e suas controladas operam em um único segmento operacional de prestação de serviços de telecomunicações.

### 2.f. Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais referem-se à compreensão da base de reconhecimento e mensuração aplicadas na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, foram incluídas nas respectivas notas explicativas a que se referem.

As políticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 são consistentes com as utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, exceto pelas mudanças exigidas pelos novos pronunciamentos, interpretações e alterações, aprovados pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme segue:

- Alterações ao IAS 21 - Efeitos de mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras (equivalente ao CPC 02):** em agosto de 2023, o IASB alterou o IAS 21 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, adicionando novos requisitos com o objetivo de ajudar as entidades a determinar se uma moeda é convertível em outra moeda e, quando não for, qual a taxa de câmbio à vista a ser utilizada. Antes dessas alterações, o IAS 21 somente estabelecia a taxa de câmbio a ser utilizada quando a falta de convertibilidade fosse temporária.

A adoção dessa alteração não causou nenhum impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas no período inicial de adoção (1º de janeiro de 2025). **Novos pronunciamentos do IFRS, emissões, alterações e interpretações do IASB, aplicáveis ao CPC**

- As novas normas e interpretações assim como as alterações emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas novas normas, interpretações e alterações, caso aplicável, quando entrarem em vigor.**

- Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros - Alterações ao IFRS 9 e IFRS 7 (equivalentes ao CPC 48 e CPC 40, respectivamente):** Em 30 de maio de 2024, o IASB emitiu alterações das IFRS 9 e IFRS 7 para responder a questões práticas recentes, melhorar o entendimento, bem como incluir novos requisitos aplicáveis à empresa em geral e não apenas para instituições financeiras, as alterações: (i) esclarecem a data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, com uma nova exceção para alguns passivos financeiros liquidados por meio de um sistema de transferência eletrônica de caixa; (ii) esclarecem e inserem mais orientações para avaliar se um ativo financeiro atende ao critério de pagamentos exclusivos de principal e juros (“SPPI”), incluindo situações de ocorrência de um evento contingente; (iii) adicionam novas divulgações para certos instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa (como alguns instrumentos financeiros com características vinculadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governança); e (iv) atualizam as divulgações para instrumentos de patrimônio designados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“FVOCI”). Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026.

- Melhorias Anuais às normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) - Volume 11:** As melhorias anuais se limitam a alterações que visam esclarecer a redação de algumas normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) ou corrigir consequências não intencionais relativamente menores, omissões ou conflitos entre os requisitos das normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards). As alterações referem-se às seguintes normas: (i) IFRS 1 - “Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro”; (ii) IFRS 7 - “Instrumentos Financeiros: Divulgação e sua Orientação de Implementação do IFRS 7”; (iii) IFRS 9 - “Instrumentos Financeiros”; (iv) IFRS 10 - “Demonstrações Financeiras Consolidadas”; e (v) IAS 7 - “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, Vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. A Companhia não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras.

- IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:** Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1)) - Apresentação de Demonstrações Financeiras: O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas.

- A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements (PFS)*) e das notas explicativas.

- O IFRS 18 entrará em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 terá aplicação retrospectiva.

- No Brasil, o CPC 26 será substituído pelo CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Contábeis (equivalente à IFRS 18). Atualmente o CPC está ainda em processo de discussão dos eventuais conflitos do CPC 51 com a legislação societária vigente. Embora ainda as discussões não tenham encerrado, não se espera alterações substanciais na atual legislação.

- IFRS 19: Substituirá *sem Responsabilidade Pública: Divulgações*:** Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3)), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS.

- O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar os impactos que as novas normas, interpretações e alterações terão nas demonstrações financeiras. A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento ou interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória.

### 2.g. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício do julgamento por parte da Administração da Companhia na aplicação das suas políticas contábeis. Essas estimativas são baseadas na experiência, melhor conhecimento, informações disponíveis na data do encerramento do exercício social e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

As estimativas e julgamentos significativos e relevantes, aplicados pela Companhia na preparação destas demonstrações financeiras, estão apresentados nas seguintes notas explicativas: eventos societários em 2025 (Combinações de Negócios), contas a receber; imposto de renda e contribuição social diferidos; imobilizado; intangível; recuperabilidade dos ativos não-financeiros; provisões e contingências; empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores; planos de previdência e outros benefícios pós-emprego; e instrumentos financeiros e gestão de capital e riscos.

## 3. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

### 3.a. Política contábil

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia e suas controladas consideram equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações.

### 3.b. Composição

|                  | Controladora     | Consolidado      |                  |
|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 31.12.2025       | 31.12.2024       | 31.12.2025       | 31.12.2024       |
| 6.460.418        | 6.133.518        | 6.945.770        | 6.542.862        |
| 78.523           | 132.858          | 86.569           | 148.236          |
| <b>6.538.941</b> | <b>6.266.376</b> | <b>7.032.339</b> | <b>6.691.098</b> |

(1) As aplicações financeiras de curto prazo são compostas principalmente por Certificados de Depósitos Bancários (“CDBs”) e Operações Compromissadas mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha, baseados na variação da taxa do CDI com liquidez imediata, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, portanto classificados como caixa e equivalentes de caixa. As receitas geradas por estas aplicações financeiras são registradas como receitas financeiras. Em 31 de dezembro de 2025, a remuneração líquida destas aplicações financeiras correspondia a 100,04% do CDI (99,66% em 31 de dezembro de 2024).

(2) Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos da controladora e consolidado incluíam os montantes de R\$16.694 e R\$18.308, respectivamente, referente a *Financial Clearing House*, com uma empresa do Grupo Telefônica (nota 29.).

## 4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

|               | Controladora  | Consolidado    |               |
|---------------|---------------|----------------|---------------|
| 31.12.2025    | 31.12.2024    | 31.12.2025     | 31.12.2024    |
| 40.934        | 42.408        | 41.308         | 42.619        |
| -             | -             | 99.102         | -             |
| <b>40.934</b> | <b>42.408</b> | <b>140.410</b> | <b>42.619</b> |

Garantia a processos judiciais<sup>(1)</sup>  
Aplicações financeiras - LFT<sup>(2)</sup>

|               | Controladora  | Consolidado    |               |
|---------------|---------------|----------------|---------------|
| 31.12.2025    | 31.12.2024    | 31.12.2025     | 31.12.2024    |
| 40.934        | 42.408        | 41.308         | 42.619        |
| -             | -             | 99.102         | -             |
| <b>40.934</b> | <b>42.408</b> | <b>140.410</b> | <b>42.619</b> |

Circulante  
Não circulante

|        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|
| 40.934 | 42.408 | 41.308 | 42.619 |
|--------|--------|--------|--------|

(1) Referem-se a aplicações financeiras em garantias a processos judiciais (notas 20 e 34.b.).

(2) Referem-se a aplicações financeiras em Letra Financeira do Tesouro (“LFT”), realizadas pelas controladas Vivo Pay I Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios e Vivo Pay Sociedade de Crédito Direto. São ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

## 5. CONTAS A RECEBER

### 5.a. Política contábil

São ativos financeiros mensurados, no momento inicial pelo valor justo e subsequentemente, pelo custo amortizado e estão avaliadas pelo valor dos serviços prestados ou das mercadorias vendidas de acordo com as condições contratadas, líquido das perdas estimadas para redução ao valor recuperável. Inclui os serviços prestados que ainda não foram faturados até a data do balanço, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, *simcards*, acessórios, publicidade e locação de equipamentos de informática (produto “Vivo TECH”) e direitos creditórios dos FIDCs Vivo Pay.

A Companhia e suas controladas mensuram a provisão para perda estimada para redução ao valor recuperável em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

Com relação aos FIDCs Vivo Pay, cujos montantes das perdas de crédito esperadas representam de 6,79% e 6,98% dos totais consolidados das perdas de crédito esperadas em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente, as premissas incluem: (i) *stop accrual*: para cálculo do valor presente de cada direito creditório, não são mais reconhecidos os juros relativos a operações de crédito que apresentem atraso igual ou superior a 60 dias; (ii) aplicação da metodologia de cura do *rating*: os respectivos *ratings* de direitos creditórios com maiores riscos do que o nível AA são impactados positivamente de acordo com os dias adimplentes do direito creditório; e (iii) aplicação do efeito *vagão*: para diretos creditórios de um mesmo devedor, a provisão de perdas deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez. Uma redução de valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo.

As perdas são reconhecidas no resultado e os juros sobre o ativo inadimplente continuam a ser reconhecidos por até 60 dias em atraso. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição da perda é revertida e registrada no resultado.

### 5.b. Estimativas e julgamentos críticos

Para determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas consideram informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica, perfis de clientes, modelos de negócio, percepção de risco, gargalos e condições econômicas na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas. Ainda que a Companhia e suas controladas acreditem que as premissas utilizadas são razoáveis, os resultados das estimativas podem ser diferentes.

### 5.c. Composição

|                   | Controladora      | Consolidado       |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 31.12.2025        | 31.12.2024        | 31.12.2025        | 31.12.2024        |
| 11.818.593        | 10.610.250        | 12.250.210        | 11.001.308        |
| 597.809           | 631.858           | 634.221           | 632.033           |
| -                 | -                 | 348.848           | 360.411           |
| 68.865            | 104.688           | 50.292            | 63.240            |
| <b>12.485.267</b> | <b>11.346.796</b> | <b>13.283.571</b> | <b>12.056.992</b> |
| (2.160.878)       | (2.023.711)       | (2.380.452)       | (2.215.251)       |
| <b>10.324.389</b> | <b>9.3</b>        |                   |                   |

continuação



# Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

### Regras de Preço de Transferência - Alinhamento ao padrão OCDE

Em 28 de dezembro de 2022, foi publicada a Lei nº 14.596/2023, posteriormente regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 2.161/2023, que instituiu o novo regime brasileiro de Preço de Transferência, alinhado às diretrizes da OCDE. As novas regras tornaram-se obrigatórias a partir de 1º de janeiro de 2024 e visam assegurar que as operações *intercompany* sejam realizadas de acordo com o princípio *arm's length*.

A Companhia está atualmente em fase de elaboração da análise do exercício correspondente, incluindo o estudo de comparabilidade, documentação de suporte e revisão dos métodos aplicáveis, conforme previsto na legislação vigente. Embora o processo técnico ainda esteja em desenvolvimento, a Companhia não espera impactos significativos decorrentes da adoção do novo regime de preço de transferência, tendo em vista a natureza das operações praticadas e o histórico de conformidade com padrões internacionais.

A Companhia continuará monitorando a aplicação das normas e manterá suas demonstrações financeiras atualizadas com base em eventuais ajustes identificados quando da conclusão da análise formal de preço de transferência.

### 8.b. Estimativas e julgamentos críticos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas, para eventuais consequências de interpretação divergente por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e suas controladas.

A Companhia e suas controladas avaliam a recuperabilidade do ativo fiscal diferido com base nas estimativas de resultados futuros. Essa recuperabilidade depende, em última instância, da capacidade de geração de lucros tributáveis ao longo do período em que o ativo fiscal diferido é dedutível. Na análise é considerado o calendário previsto de reversão de passivo fiscal diferido, bem como as estimativas de lucros tributáveis, com base em projeções internas atualizadas de modo a refletir as tendências mais recentes.

A determinação da classificação adequada dos itens fiscais depende de vários fatores, incluindo a estimativa do momento e a realização do ativo fiscal diferido e do momento esperado dos pagamentos desses impostos. O fluxo real de entradas e saídas do imposto de renda pode divergir das estimativas realizadas pela Companhia e suas controladas, como consequência de mudanças na legislação fiscal, ou de transações futuras não previstas que possam afetar os saldos fiscais.

### 8.c. Imposto de renda e contribuição social a recuperar

|                     | Controladora   |                | Consolidado    |                |
|---------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                     | 31.12.2025     | 31.12.2024     | 31.12.2025     | 31.12.2024     |
| Imposto de renda    | 313.919        | 701.999        | 331.342        | 711.237        |
| Contribuição social | 21.252         | 137.828        | 24.944         | 141.457        |
| <b>Total</b>        | <b>335.171</b> | <b>839.827</b> | <b>356.286</b> | <b>852.694</b> |

### 8.d. Imposto de renda e contribuição social a recolher

|                     | Controladora   |                | Consolidado    |                |
|---------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                     | 31.12.2025     | 31.12.2024     | 31.12.2025     | 31.12.2024     |
| Imposto de renda    | 239.911        | 163.608        | 301.699        | 170.125        |
| Contribuição social | 82.690         | 52.889         | 90.606         | 55.128         |
| <b>Total</b>        | <b>322.601</b> | <b>216.497</b> | <b>392.305</b> | <b>225.253</b> |

Circulante 94.989 1.142 130.866 9.898  
Não circulante 227.612 215.355 261.439 215.355

Os montantes em 31 de dezembro de 2025 e 2024, incluem R\$269.158 e R\$216.497, respectivamente, referente aos tributos enquadrados na IFRIC 23 / ICP 22 (nota 8.g.).

### 8.e. Imposto de renda e contribuição social diferidos

#### 8.e.1. Composição de movimentação

A seguir, apresentamos a composição e a movimentação dos principais componentes do imposto de renda ("IR") e da contribuição social ("CS") diferidos.

|  | Controladora         |                             |                        |                      |
|--|----------------------|-----------------------------|------------------------|----------------------|
|  | Saldos em 31.12.2023 | Demonstração dos resultados | Resultados Abrangentes | Saldos em 31.12.2024 |
| <b>Ativo (passivo) diferido</b>  |                      |                             |                        |                      |
| <b>IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa<sup>(1)</sup></b>           | <b>1.996.168</b>     | <b>(363.272)</b>            | <b>(149.009)</b>       | <b>1.632.896</b>     |
| <b>IR e CS sobre diferenças temporárias<sup>(2)</sup></b>                          | <b>(5.414.908)</b>   | <b>(72.242)</b>             | <b>(4.003.263)</b>     | <b>(5.436.601)</b>   |
| Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias | 2.355.149            | (317.209)                   | -                      | 2.037.940            |
| Fornecedores e outras provisões  | 1.880.362            | 464.736                     | -                      | 2.345.098            |
| Carteira de clientes e marcas  | (184.187)            | 20.646                      | -                      | (163.541)            |
| Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber            | 612.801              | (8)                         | -                      | 612.793              |
| Perdas estimadas de modens e outros ativos imobilizados                            | 109.985              | 4.794                       | -                      | 114.779              |
| Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego                              | 360.294              | 32.725                      | (148.712)              | 244.307              |
| Participação nos resultados  | 218.763              | (14.408)                    | -                      | 204.355              |
| Licenças   | (2.366.400)          | 157.760                     | -                      | (2.208.640)          |
| Ágios (Spanish e Navytree, Vivo Part., GVTPart. e Garilava)                        | (7.432.960)          | (230.840)                   | -                      | (7.663.800)          |
| Bens do ativo imobilizado de pequeno valor   | (1.190.677)          | (56.360)                    | -                      | (1.247.037)          |
| Lei da Inovação Tecnológica  | (7.158)              | 1.440                       | -                      | (5.718)              |
| Sobre outras diferenças temporárias  | 229.120              | (135.518)                   | (297)                  | 93.305               |
| <b>Total do Passivo líquido, não circulante</b>                                    | <b>(3.418.740)</b>   | <b>(435.514)</b>            | <b>(149.009)</b>       | <b>(4.003.263)</b>   |
| <b>Ativo fiscal diferido</b>   | <b>8.985.768</b>     |                             |                        | <b>8.784.066</b>     |
| <b>Passivo fiscal diferido</b>   | <b>(12.404.508)</b>  |                             |                        | <b>(12.787.329)</b>  |
| <b>Passivo fiscal diferido, líquido</b>  | <b>(3.418.740)</b>   |                             |                        | <b>(4.003.263)</b>   |
| <b>Representado no balanço patrimonial da seguinte forma:</b>                      |                      |                             |                        |                      |
| <b>Passivo fiscal diferido</b>   | <b>(3.418.740)</b>   |                             |                        | <b>(4.003.263)</b>   |

|   | Consolidado          |                             |                        |                      |
|---|----------------------|-----------------------------|------------------------|----------------------|
|   | Saldos em 31.12.2023 | Demonstração dos resultados | Resultados Abrangentes | Saldos em 31.12.2024 |
| <b>Ativo (passivo) diferido</b>   |                      |                             |                        |                      |
| <b>IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa<sup>(1)</sup></b>                      | <b>2.097.731</b>     | <b>(376.950)</b>            | <b>(149.009)</b>       | <b>1.720.781</b>     |
| <b>IR e CS sobre diferenças temporárias<sup>(2)</sup></b>                                     | <b>(5.339.226)</b>   | <b>(77.430)</b>             | <b>(12.187)</b>        | <b>(5.578.243)</b>   |
| Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias            | 2.390.268            | (321.522)                   | -                      | 2.068.746            |
| Fornecedores e outras provisões   | 1.895.643            | 465.563                     | -                      | 2.361.206            |
| Carteira de clientes e marcas   | (178.158)            | 33.959                      | -                      | (144.199)            |
| Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber                       | 622.046              | (623)                       | -                      | 619.881              |
| Perdas estimadas de modens e outros ativos imobilizados                                       | 109.985              | 4.794                       | -                      | 114.779              |
| Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego   | 364.335              | 30.067                      | (149.103)              | 245.299              |
| Participação nos resultados   | 223.420              | (13.590)                    | -                      | 209.830              |
| Licenças  | (2.366.402)          | 157.762                     | -                      | (2.208.640)          |
| Ágios de empresas incorporadas (Spanish e Navytree, Vivo Part., GVTPart., Garilava e Vita IT) | (7.443.807)          | (234.417)                   | -                      | (7.678.224)          |
| Bens do ativo imobilizado de pequeno valor  | (1.190.678)          | (56.360)                    | -                      | (1.247.038)          |
| Lei da Inovação Tecnológica   | (7.158)              | 1.440                       | -                      | (5.718)              |
| Sobre outras diferenças temporárias   | 241.280              | (144.503)                   | (297)                  | 93.305               |
| <b>Total do Passivo líquido, não circulante</b>   | <b>(3.241.495)</b>   | <b>(454.380)</b>            | <b>(149.009)</b>       | <b>(3.845.262)</b>   |
| <b>Ativo fiscal diferido</b>  | <b>9.177.084</b>     |                             |                        | <b>8.947.536</b>     |
| <b>Passivo fiscal diferido (Passivo) fiscal diferido, líquido</b>                             | <b>(12.418.579)</b>  |                             |                        | <b>(12.804.998)</b>  |
| <b>Representado no balanço patrimonial da seguinte forma:</b>                                 |                      |                             |                        |                      |
| <b>Ativo fiscal diferido de controladas</b>   | <b>177.245</b>       |                             |                        | <b>158.215</b>       |
| <b>(Passivo) fiscal diferido</b>  | <b>(3.418.740)</b>   |                             |                        | <b>(4.015.677)</b>   |

(1) Refere-se aos montantes registrados que, conforme a legislação tributária brasileira, poderão ser compensados no limite de 30% das bases apuradas nos próximos exercícios sem prazo de prescrição.

(2) A realização ocorrerá por ocasião do pagamento das provisões, da efetiva perda estimada para redução ao valor recuperável das contas a receber ou da realização dos estoques, bem como pela reversão de outras provisões.

### 8.e.2. Créditos tributários não reconhecidos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, existiam ativos fiscais diferidos não reconhecidos relativos a imposto de renda sobre prejuízos fiscais e contribuição social em base negativa nos livros contábeis de algumas controladas da Companhia (em 2025: PGP, Recilva V, TGLog e FIBrasil; e em 2024: POP, Recilva V, TGLog e CloudCo), sendo R\$95.922 e R\$12.602 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente, pois não era provável a geração de lucros tributáveis futuros para utilização desses créditos.

### 8.e.3. Expectativa de realização

A seguir, apresentamos os prazos de expectativa para as realizações dos tributos diferidos líquidos, baseados em projeções que podem sofrer alterações no futuro.

| Ano            | Controladora       |                    | Consolidado |      |
|----------------|--------------------|--------------------|-------------|------|
|                | 2025               | 2024               | 2025        | 2024 |
| 2026           | 3.691.465          | 3.844.462          |             |      |
| 2027           | 581.416            | 609.619            |             |      |
| 2028           | 245.606            | 261.473            |             |      |
| 2029           | 76.605             | 92.491             |             |      |
| 2030           | (345.274)          | (332.578)          |             |      |
| 2031 em diante | (8.430.744)        | (8.387.368)        |             |      |
| <b>Total</b>   | <b>(4.180.926)</b> | <b>(3.911.901)</b> |             |      |

### 8.f. Reconciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social

A Companhia e suas controladas provisionam as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro mensalmente, obedecendo ao regime de competência, recolhendo os tributos por estimativa, com base em balancete de suspensão ou redução. As parcelas dos tributos calculadas sobre o lucro até o mês das demonstrações financeiras são registradas no passivo ou no ativo, conforme o caso. A seguir apresentamos as reconciliações da despesa tributária apresentada no resultado e o valor calculado pela aplicação da alíquota tributária nominal de 34% (25% de imposto de renda e 9% de contribuição social sobre o lucro) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

|  | Controladora       |                    | Consolidado        |                    |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|  | 2025               | 2024               | 2025               | 2024               |
| Lucro antes dos tributos   | 7.226.907          | 6.673.347          | 7.270.943          | 6.763.809          |
| Despesa referente ao imposto de renda e contribuição social sobre o lucro a alíquota de 34%                  | (2.457.148)        | (2.268.938)        | (2.472.121)        | (2.299.695)        |
| <b>Diferenças permanentes</b>  |                    |                    |                    |                    |
| Benefício fiscal sobre os juros sobre o capital próprio destinados   | 1.145.800          | 1.055.700          | 1.145.800          | 1.055.700          |
| Despesas indedutíveis, brindes e incentivos  | (145.627)          | (126.346)          | (147.708)          | (128.670)          |
| Lucro de exploração  | 32.412             | 85.369             | 32.412             | 85.369             |
| Equivalência patrimonial   | 52.030             | 27.791             | (6.197)            | (1.479)            |
| Juros sobre o capital próprio prescritos   | (14.169)           | (19.182)           | (14.169)           | (19.182)           |
| Tributos diferidos sobre prejuízo fiscal, base negativa e diferenças temporárias reconhecidas em controladas | -                  | -                  | 32.469             | -                  |
| Outras exclusões, líquidas   | 327.701            | 120.207            | 336.114            | 101.480            |
| <b>Débito tributário</b>   | <b>(1.059.001)</b> | <b>(1.125.399)</b> | <b>(1.093.400)</b> | <b>(1.206.477)</b> |
| Taxa efetiva   | 14,7%              | 16,9%              | 15,0%              | 17,8%              |
| IR e CS correntes  | (826.536)          | (689.885)          | (922.987)          | (752.097)          |
| IR e CS diferidos  | (232.465)          | (435.514)          | (170.413)          | (454.380)          |

### 8.g. Incertezas sobre o tratamento de imposto de renda e contribuição social

A Companhia e suas controladas possuem diversas autuações lavradas pela Receita Federal do Brasil ("RFB") por deduções supostamente indevidas de despesas, principalmente relacionadas à amortização de ágio, em diversas instâncias administrativas e no judiciário, nos montantes consolidados de R\$40.297.796 em 31 de dezembro de 2025 (R\$36.939.312 em 31 de dezembro de 2024). A Administração, apoiada na posição de seus assessores jurídicos, entende que grande parte dessas deduções serão provavelmente aceitas em decisões de tribunais superiores de última instância (probabilidade de aceitação superior a 50%). Estes montantes são atualizados monetariamente utilizando a SELIC.

Deste montante, para os tratamentos fiscais em que a Companhia e suas controladas entendem que a probabilidade de perda é superior a 50% foi reconhecido passivo não circulante de imposto de renda e contribuição social nos montantes consolidados de R\$269.158 e R\$216.497 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Essas ações envolvem compensações de pagamento a maior de imposto de renda e contribuição social não homologadas pela RFB.

## 9. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

|  | Controladora     |                  | Consolidado      |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
|  | 31.12.2025       | 31.12.2024       | 31.12.2025       | 31.12.2024       |
| ICMS <sup>(1)</sup>                                      | 2.296.378        | 1.979.351        | 2.321.798        | 1.980.977        |
| PIS e COFINS   | 513.950          | 457.358          | 558.973          | 517.616          |
| Impostos e contribuições retidos na fonte <sup>(2)</sup> | 288.156          | 307.263          | 334.941          | 326.802          |
| Outros tributos  | 87.447           | 85.840           | 90.806           | 87.043           |
| <b>Total</b>   | <b>3.185.931</b> | <b>2.829.812</b> | <b>3.306.518</b> | <b>2.912.438</b> |
| Circulante   | 2.571.664        | 2.223.467        | 2.687.600        | 2.306.093        |
| Não circulante   | 614.267          | 606.345          | 618.918          | 606.345          |

(1) Refere-se aos créditos de ICMS gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado (compensação em 48 meses); em pedidos de ressarcimento do ICMS pago para facturas que foram posteriormente canceladas pela prestação de serviços; por substituição tributária; por diferencial de alíquota, entre outros. Os montantes não circulantes consolidados incluem créditos gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado de R\$568.579 e R\$563.895 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

(2) Refere-se a créditos de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras, juros sobre o capital próprio e outros, que são utilizados como dedução nas operações do período e contribuição social retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.

## 10. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Em algumas situações, por exigência legal ou para suspensão da exigibilidade do crédito tributário, são efetuados depósitos judiciais e ocorrem bloqueios de saldos bancários para garantir a continuidade dos processos em discussão. Os depósitos judiciais são registrados ao custo histórico e atualizados conforme a legislação vigente.

|                     | Controladora     |                  | Consolidado      |                  |
|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                     | 31.12.2025       | 31.12.2024       | 31.12.2025       | 31.12.2024       |
| Depósitos judiciais |                  |                  |                  |                  |
| Tributários         | 1.499.788        | 1.505.990        | 1.703.327        | 1.697.070        |
| Cíveis              | 928.308          | 889.863          | 929.909          | 891.872          |
| Regulatórios        | 267.596          | 325.810          | 267.596          | 325.810          |
| Trabalhistas        | 39.113           | 62.661           | 43.683           | 67.859           |
| <b>Total</b>        | <b>2.734.805</b> | <b>2.784.324</b> | <b>2.944.515</b> | <b>2.982.611</b> |
| Bloqueios judiciais | 18.896           | 19.398           | 19.803           | 21.112           |
| <b>Total</b>        | <b>2.753.701</b> | <b>2.803.722</b> | <b>2.964.318</b> | <b>3.003.723</b> |
| Circulante          | 106.279          | 150.160          | 107.565          | 150.993          |
| Não circulante      | 2.647.422        | 2.653.562        | 2.856.753        | 2.852.730        |

A seguir, apresentamos a composição dos saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 dos depósitos judiciais tributários (classificados por tributo).

|  | Consolidado      |                  |
|--|------------------|------------------|
|  | 31.12.2025       | 31.12.2024       |
| Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST") <sup>(1)</sup>  | 656.567          | 622.820          |
| Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS") <sup>(2)</sup> | 411.581          | 432.253          |
| Adiantamentos a empregados e fornecedores  | 355.555          | 338.694          |
| Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL")  | 65.358           | 61.935           |
| Fundo de Fiscalização das Telecomunicações ("FISTEL")  | 58.912           | 55.801           |
| Programa de Integração Social ("PIS") e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS")  | 30.225           | 29.425           |
| Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF")  | 6.720            | 45.360           |
| Contribuição Previdenciária, Seguro Acidente de Trabalho ("SAT") e Verbas para Terceiros ("INSS")  | 29.537           | 27.503           |
| Outros impostos, taxas e contribuições   | 88.872           | 83.279           |
| <b>Total</b>   | <b>1.703.327</b> | <b>1.697.070</b> |

(1) A Companhia e/ou controladas ingressaram com mandado de segurança com o objetivo de não inclusão das despesas e receitas de interconexão e de exploração industrial de linha dedicada na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 9.998/2000. Os valores relativos às despesas de interconexão e de exploração industrial de linha dedicada estão depositados.

(2) A Companhia possui discussões judiciais que envolvem os seguintes objetos: (i) ICMS em operações com recolhimento por estimativa; (ii) ICMS FECP; (iii) direito ao crédito de ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado e de energia elétrica; (iv) ICMS sobre valores dados a título de descontos e (v) consignação em pagamento dos valores de ICMS referentes a parte das operações de TV por assinatura.

(3) A Companhia possui discussões judiciais cujo objeto visa afastar a incidência da CIDE sobre remessa de recursos efetuadas para o exterior, oriundas de contratos de transferência de tecnologia, licenciamento de marcas e *softwares* etc.

## 11. OUTROS ATIVOS

|  | Controladora |            | Consolidado |            |
|--|--------------|------------|-------------|------------|
|  | 31.12.2025   | 31.12.2024 | 31.12.2025  | 31.12.2024 |
| Créditos com partes relacionadas (nota 2.9.)             | 159.245      | 136.084    | 26.471      | 115.400    |
| Alienação de imóveis e valores a receber de fornecedores | 473.091      | 255.317    | 473.091     | 255.317    |
| Adiantamentos a empregados e fornecedores                | 49.781       | 54.899     | 55.522      | 60.811     |

continuação



# Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

| Investidas       | 31.12.2024 |           | Patrimônio líquido | Receita líquida | Lucro líquido (Prejuízo) |
|------------------|------------|-----------|--------------------|-----------------|--------------------------|
|                  | Ativo      | Passivo   |                    |                 |                          |
| Terra Networks   | 987.759    | 594.433   | 393.326            | 792.916         | 95.199                   |
| TGLog            | 48.177     | 36.021    | 12.156             | 52.991          | (12.868)                 |
| POP              | 168.613    | 76.844    | 91.769             | 34.742          | 13.313                   |
| Vivo Pay I       | 244.850    | 69.013    | 175.837            | 139.283         | (11.566)                 |
| Vivo Money II    | -          | -         | -                  | 589             | (484)                    |
| Vivo Pay II      | 1.162      | 77        | 1.085              | 559             | (830)                    |
| Vivo Pay Holding | 15.196     | 1.560     | 13.636             | -               | (1.364)                  |
| Vivo Ventures    | 137.628    | 30        | 137.598            | -               | (4.896)                  |
| CloudCo Brasil   | 948.574    | 923.461   | 25.113             | 1.244.499       | 2.337                    |
| IoTCo Brasil     | 166.215    | 56.979    | 109.236            | 124.499         | 16.631                   |
| Aliança          | 297.309    | 2.917     | 294.392            | -               | 6.968                    |
| AIX              | 49.834     | 32.105    | 17.729             | 67.521          | (1.648)                  |
| ACT              | 46         | 4         | 42                 | 96              | -                        |
| GUD              | 23.460     | 7.664     | 15.796             | -               | (4.842)                  |
| VIVAE            | 21.070     | 3.957     | 17.113             | 6.152           | (5.307)                  |
| FIBrasil         | 2.025.664  | 1.157.880 | 867.784            | 391.831         | (7.745)                  |

### 12.c. Movimentação dos investimentos

#### Saldos em 31 de dezembro de 2023

| Resultado de equivalência patrimonial pelos resultados   | Controle         |                | Outros investimentos | Combinação de negócios (nota 1.c.3) | Total de investimentos no consolidado | Total de investimentos no consolidado |
|--|------------------|----------------|----------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
|  | Controladas      | conjunto       |                      |                                     |                                       |                                       |
| Dividendos (Terra Networks, IoTCo Brasil) (nota 19.b.)   | 689.393          | 396.675        | 47                   | -                                   | 1.086.115                             | 438.870                               |
| Aporte de capital - caixa e equivalentes de caixa (TGLog, Vivo Money II, Vivo Pay II, Vivo Ventures, VivaE e GUD) e resgate de cotas Vivo Money II                         | 86.089           | (4.351)        | -                    | -                                   | 81.738                                | (4.351)                               |
| Aporte de capital - dividendos a receber (Terra Networks) (nota 19.b.)   | 125.122          | 13.687         | -                    | -                                   | 138.809                               | 13.687                                |
| Aporte de capital - bens (Terra Networks) (notas 13 e 14)  | 145.183          | -              | -                    | -                                   | 145.183                               | -                                     |
| Investimentos da controlada Vivo Ventures  | 12.343           | -              | -                    | -                                   | 12.343                                | -                                     |
| Outros resultados abrangentes (nota 24.f)  | 2.821            | 24.566         | (21)                 | -                                   | 27.366                                | 24.545                                |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>   | <b>889.844</b>   | <b>430.577</b> | <b>26</b>            | <b>-</b>                            | <b>1.320.447</b>                      | <b>566.384</b>                        |
| Resultado de equivalência patrimonial pelos resultados   | 171.257          | (18.227)       | -                    | -                                   | 153.030                               | (18.227)                              |
| Dividendos (Terra Networks) (nota 19.b.)   | (23.800)         | -              | -                    | -                                   | (23.800)                              | -                                     |
| Aporte de capital - caixa e equivalentes de caixa (Terra Networks, Vivo Ventures, Vivo Pay I, Vivo Pay III, VivaE, GUD, Vivo Pay Holding) e resgate de cotas no Vivo Pay I | 344.217          | 14.923         | -                    | -                                   | 359.140                               | 14.923                                |
| Transação de capital pela aquisição da CyberCo Brasil pela TIS (nota 1.c.6)  | (168.729)        | -              | -                    | -                                   | (168.729)                             | -                                     |
| Reorganização societária Vivo Ventures e VivaE - Aporte de investimentos no Vivo Ventures (nota 1.c.4)   | 11.222           | (11.222)       | -                    | -                                   | -                                     | -                                     |
| Reorganização societária Vivo Ventures e VivaE - Ganho na renensuração de participação societária (nota 1.c.4)   | -                | 6.153          | -                    | -                                   | 6.153                                 | 6.153                                 |
| Aquisição do controle societário da FIBrasil (nota 1.c.2)  | 599.084          | (372.251)      | -                    | 631.169                             | 858.002                               | (372.251)                             |
| Ganho na renensuração da participação societária na aquisição do controle da FIBrasil (nota 1.c.2)   | -                | 128.750        | -                    | -                                   | 128.750                               | 128.750                               |
| Investimentos da controlada Vivo Ventures  | -                | -              | -                    | -                                   | -                                     | 94.358                                |
| Outros resultados abrangentes (nota 24.f)  | (1.740)          | 813            | (26)                 | -                                   | (953)                                 | 787                                   |
| Outros movimentos  | (106)            | -              | -                    | -                                   | (106)                                 | -                                     |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>   | <b>1.821.249</b> | <b>179.516</b> | <b>-</b>             | <b>631.169</b>                      | <b>2.631.934</b>                      | <b>420.877</b>                        |

### 13. IMOBILIZADO

#### 13.a. Política contábil

É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. O referido custo está líquido de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS"), os quais foram registrados como tributos a recuperar (nota 9.), e inclui os custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfatórios. A Companhia não possui empréstimos que se enquadrem nos critérios para o reconhecimento de capitalização de custos.

Os custos do ativo imobilizado são capitalizados até o momento em que esteja nas condições previstas para sua entrada em operação. Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhoram a funcionalidade ou aumentam a vida útil do bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil e depreciação específicas. Da mesma forma, gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração dos resultados, quando incorridos.

O valor presente dos custos estimados a incorrer na desmontagem de ativo imobilizado (torres e equipamentos em imóveis alugados) é capitalizado no custo do correspondente ativo em contrapartida à provisão para desmantelamento de ativos (nota 20.) e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos, a qual não é superior ao prazo de locação.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item do ativo imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

#### Arrendamentos

A Companhia e suas controladas aplicam uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixa valor, conforme permitido pela IFRS 16. Reconhecem os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

A Companhia e suas controladas reconhecem os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova mensuração dos passivos de arrendamento.

A Companhia e suas controladas atuam como arrendatárias em um número significativo de contratos de arrendamento sobre diferentes ativos, como estruturas (torres e rooftops) e o respectivo terreno onde estão localizadas; sites construídos na modalidade *Built to Suit* para instalação de antenas e outros equipamentos e meios de transmissão; equipamentos de informática; escritórios, lojas e imóveis comerciais.

#### 13.b. Estimativas e julgamentos críticos

O tratamento contábil do investimento em ativo imobilizado inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua depreciação, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos, sendo revisadas anualmente. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

As informações sobre a recuperabilidade de ativos imobilizados estão apresentadas na nota 15.

#### 13.c. Descrição, composição e movimentação

Apresentamos uma breve descrição dos principais itens que compõem o ativo imobilizado e suas movimentações:

- Equipamentos de comunicação e transmissão:** compreendem centrais de comunicação e controle, gateway, plataformas, estação rádio base, microcélulas, minicélulas, repetidores, antenas, rádios, redes de acesso, concentradoras, cabos, equipamentos de TV e outros equipamentos de comunicação e transmissão.
- Infraestrutura:** compreende construções prediais, elevadores, equipamentos de ar-condicionado central, torres, postes, *container*, equipamento de energia, canalização subterrânea, suportes e protetores, benfeitorias em propriedades de terceiros e outros.
- Equipamentos em comodato:** compreendem aparelhos celulares e *modems* na modalidade de comodato, disponibilizados aos clientes.
- Equipamentos terminais:** compreendem centrais privadas de comunicação telefônica, telefones públicos e outros equipamentos terminais.
- Outros ativos imobilizados:** compreendem veículos, ferramentas e instrumentos de reparo e construção, equipamentos de tele supervisão, equipamentos de informática, equipamentos de testes e medidas, mobiliários e outros bens de uso geral.

|  | Controladora                              |                          |                        |                  |                            | Bens e instalações em andamento | Total            |                    |
|--|---|--------------------------|------------------------|------------------|----------------------------|---------------------------------|------------------|--------------------|
|  | Equipamentos de comunicação e transmissão | Equipamentos em comodato | Equipamentos terminais | Terrenos         | Outros ativos imobilizados |                                 |                  |                    |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>               | <b>23.253.809</b>                         | <b>14.925.117</b>        | <b>5.401.694</b>       | <b>421.216</b>   | <b>249.536</b>             | <b>503.003</b>                  | <b>1.532.982</b> | <b>46.287.357</b>  |
| Adições <sup>(1)</sup>                               | 148.000                                   | 4.710.673                | 85.285                 | -                | -                          | 125.982                         | 6.016.882        | 11.086.822         |
| Baixas líquidas <sup>(2)</sup>                       | (10.652)                                  | (110.000)                | (470)                  | (528)            | (10.271)                   | -                               | (8.235)          | (140.156)          |
| Transferências líquidas <sup>(3)</sup>               | 3.280.842                                 | 358.092                  | 2.185.709              | 36.736           | -                          | 12.892                          | (5.909.328)      | (35.057)           |
| Subarrendamento                                      | -   | (65.290)                 | -                      | -                | -                          | -                               | -                | (65.290)           |
| Aporte de capital em bens em controlada (nota 12.c.) | (232)                                     | (2)                      | (6.026)                | -                | -                          | (148)                           | (3.859)          | (10.267)           |
| Depreciação (nota 26.)                               | (3.912.226)                               | (3.828.623)              | (2.162.205)            | (245.097)        | -                          | (179.442)                       | -                | (10.327.393)       |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>               | <b>22.759.541</b>                         | <b>15.989.969</b>        | <b>5.504.187</b>       | <b>212.327</b>   | <b>239.265</b>             | <b>462.287</b>                  | <b>1.628.442</b> | <b>46.796.018</b>  |
| Adições <sup>(1)</sup>                               | 140.364                                   | 3.584.346                | 82.465                 | 534              | -                          | 165.939                         | 6.068.042        | 10.041.730         |
| Baixas líquidas <sup>(2)</sup>                       | (2.811)                                   | (215.145)                | (17)                   | (643)            | (8.077)                    | (11.121)                        | (237.814)        | (2.913.947)        |
| Transferências líquidas <sup>(3)</sup>               | 3.236.519                                 | 547.156                  | 1.958.635              | 18.438           | -                          | (54.096)                        | (5.707.948)      | (1.296)            |
| Subarrendamento                                      | -   | (56.494)                 | -                      | -                | -                          | -                               | -                | (56.494)           |
| Bens destinados à venda (nota 11)                    | -   | (7.399)                  | -                      | -                | -                          | -                               | -                | (7.399)            |
| Depreciação (nota 26.)                               | (4.434.649)                               | (4.067.025)              | (2.205.943)            | (113.041)        | -                          | (120.948)                       | -                | (10.941.606)       |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>               | <b>21.698.964</b>                         | <b>15.775.408</b>        | <b>5.339.327</b>       | <b>118.258</b>   | <b>237.260</b>             | <b>445.145</b>                  | <b>1.977.415</b> | <b>45.591.777</b>  |
| <b>Em 31 de dezembro de 2024</b>                     | <b>91.741.641</b>                         | <b>47.291.492</b>        | <b>31.695.949</b>      | <b>6.581.648</b> | <b>239.265</b>             | <b>5.776.431</b>                | <b>1.628.442</b> | <b>184.954.868</b> |
| Depreciação acumulada                                | (68.987.100)                              | (31.307.516)             | (26.191.762)           | (6.369.321)      | -                          | (5.314.144)                     | -                | (138.158.850)      |
| <b>Total</b>   | <b>22.759.541</b>                         | <b>15.989.969</b>        | <b>5.504.187</b>       | <b>212.327</b>   | <b>239.265</b>             | <b>462.287</b>                  | <b>1.628.442</b> | <b>46.796.018</b>  |
| <b>Em 31 de dezembro de 2025</b>                     | <b>94.841.291</b>                         | <b>50.078.389</b>        | <b>32.920.602</b>      | <b>6.585.077</b> | <b>237.260</b>             | <b>5.882.621</b>                | <b>1.977.415</b> | <b>192.522.655</b> |
| Depreciação acumulada                                | (73.142.327)                              | (34.302.981)             | (27.581.275)           | (6.466.819)      | -                          | (5.437.476)                     | -                | (146.930.878)      |
| <b>Total</b>   | <b>21.698.964</b>                         | <b>15.775.408</b>        | <b>5.339.327</b>       | <b>118.258</b>   | <b>237.260</b>             | <b>445.145</b>                  | <b>1.977.415</b> | <b>45.591.777</b>  |

|   | Consolidado                               |                          |                        |                  |                            | Bens e instalações em andamento | Total            |                    |
|---|---|--------------------------|------------------------|------------------|----------------------------|---------------------------------|------------------|--------------------|
|   | Equipamentos de comunicação e transmissão | Equipamentos em comodato | Equipamentos terminais | Terrenos         | Outros ativos imobilizados |                                 |                  |                    |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>          | <b>23.266.868</b>                         | <b>14.929.179</b>        | <b>5.401.694</b>       | <b>421.385</b>   | <b>249.536</b>             | <b>512.930</b>                  | <b>1.536.555</b> | <b>46.318.147</b>  |
| Adições <sup>(1)</sup>                          | 162.171                                   | 4.707.950                | 85.285                 | 32               | -                          | 117.026                         | 6.002.568        | 11.075.032         |
| Baixas líquidas <sup>(2)</sup>                  | (10.653)                                  | (111.421)                | (469)                  | (536)            | (10.271)                   | -                               | (8.182)          | (141.532)          |
| Transferências líquidas <sup>(3)</sup>          | 3.266.774                                 | 358.091                  | 2.185.708              | 36.752           | -                          | 12.947                          | (5.895.330)      | (35.058)           |
| Subarrendamento                                 | -   | (65.290)                 | -                      | -                | -                          | -                               | -                | (65.290)           |
| Combinação de negócios - IPNET (nota 1.c.4.)    | -   | 533                      | -                      | -                | -                          | 532                             | -                | 1.065              |
| Depreciação (nota 26.)                          | (3.914.354)                               | (3.829.001)              | (2.162.005)            | (245.147)        | -                          | (189.476)                       | -                | (10.339.983)       |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>          | <b>22.770.806</b>                         | <b>15.990.041</b>        | <b>5.510.213</b>       | <b>212.486</b>   | <b>239.265</b>             | <b>453.959</b>                  | <b>1.635.611</b> | <b>46.812.381</b>  |
| Adições <sup>(1)</sup>                          | 140.156                                   | 3.636.211                | 90.341                 | 590              | -                          | 171.553                         | 6.069.736        | 10.108.587         |
| Baixas líquidas <sup>(2)</sup>                  | (2.810)                                   | (217.861)                | (17)                   | (643)            | (8.077)                    | (6.750)                         | (11.572)         | (239.653)          |
| Transferências líquidas <sup>(3)</sup>          | 3.235.811                                 | 547.154                  | 1.961.984              | 17.612           | -                          | (53.752)                        | (5.710.107)      | (1.298)            |
| Subarrendamento                                 | -   | (4.873)                  | -                      | -                | -                          | -                               | -                | (4.873)            |
| Bens destinados à venda (nota 11)               | -   | (7.399)                  | -                      | -                | -                          | -                               | -                | (7.399)            |
| Combinação de negócios - Samauma (nota 1.c.1.)  | -   | -                        | -                      | -                | -                          | 217                             | -                | 217                |
| Combinação de negócios - FIBrasil (nota 1.c.3.) | -   | 1.563.540                | -                      | -                | 818                        | 1.061                           | 114.083          | 1.679.502          |
| Combinação de negócios - Cyber (nota 1.c.7.)    | 2.800                                     | 505                      | -                      | -                | -                          | 990                             | 860              | 5.155              |
| Depreciação (nota 26.)                          | (4.437.238)                               | (4.105.108)              | (2.206.428)            | (113.084)        | -                          | (132.359)                       | -                | (10.994.217)       |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>          | <b>21.709.525</b>                         | <b>17.402.210</b>        | <b>5.356.093</b>       | <b>117.604</b>   | <b>238.078</b>             | <b>434.919</b>                  | <b>2.098.611</b> | <b>47.357.040</b>  |
| <b>Em 31 de dezembro de 2024</b>                | <b>91.758.158</b>                         | <b>47.318.029</b>        | <b>31.701.975</b>      | <b>6.582.403</b> | <b>239.265</b>             | <b>5.945.185</b>                | <b>1.635.611</b> | <b>185.180.626</b> |
| Depreciação acumulada                           | (68.987.352)                              | (31.327.988)             | (26.191.762)           | (6.369.917)      | -                          | (5.491.226)                     | -                | (138.368.245)      |
| <b>Total</b>                                    | <b>22.770.806</b>                         | <b>15.990.041</b>        | <b>5.510.213</b>       | <b>212.486</b>   | <b>239.265</b>             | <b>453.959</b>                  | <b>1.635.611</b> | <b>46.812.381</b>  |
| <b>Em 31 de dezembro de 2025</b>                | <b>94.868.938</b>                         | <b>52.291.576</b>        | <b>32.937.369</b>      | <b>6.585.887</b> | <b>238.078</b>             | <b>6.078.455</b>                | <b>2.098.611</b> | <b>195.098.914</b> |
| Depreciação acumulada                           | (73.159.413)                              | (34.889.366)             | (27.581.274)           | (6.468.283)      | -                          | (5.643.536)                     | -                | (147.741.872)      |
| <b>Total</b>                                    | <b>21.709.525</b>                         | <b>17.402.210</b>        | <b>5.356.093</b>       | <b>117.604</b>   | <b>238.078</b>             | <b>434.919</b>                  | <b>2.098.611</b> | <b>47.357.040</b>  |

(1) Os ingressos no imobilizado referem-se principalmente a: (i) em 2025: investimentos foram direcionados principalmente à expansão da rede móvel 5G e para o fortalecimento do FTH para suportar o crescimento de clientes conectados. Os investimentos demonstram o compromisso da Companhia com a qualidade dos serviços prestados, garantindo uma performance comercial robusta e consistente durante o ano, tanto no B2C quanto no B2B; (ii) em 2024: investimentos foram direcionados principalmente à aceleração da rede móvel 5G, além do fortalecimento do *backhaul* de transmissão, *backbone* e rede e clientes FTH. Essas foram algumas das iniciativas que impulsionaram nosso crescimento comercial nesse ano, reforçando nosso compromisso com a qualidade dos nossos serviços e garantindo um crescimento saudável e consistente.

(2) Em infraestrutura, inclui os montantes de R\$213.077 e R\$74.258 em 2025 e 2024, respectivamente, referente a cancelamento de contratos de arrendamento.

(3) Os saldos totais referem-se às transferências entre classes de ativos imobilizados e intangíveis (nota 14.c.).

#### 13.d. Taxas de depreciação

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia realizou avaliações das vidas úteis aplicadas em seus ativos imobilizados por meio do método comparativo direto de dados do mercado.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os trabalhos não indicaram a necessidade de alterações na vida útil e taxas anuais de depreciação. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os trabalhos não indicaram a necessidade de alterações na vida útil e taxas anuais de depreciação de alguns itens das classes de ativos. Essas alterações na estimativa contábil, aumentaram a despesa de depreciação em R\$432.011 em 2024 (R\$864.182 em

continuação



# Telefônica

**Telefônica Brasil S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

**15.c. Premissas utilizadas no cálculo do valor em uso**  
O cálculo do valor em uso é impactado principalmente pelas seguintes premissas:  
• **Crescimento da receita:** baseado na observação do comportamento histórico de cada linha de receita, bem como em tendências baseadas em análise de mercado. As projeções das receitas diferem muito entre as linhas de produtos e serviços com crescimento sustentado por captura de maior valor através de convergência/totalização de clientes (pós-pago + fibra) e da aceleração dos serviços digitais B2C e B2B, e com retração em IPTV e voz refletindo tendência de mercado e migrações de tecnologias/portfólios.  
• **Taxas de desconto:** representam a avaliação de riscos no mercado atual. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas da Companhia, sendo calculada pelo Custo de Capital Médio Ponderado ("CCMP" ou WACC). O CCMP leva em consideração tanto a dívida quanto o patrimônio (capital próprio). O custo do patrimônio é derivado do rendimento esperado sobre o investimento pelos investidores da Companhia. O custo da dívida é baseado nos financiamentos com rendimento de juros que a Companhia é obrigada a honrar. O risco específico do negócio é incorporado mediante a aplicação de fatores individuais, notadamente o Beta.  
• **Taxa de crescimento na perpetuidade:** reflete a condição da Companhia de gerar um fluxo de caixa para além do período abrangido pelas previsões ou orçamentos da Administração. Esta taxa reflete a expectativa de crescimento de longo prazo do fluxo de caixa normalizado da Companhia, considerando resultados e investimentos com incremento estável ao longo do período projetado.

**15.d. Teste de recuperabilidade dos ágios**  
Anualmente, a Companhia avalia a recuperação do valor contábil dos ágios utilizando o conceito do valor em uso.  
O processo de determinação do valor em uso envolve a utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa, tais como taxas de crescimento das receitas, custos e despesas, estimativas de investimentos e capital de giro futuros e taxas de descontos. As premissas sobre projeções de crescimento, do fluxo de caixa são baseadas em estimativas da Administração, estudos de mercado e de projeções macroeconômicas. Os fluxos de caixa futuros são descontados com base no WACC.  
De forma consistente com as técnicas de avaliação econômica, a avaliação do valor em uso foi efetuada por um período de 5 anos, e a partir de então, considerando-se a perpetuidade das premissas tendo em vista a capacidade de continuidade dos negócios por tempo indeterminado. A Administração julgou apropriada a utilização do período de 5 anos com base em sua experiência passada em elaborar as projeções de seu fluxo de caixa.  
Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados a taxa de desconto de 11,57% e 11,40%, que antes dos tributos equivalem a 13,74% e 13,25% em 2025 e 2024, respectivamente, também em valores nominais.

A taxa de crescimento nominal utilizada para extrapolar as projeções além do período de 5 anos foi de 4,0% a.a. em 2025 e 2024.  
A taxa de inflação anual para o período analisado nos fluxos projetados foi de 4,0% a.a. em 2025 e 2024.  
As premissas-chave foram baseadas no desempenho histórico da Companhia e em premissas macroeconômicas razoáveis e fundamentadas com base em projeções do mercado financeiro, documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia.  
Baseando-se no teste anual de recuperação dos ativos da Companhia, elaborado com as projeções realizadas sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2025 e 2024, perspectivas de crescimento e resultados operacionais durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram identificadas perdas ou indicadores de perda, visto que o valor em uso é superior ao valor líquido contábil na data da avaliação.  
**15.e. Sensibilidade a mudanças nas principais premissas**  
O valor recuperável da UGC representou um excedente em relação ao valor contábil, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Para assegurar um controle eficiente, a Companhia utiliza uma análise de sensibilidade no teste de recuperabilidade, levando em consideração possíveis variações nas principais premissas adotadas no teste, de forma individual, a fim de avaliar o seu impacto no valor em uso.  
A Companhia realizou análises de sensibilidade das principais premissas utilizadas no teste de recuperabilidade da UGC para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, abrangendo as variáveis WACC, taxa de crescimento na perpetuidade (g) e Receita Líquida, OpEx e CapEx projetados (premissas operacionais). Para o WACC, foi considerado um intervalo entre 11,07% e 12,07%. Para a taxa de crescimento (g) foi considerado um intervalo de 3,50% e 4,50%. Já para as premissas operacionais, foram consideradas variações de redução e crescimento que variam de -1,50% a +1,50%. Diante disso, com base nos resultados apresentados nos testes de sensibilidade, a Companhia confirmou que não houve reconhecimento de perdas no valor contábil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

**16. PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS**  
**16.a. Política contábil**  
Os salários, remunerações e participação nos resultados são negociados em acordos coletivos de trabalho, sendo adicionados os encargos e contribuições sociais correspondentes e apropriados pelo regime de competência. O programa de participação nos resultados para os empregados é baseado em metas operacionais e financeiras da Companhia, sendo reconhecida uma provisão quando forem satisfeitas as premissas para sua contabilização.  
Os custos e despesas com pessoal, encargos e benefícios sociais são contabilizados como custo dos serviços prestados, despesas comerciais ou despesas gerais e administrativas (nota 26).  
**16.b. Composição**

|  | Controladora     |                  | Consolidado      |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
|  | 31.12.2025       | 31.12.2024       | 31.12.2025       | 31.12.2024       |
| Encargos e benefícios sociais                      | 568.166          | 563.773          | 645.291          | 614.595          |
| Participação de empregados nos resultados          | 489.023          | 489.166          | 533.219          | 514.902          |
| Planos de remuneração baseados em ações (nota 30.) | 151.235          | 124.592          | 154.736          | 126.019          |
| Salários e remunerações                            | 42.914           | 33.065           | 94.518           | 46.747           |
| Outros   | -                | -                | 31.611           | 11.650           |
| <b>Total</b>                                       | <b>1.251.428</b> | <b>1.210.596</b> | <b>1.459.375</b> | <b>1.313.913</b> |
| Circulante   | 1.171.475        | 1.147.385        | 1.346.202        | 1.238.452        |
| Não circulante                                     | 79.953           | 63.211           | 113.173          | 75.461           |

**17. FORNECEDORES**  
**17.a. Política contábil**  
São obrigações a pagar por bens, serviços ou mercadorias que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, caso aplicável.  
A Companhia e/ou suas controladas não possuem acordos de financiamento com fornecedores.  
**17.b. Composição**

|   | Controladora     |                  | Consolidado      |                  |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
|   | 31.12.2025       | 31.12.2024       | 31.12.2025       | 31.12.2024       |
| Fornecedores diversos (Opex, Capex, Serviços e Mercadorias) | 8.354.699        | 7.820.642        | 9.020.559        | 8.194.196        |
| Partes relacionadas (nota 29.)                              | 604.018          | 622.044          | 319.751          | 546.069          |
| Valores a repassar (operadoras, cobilling)                  | 291.670          | 246.659          | 291.670          | 246.659          |
| Interconexão / interligação                                 | 229.314          | 243.700          | 229.314          | 243.700          |
| <b>Total</b>  | <b>9.479.701</b> | <b>8.933.045</b> | <b>9.861.294</b> | <b>9.230.624</b> |

**18. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**

|                        | Controladora     |                  | Consolidado      |                  |
|------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                        | 31.12.2025       | 31.12.2024       | 31.12.2025       | 31.12.2024       |
| Fistel <sup>(ii)</sup> | 6.147.772        | 4.713.786        | 6.147.772        | 4.713.786        |
| ICMS                   | 1.332.544        | 1.256.662        | 1.417.412        | 1.328.010        |
| PIS e COFINS           | 215.904          | 331.827          | 233.775          | 370.312          |
| Fust e Funttel         | 106.635          | 102.773          | 106.635          | 102.773          |
| Outros tributos        | 175.821          | 179.173          | 191.812          | 199.639          |
| <b>Total</b>           | <b>7.978.676</b> | <b>6.584.221</b> | <b>8.097.406</b> | <b>6.714.520</b> |
| Circulante             | 1.467.678        | 1.520.447        | 1.516.170        | 1.585.936        |
| Não circulante         | 6.510.998        | 5.063.774        | 6.581.236        | 5.128.584        |

(1) Refere-se aos saldos remanescentes de 2020 a 2025 que estão com a exigibilidade suspensa, conforme decisões do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, sendo que não há perspectiva de conclusão do julgamento no curto prazo. O montante está classificado como passivo não circulante e atualizado pela SELIC.  
**19. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO ("JSCP")**  
**19.a. Política contábil**  
**19.a.1. Dividendos**  
Os dividendos mínimos obrigatórios estão demonstrados nos balanços patrimoniais como obrigações legais (provisões no passivo circulante). Os dividendos em excesso a esse mínimo, ainda não aprovados para pagamento pela assembleia de acionistas, estão demonstrados como dividendo adicional proposto no patrimônio líquido. Após a aprovação pela assembleia de acionistas, os dividendos em excesso ao mínimo são transferidos para o passivo circulante, passando a caracterizar como obrigações legais.  
**19.a.2. Juros sobre o capital próprio**  
Pela legislação brasileira é permitido às sociedades pagarem JSCP, os quais são similares ao pagamento de dividendos, porém são dedutíveis para fins de apuração dos tributos sobre a renda. A Companhia e suas controladas, para fins de atendimento à legislação tributária brasileira, provisionam nos seus livros contábeis o montante devido em contrapartida à conta de despesa financeira no resultado do exercício e, para fins de apresentação destas demonstrações financeiras, reverte a referência de despesa em contrapartida a um débito direto no patrimônio líquido, resultando no mesmo tratamento contábil dos dividendos. A distribuição dos JSCP aos acionistas está sujeita à retenção de imposto de renda à alíquota de 15%.  
**19.a.3. Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos**  
Os JSCP e dividendos não reclamados pelos acionistas prescrevem em três anos, contados a partir da data do início do pagamento. Caso ocorra a prescrição de dividendos e JSCP, os montantes são contabilizados em contrapartida a lucros acumulados, para posterior distribuição.  
**19.b. Dividendos e JSCP a receber**

|  | Controladora |            | Consolidado |              |
|--|--------------|------------|-------------|--------------|
|  | 31.12.2025   | 31.12.2024 | 31.12.2025  | 31.12.2024   |
| Saldo no início do exercício                                 | 1.975        | 2.503      | 1.975       | 2.503        |
| Dividendos propostos do exercício anterior - Terra Networks  | 23.800       | 169.132    | 23.800      | 169.132      |
| Recebimento de dividendos (Terra Networks, IoTCo, ACT e AIX) | (25.775)     | (26.452)   | (25.775)    | (26.452)     |
| Aumento de capital em controlada - Terra Networks            | -            | (145.183)  | -           | (145.183)    |
| Deliberação de JSCP (IoTCo)                                  | -            | 1.975      | -           | 1.975        |
| <b>Saldo no final do exercício</b>                           | <b>-</b>     | <b>-</b>   | <b>-</b>    | <b>1.975</b> |

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os JSCP e dividendos recebidos de controladas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Investimentos".  
**19.c. Dividendos e JSCP a pagar**  
**19.c.1. Composição**

|  | Consolidado      |                  |
|--|------------------|------------------|
|  | 31.12.2025       | 31.12.2024       |
| Telefônica, S.A.                       | 1.002.973        | 742.819          |
| Telefônica Latinoamérica Holding, S.L. | 962.667          | 712.945          |
| Telefônica Móviles Chile, S.A.         | 1.481            | 1.096            |
| Telefônica IoT & Big Data Tech, S.A.   | -                | 1.975            |
| Acionistas não controladores           | 807.423          | 778.255          |
| <b>Total</b>                           | <b>2.774.544</b> | <b>2.237.090</b> |

Em 2024, o montante a pagar para a Telefônica IoT & Big Data Tech, refere-se aos JSCP e dividendos deliberados pela IoTCo Brasil.  
**19.c.2. Movimentação**

|   | Consolidado      |                  |
|---|------------------|------------------|
|   | 31.12.2025       | 31.12.2024       |
| Saldo no início do exercício                        | 2.237.090        | 2.247.884        |
| JSCP intermedieiros (líquidos de IRRF) e dividendos | 2.864.500        | 2.641.225        |
| Prescrição de dividendos e JSCP                     | (150.553)        | (126.977)        |
| Pagamentos de dividendos e JSCP                     | (2.187.402)      | (2.532.399)      |
| IRRF sobre acionistas isentos/imunes de JSCP        | 10.909           | 7.357            |
| <b>Saldo no final do exercício</b>                  | <b>2.774.544</b> | <b>2.237.090</b> |

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os JSCP e dividendos pagos aos seus acionistas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Financiamentos".  
**20. PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS**  
**20.a. Política contábil**  
As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, quando é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável do montante dessa obrigação possa ser efetuada. As provisões são atualizadas até a data do encerramento do exercício pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada provisão.  
As provisões para demandas judiciais estão apresentadas pelo seu montante bruto, sem considerar os correspondentes depósitos judiciais e são classificadas como tributárias, regulatórias, civis e trabalhistas.  
Os depósitos judiciais estão classificados como ativo, dado que não existem as condições requeridas para apresentá-los líquidos com a provisão.  
A Companhia também divulga as contingências em circunstâncias em que a administração conclui que (i) nenhuma perda é provável ou razoavelmente estimável, mas é razoavelmente possível que uma perda possa ser incorrida; ou (ii) em caso de litígios pendentes de imposto de renda, é provável que a autoridade tributária aceite o tratamento tributário incerto.  
**20.b. Estimativas e julgamentos críticos**  
A obrigação oriunda das provisões pode ser legal ou tácita, derivada de, entre outros fatores, regulamentações, contratos, práticas habituais ou compromissos públicos que criam perante terceiros uma expectativa válida de que a Companhia ou suas controladas assumirão determinadas responsabilidades. A determinação do montante da provisão está baseada na melhor estimativa do desembolso que será necessário para liquidar a obrigação correspondente, tomando em consideração toda a informação disponível na data de encerramento, incluída a opinião de peritos independentes, com consultores jurídicos.  
**20.c. Informações e movimentações das provisões e contingências**  
A seguir, apresentamos as naturezas, composições e movimentações das provisões, cujo desfecho desfavorável é considerado provável, além do passivo contingente, provisão para desmantelamento, valores a restituir a clientes e provisão para multas por cancelamentos de contratos de arrendamentos.  
**Provisões para demandas judiciais:** A Companhia e/ou suas controladas são partes em demandas administrativas e judiciais de naturezas trabalhista, tributária, civil e regulatória, tendo sido constituídas provisões contábeis em relação às demandas cuja probabilidade de perda foi classificada como provável. A avaliação da probabilidade de perda incluiu a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como as opiniões de seus consultores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.  
**Passivos contingentes (Purchase Price Allocation - PPA):** Referem-se aos valores dos passivos contingentes, reconhecidos em combinação de negócios, inicialmente mensurados ao valor justo, decorrente dos APAs gerados na aquisição dos controles da Vivo Participações (2011), da Global Village Participações (2015), da Garliava e Vita IT (2022), VSS (2023), IPNET (2024), Samauma e FIBrasil (2025), relacionados a demandas judiciais civis, trabalhistas e tributárias, conforme o caso, ao seu valor justo na combinação de negócios.  
**Provisão para multas de cancelamento de contratos de arrendamento:** Refere-se à provisão de multas para o cancelamento de contratos de arrendamento oriundos da Garliava (empresa adquirida pela Companhia em 2022), decorrentes da alienação ou desligamento de sites.  
**Provisão para desmantelamento de ativos:** Refere-se aos custos a serem incorridos pela necessidade de ter que desenvolver os sites (localidades destinadas a instalações de torres e equipamentos em imóveis alugados) aos proprietários nas mesmas condições em que se encontravam quando da assinatura do contrato inicial de locação. Estes custos são provisionados com base no valor presente dos custos esperados para liquidar a obrigação utilizando fluxos de caixa estimados, sendo reconhecidos como parte do custo do correspondente ativo. Os fluxos de caixa são descontados a uma taxa antes de imposto corrente que reflete os riscos específicos inerentes à obrigação por desativação de ativos. O efeito financeiro do desconto é contabilizado em despesa conforme incerto e reconhecido na demonstração dos resultados como um custo financeiro. Os custos futuros estimados de desativação de ativos são revisados anualmente e ajustados, conforme o caso. Mudanças nos custos futuros estimados ou na taxa de desconto aplicável são adicionadas ou deduzidas do custo do ativo.  
**Valores a restituir a clientes:** Em 23 de julho de 2022, foi promulgada a Lei Complementar nº 194, que trata sobre a incidência de impostos sobre diversos setores considerados pela respectiva Lei como bens e serviços essenciais e indispensáveis, acarretando a redução de alíquota de ICMS sobre os serviços de comunicações e a respectiva restituição dessas montantes aos clientes. Decorridos 3 anos da promulgação da Lei e do reconhecimento da provisão, a Companhia avaliou que não há expectativa de desembolsos de caixa relacionados ao tema e atendendo aos critérios do IAS 37 / CPC 25 reverteu integralmente o saldo residual em 2025.

|  | Controladora                      |                            |                  |                |                             |   |                |               |                |               |   |               |                                |               |                |                  |                  |
|--|-----------------------------------|----------------------------|------------------|----------------|-----------------------------|---|----------------|---------------|----------------|---------------|---|---------------|--------------------------------|---------------|----------------|------------------|------------------|
|  | Provisões para demandas judiciais |                            |                  |                |                             | Provisão para multas de cancelamento de contratos de arrendamento |                |               |                |               | Provisão para desmantelamento de ativos |               | Valores a restituir a clientes |               | Total          |                  |                  |
|  | Tributária <sup>(i)</sup>         | Regulatório <sup>(i)</sup> | Cível            | Trabalhista    | Passivos contingentes (PPA) | PPA   | PPA            | PPA           | PPA            | PPA           | PPA                                     | PPA           | PPA                            | PPA           |                |                  |                  |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>    | <b>2.651.109</b>                  | <b>1.760.866</b>           | <b>1.222.935</b> | <b>679.468</b> | <b>991.034</b>              | <b>40.993</b>   | <b>40.993</b>  | <b>40.993</b> | <b>40.993</b>  | <b>40.993</b> | <b>40.993</b>                           | <b>40.993</b> | <b>40.993</b>                  | <b>40.993</b> |                | <b>40.993</b>    | <b>7.850.252</b> |
| Ingressos (reversões), líquidos (nota 27.) | 37.692                            | (377.510)                  | 249.503          | 420.379        | (12.517)                    | (10.798)  | (10.798)       | (10.798)      | (10.798)       | (10.798)      | (10.798)                                | (10.798)      | (10.798)                       | (10.798)      | (10.798)       | 298.401          |                  |
| Outros ingressos (reversões)(1)            | (484.654)                         | -                          | -                | -              | -                           | 14.929  | 14.929         | 14.929        | 14.929         | 14.929        | 14.929                                  | 14.929        | 14.929                         | 14.929        | 14.929         | (460.083)        |                  |
| Baixas por pagamento                       | (70.880)                          | (16.299)                   | (338.368)        | (421.103)      | -                           | (4.119)   | (4.119)        | (4.119)       | (4.119)        | (4.119)       | (4.119)                                 | (4.119)       | (4.119)                        | (4.119)       | (4.119)        | (856.707)        |                  |
| Atualização monetária (nota 28.)           | (270.766)                         | (215.962)                  | 272.183          | 212.654        | 74.995                      | -   | -              | -             | -              | -             | -                                       | -             | -                              | -             | -              | 409              |                  |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>    | <b>1.862.501</b>                  | <b>1.151.095</b>           | <b>1.406.253</b> | <b>891.398</b> | <b>1.053.512</b>            | <b>41.005</b>   | <b>408.949</b> | <b>41.005</b> | <b>408.949</b> | <b>41.005</b> | <b>408.949</b>                          | <b>41.005</b> | <b>408.949</b>                 | <b>41.005</b> | <b>408.949</b> | <b>90.663</b>    | <b>7.305.513</b> |
| Ingressos (reversões), líquidos (nota 27.) | 106.370                           | 16.042                     | 255.855          | 377.477        | (22.808)                    | 3.296   | 3.296          | 3.296         | 3.296          | 3.296         | 3.296                                   | 3.296         | 3.296                          | 3.296         | 3.296          | 622.317          |                  |
| Outros ingressos (reversões)(1)            | (75.119)                          | (172.320)                  | -                | -              | -                           | 10.002  | 10.002         | 10.002        | 10.002         | 10.002        | 10.002                                  | 10.002        | 10.002                         | 10.002        | 10.002         | (237.437)        |                  |
| Baixas por pagamento                       | (62.255)                          | (10.162)                   | (390.440)        | (514.258)      | -                           | (2.351)   | (2.351)        | (2.351)       | (2.351)        | (2.351)       | (2.351)                                 | (2.351)       | (2.351)                        | (2.351)       | (2.351)        | (979.466)        |                  |
| Atualização monetária, líquida (nota 28.)  | 137.498                           | 89.307                     | 157.658          | 207.425        | 111.428                     | -   | -              | -             | -              | -             | -                                       | -             | -                              | -             | -              | 717.545          |                  |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>    | <b>1.968.995</b>                  | <b>1.073.962</b>           | <b>1.429.326</b> | <b>962.042</b> | <b>1.142.132</b>            | <b>41.950</b>   | <b>409.928</b> | <b>41.950</b> | <b>409.928</b> | <b>41.950</b> | <b>409.928</b>                          | <b>41.950</b> | <b>409.928</b>                 | <b>41.950</b> | <b>409.928</b> | <b>7.028.335</b> |                  |

|  | Consolidado                       |                            |                  |                |                       |   |                |               |                |               |   |               |                                |               |                |                  |
|--|-----------------------------------|----------------------------|------------------|----------------|-----------------------|---|----------------|---------------|----------------|---------------|---|---------------|--------------------------------|---------------|----------------|------------------|
|  | Provisões para demandas judiciais |                            |                  |                |                       | Provisão para multas de cancelamento de contratos de arrendamento |                |               |                |               | Provisão para desmantelamento de ativos |               | Valores a restituir a clientes |               | Total          |                  |
|  | Tributária <sup>(i)</sup>         | Regulatório <sup>(i)</sup> | Cível            | Trabalhista    | Passivos contingentes | PPA   | PPA            | PPA           | PPA            | PPA           | PPA                                     | PPA           | PPA                            | PPA           |                |                  |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>      | <b>2.753.323</b>                  | <b>1.760.866</b>           | <b>1.226.995</b> | <b>693.712</b> | <b>1.002.901</b>      | <b>40.993</b>   | <b>40.993</b>  | <b>40.993</b> | <b>40.993</b>  | <b>40.993</b> | <b>40.993</b>                           | <b>40.993</b> | <b>40.993</b>                  | <b>40.993</b> |                | <b>40.993</b>    |
| Ingressos (reversões), líquidos (nota 27.)   | 40.063                            | (377.510)                  | 251.429          | 420.471        | (12.517)              | (10.798)  | (10.798)       | (10.798)      | (10.798)       | (10.798)      | (10.798)                                | (10.798)      | (10.798)                       | (10.798)      | (10.798)       | 306.055          |
| Outros ingressos (reversões)(1)              | (489.082)                         | -                          | -                | -              | (410)                 | 14.929  | 14.929         | 14.929        | 14.929         | 14.929        | 14.929                                  | 14.929        | 14.929                         | 14.929        | 14.929         | (464.921)        |
| Baixas por pagamento                         | (70.922)                          | (16.299)                   | (340.327)        | (423.720)      | -                     | (4.119)   | (4.119)        | (4.119)       | (4.119)        | (4.119)       | (4.119)                                 | (4.119)       | (4.119)                        | (4.119)       | (4.119)        | (861.325)        |
| Combinação de negócios - IPNET (nota 1.c.4.) | 55.001                            | -                          | -                | 31.669         | 8.964                 | -   | -              | -             | -              | -             | -                                       | -             | -                              | -             | -              | 95.634           |
| Atualização monetária (nota 28.)             | (265.396)                         | (215.962)                  | 273.044          | 213.409        | 76.201                | -   | -              | -             | -              | -             | -                                       | -             | -                              | -             | -              | 81.705           |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>      | <b>2.022.987</b>                  | <b>1.151.095</b>           | <b>1.411.141</b> | <b>935.541</b> | <b>1.075.139</b>      | <b>41.005</b>   | <b>412.214</b> | <b>41.005</b> | <b>412.214</b> | <b>41.005</b> | <b>412.214</b>                          | <b>41.005</b> | <b>412.214</b>                 | <b>41.005</b> | <b>412.214</b> | <b>7.139.785</b> |

continuação



# Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

20.c.2. Provisões e contingências regulatórias  
**Anistia Regulatória - Aprovação da Advocacia Geral da União ("AGU")**  
A Procuradoria-Geral Federal ("PGF") publicou Edital de Transação por Adesão nº 1/2024/PGF/AGU, amparada pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024 e pela Portaria Normativa PGF nº 150, divulgando a possibilidade de transacionar extraordinariamente débitos da dívida ativa com as autarquias e fundações públicas federais, o que abrange as Agências Reguladoras.  
Em 30 de dezembro de 2024, a Administração da Companhia, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, apresentou requerimento de adesão à transação extraordinária, cujo desconto foi de aproximadamente 55%. Sobre o valor total houve a incidência de honorários para a PGF.  
O deferimento do pedido de adesão da Companhia se deu em 12 de fevereiro de 2025. A efetivação da transação ocorreu em 25 de fevereiro de 2025, com o pagamento das correspondentes Guias de Recolhimento da União.

| Natureza/Grau de Risco  | Controladora / Consolidado |            |
|-------------------------|----------------------------|------------|
|                         | 31.12.2025                 | 31.12.2024 |
| Provisões               | 1.073.962                  | 1.151.095  |
| Contingências possíveis | 3.237.934                  | 3.066.637  |

20.c.2.1. Provisões regulatórias  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos envolvendo matéria regulatória, descritos a seguir:  
A Companhia figura como parte em processos administrativos instaurados majoritariamente pela ANATEL, sob o fundamento de alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como em processos judiciais que discutem, em grande maioria, sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa. Os principais temas desses processos são:  
• **Únus:** Especificamente em relação ao pagamento de onerosidade aplicada ao Serviço Móvel Pessoal - SMP (ônus do SMP), existe um contencioso que discute quais receitas devem ser consideradas no pagamento dos valores devidos pela renovação de radiofrequências. Sobre esse tema, a Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, avalia que há prognóstico de perda provável no âmbito do SMP quanto à recusa de dados, em razão da existência de decisões desfavoráveis tanto na ANATEL quanto na 1ª instância na Justiça. Apesar da Companhia ter conseguido a reforma de uma das sentenças desfavoráveis, com o julgamento do Recurso de Apelação da Companhia em 2ª instância, tal decisão não é definitiva, tendo a ANATEL já recorrido. Além disso, a Companhia decidiu recolher prospectivamente tais valores em favor da ANATEL, a partir de 2022, razão pela qual entende-se que, por hora, tal provisão deverá ser mantida.  
• **Direito Geral dos Usuários ("DGU"):** A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais relativas aos direitos dos usuários de serviços de telecomunicações, com relação às matérias relativas ao Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações ("RGC"), aprovado pela Resolução nº 632/2014, em especial no que tange à oferta de serviços, cobrança de valores, contestações, ressarcimento, entre outros.  
• **Qualidade:** A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões judiciais com relação aos serviços de telecomunicações oriundos das outorgas de SMP, SeAC e SCM, no que tange ao cumprimento dos indicadores que medem a qualidade desses serviços em âmbito nacional, a partir do Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações ("RQUAL"), aprovado pela Resolução nº 717/2019.  
• **Relação entre Prestadoras:** A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais afetas à relação regulatória com outras prestadoras de serviços de telecomunicações no que tange à interconexão, ELD, e fornecimento de outros produtos de atacado.  
Os montantes consolidados nos temas acima destacados totalizavam R\$989.545 e R\$953.080 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

**Outros casos:**  
• A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais referentes a outros temas, como, por exemplo, interrupções dos serviços, obrigações regulatórias diversas, Ações Cíveis Públicas, dentre outras.  
• Em 1º de outubro de 2024, a Companhia tomou ciência da instauração de um Procedimento de Acompanhamento e Controle ("PAC") de Ressarcimento para acompanhar o cumprimento da obrigação de reparação a consumidores identificados em um Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações ("PADO") que está em tramitação.  
Os montantes consolidados nos temas acima destacados totalizavam R\$84.417 e R\$198.015 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

20.c.2.2. Contingências regulatórias possíveis  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos envolvendo matéria regulatória, sendo estes alguns dos casos relevantes dessa carteira de:  
• **Litígio a respeito das receitas que devem compor o cálculo do valor de ônus devido em razão da prorrogação das radiofrequências associadas ao SMP (com exceção das receitas de dados do SMP, como informado no item c.1, desta nota).** Na visão da ANATEL, o cálculo de ônus deve considerar a aplicação do percentual de 2% sobre todo o provento econômico decorrente da prestação do serviço de SMP. Na visão da Companhia, porém, as receitas que não são parte dos planos de serviço de SMP, tal como interconexão, SVA, receitas auferidas no 15º ano da vigência das licenças e outros, não devem ser consideradas no cálculo do ônus. Como resultado dessa divergência de entendimento, a Companhia ingressou com pleitos administrativos e ações judiciais para questionar as cobranças de ônus da ANATEL. Em julho de 2024, o Conselho Diretor da ANATEL julgou o PAC referente ao cálculo de ônus do biênio 2016, atinente à prorrogação da radiofrequência associada ao SMP, cujo resultado foi parcialmente favorável à Companhia, na medida em que decidiu pela inclusão dos termos de menor abrangência na metodologia de cálculo, resultando em uma redução de valores. Nessa linha, a ANATEL já procedeu com o recálculo dos biênios de 2017 e 2018, para fazer constar os efeitos da decisão, restando no demais pendentes de recálculo por parte da ANATEL. Avalia-se que com prognóstico de perda possível do ônus do SMP o valor de aproximadamente R\$1.182.102 e R\$1.024.995 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

• **Processo judicial da Companhia para anular decisão do CADE,** que entendeu que as operadoras (Claro, Oi Móvel e a Companhia) praticaram conduta anticompetitiva ao compor o Consórcio Rede Correios para concorrer no pregão eletrônico nº 144/2015, realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; bem como que houve suposta discriminação de preços, por parte da Companhia, em relação a serviços ofertados à empresa BT Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda ("BT"), aplicando multa no valor de R\$28.394, cujos montantes atualizados eram de R\$43.260 e R\$38.109 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Tal ação tem o objetivo de buscar a anulação da referida sanção, fundamentada especialmente em (i) a ausência de ilicitude na formação de consórcio para participação em licitação pública; (ii) ausência de tipicidade e impossibilidade de sancionamento por analogia e; (iii) ausência de critérios claros para o cálculo da sanção e a falta de razoabilidade. O processo está em primeira instância aguardando sentença.  
• **O PADO que trata de metas de cobertura cuja multa aplicada de R\$127.741,** cujos montantes atualizados eram de R\$184.486 e R\$167.658 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente, pôde ser convertida em obrigação de fazer, que consiste em meio alternativo de cumprimento de sanção à multa, para investimento para instalação de estação rádio base 4G em 188 localidades desprovidas desta tecnologia, cuja instalação deve ocorrer em 2 anos e meio, com custos de manutenção equivalentes ao período de 1 ano. A instalação não pode decorrer de acordos de *ran sharing, swap,* aluguel de redes, contratos de exploração industrial, ou outros meios contratuais. Após adesão e confirmação de anulação pela ANATEL, o cumprimento dentro do prazo determinado será objeto de acompanhamento.  
• **Em 1º de outubro de 2024, a Companhia tomou ciência da instauração de um Procedimento de Acompanhamento e Controle ("PAC") de Ressarcimento para acompanhar o cumprimento da obrigação de reparação a consumidores identificados em um Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações ("PADO") que está em tramitação,** cujos valores atualizados eram de R\$40.524 e R\$35.968 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Os montantes consolidados nos temas acima destacados totalizavam R\$1.459.372 e R\$1.266.690 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.  
Além dos casos específicos acima, a Companhia mantém processos administrativos instaurados majoritariamente pela ANATEL (outros agentes, incluindo outras operadoras também têm demandas contra a Companhia) com fundamento em alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como processos judiciais ordinários e mandados de segurança que discutem, majoritariamente, sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa, principalmente em relação aos mesmos temas descritos na nota 19.c.1., sendo: Direito Geral dos Usuários ("DGU"), Qualidade, Metas de Cobertura e Relação entre Prestadoras. Os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$1.315.968 e R\$1.230.427 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

**Outros casos:**  
• A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais referentes a outros temas, como, por exemplo: interrupções dos serviços, obrigações regulatórias diversas, irregularidade técnica, pagamento de preço público pela aquisição de radiofrequência, indenização pela desocupação das faixas de frequência outrora outorgadas ao MMDs, Ações Cíveis Públicas, dentre outras.  
• A Companhia e parte em ações judiciais que discutem nulidade de cláusulas contratuais e obrigações de fazer e não fazer atreladas a suspensão de serviços, não aumento de tarifas, repaques e manutenção de postes, e que não envolvem valor financeiro determinado, considerando que, na fase processual atual em que se encontram, são instintivamente. Os referidos processos ainda aguardam julgamento nos respectivos tribunais.  
Os montantes consolidados nos temas acima destacados totalizavam R\$471.594 e R\$569.520 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

20.c.3. Provisões e contingências cíveis

| Natureza/Grau de Risco  | Controladora |            | Consolidado |            |
|-------------------------|--------------|------------|-------------|------------|
|                         | 31.12.2025   | 31.12.2024 | 31.12.2025  | 31.12.2024 |
| Provisões               | 1.429.326    | 1.406.253  | 1.434.665   | 1.411.141  |
| Contingências possíveis | 1.799.895    | 1.976.995  | 1.815.801   | 2.000.926  |

20.c.3.1. Provisões cíveis  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:  
• A Companhia está envolvida em ações que versam sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação às plantas comunitárias de telefonia e seu plano de expansão da rede após 1996 (processos de complementação de ações). Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os montantes consolidados provisionados eram de R\$133.322 e R\$152.109, respectivamente.  
• A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial, que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os montantes consolidados provisionados eram de R\$250.015 e R\$293.571, respectivamente.  
• A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os montantes consolidados provisionados eram de R\$1.051.328 e R\$965.461, respectivamente.

20.c.3.2. Contingências cíveis possíveis  
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:  
• A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais cíveis, em diversas esferas que tem por objeto direitos relacionados à prestação dos serviços e são movidas por consumidores individuais, associações civis que representam os direitos dos consumidores ou pelo órgão de Proteção e Defesa do Consumidor ("PROCON"), bem como Ministérios Públicos Estaduais e Federal, assim como, também é parte em outras ações que têm por objeto discussões de natureza diversas relacionadas ao curso normal do negócio.  
• **Propriedade Intelectual:** Lune Projetos Especiais Telecomunicação Comércio e Ind. Ltda ("Lune"), empresa brasileira, propôs ações judiciais em 20 de novembro de 2001 contra 23 operadoras de telecomunicações de serviço móvel alegando ser possuidora da patente do identificador de chamadas, bem como ser titular do registro da marca "Bina". Pretende a interrupção da prestação desse serviço pelas operadoras e indenização equivalente à quantidade paga pelos consumidores pela utilização do serviço.  
Houve sentença desfavorável para determinar que a Companhia se abstivesse de comercializar telefones celulares com serviço de identificação de chamadas ("Bina"), com multa diária de R\$10.000,00 (Dez mil reais) em caso de descumprimento. Além disso, a sentença condenou a Companhia ao pagamento de indenização por royalties, a ser apurado em liquidação de sentença. Opostos Embargos de Declaração por todas as partes, sendo acolhidos os embargos de declaração da Lune, no sentido de entender cabível a aplicação da tutela antecipada nesta fase processual. Interposto Recurso de Agravo de Instrumento em face da presente decisão, que concedeu efeito suspensivo a tutela antecipada tornando sem efeito a decisão desfavorável até julgamento final do Agravo. Interposto Recurso de Apelação em face da sentença, que foi provido no dia 30 de junho de 2016 pela 4ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para anular a sentença de primeiro grau e remeter o processo para a primeira instância para realização de uma nova perícia. A perícia foi realizada e, em seguida, os pedidos foram julgados improcedentes. Sobreveio a interposição de apelação pelas partes. Em 1º de fevereiro de 2023, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios ("TJDFT") julgou os recursos de apelação improcedentes e, à unanimidade, negou-lhes provimento, mantendo a sentença de improcedência. A Lune opôs, então, embargos de declaração, também desprovidos. Na sequência, foi interposto Recurso Especial pela Lune, não conhecido pelo Superior Tribunal de Justiça. Sobreveio a interposição de agravo interno pela Lune, ainda não julgado. Não há como determinar neste momento a extensão das responsabilidades potenciais com relação a esta reivindicação.  
• A Companhia, em conjunto com outras operadoras que prestam serviços de telecomunicações, é ré em discussões que contestam a prática que as operadoras adotam de arredondar em ações que versam sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação às plantas comunitárias de telefonia e seu plano de expansão da rede após 1996 (processos de complementação de ações). Os montantes consolidados provisionados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os montantes consolidados provisionados eram de R\$133.322 e R\$152.109, respectivamente.  
• **Originalmente tramitou em Uberlândia/MG, foi remetida ao novo TRF, que negou provimento à remessa necessária, mantendo incluído a improcedência dos pedidos formulados pelo MPF, tendo a TRF da 6ª região já se tornado definitiva. Quanto à ação cível pública, que, originalmente, tramitou em Belém/PA, o próprio MPF, autor da ação, se manifestou recentemente no processo concordando com o pedido da Companhia para a extinção da ação, em razão da coisa julgada formada em ação coletiva anterior, com objeto idêntico, o que foi reconhecido pelo tribunal. A Companhia está acompanhando a certificação do trânsito em julgado dessa ação. No que se refere à ação cível pública proposta pela OAB/SP em face da União Federal, ANATEL e operadoras, proferida sentença de extinção da ação. A OAB/SP ainda pode interpor recurso.**

20.c.4. Provisões e contingências trabalhistas

| Natureza/Grau de Risco  | Controladora |            | Consolidado |            |
|-------------------------|--------------|------------|-------------|------------|
|                         | 31.12.2025   | 31.12.2024 | 31.12.2025  | 31.12.2024 |
| Provisões               | 962.042      | 891.398    | 978.552     | 935.541    |
| Contingências possíveis | 1.132.609    | 1.329.707  | 1.151.825   | 1.346.257  |

As provisões e contingências trabalhistas envolvem diversas reclamações trabalhistas de ex-empregados e de ex-empregados terceirizados (estes alegando responsabilidade subsidiária ou solidária), que reivindicam, entre outros: eventuais diferenças de pagamento de horas extraordinárias, remuneração variável, equiparação salarial e adicional de insubordinação ou periculosidade.

## 21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES, ARRENDAMENTOS E OUTROS CREDORES

### 21.a. Política contábil

São passivos financeiros mensurados e reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos incorridos para sua obtenção e posteriormente mensurados pelo custo amortizado (acrescidos de encargos e juros pró-rata), considerando a taxa de juros efetiva de cada operação, ou pelo valor justo por meio do resultado. Os custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período superior a 18 meses para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. A Companhia e suas controladas não capitalizaram os custos de empréstimos e financiamentos e debêntures em função de não haver ativos qualificáveis.

**Arrendamentos**  
Na data de início do arrendamento, a Companhia e suas controladas reconhecem os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem substancialmente pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e suas controladas e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, pela rescisão do contrato de arrendamento.  
Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia e suas controladas utilizam a sua taxa de empréstimo incremental nominal na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.  
O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado descontando os fluxos de pagamentos futuros fixos, os quais não incluem a inflação projetada, pelas taxas de juros de mercado, estimadas com base em dados observáveis da Companhia.  
As curvas de desconto utilizadas são construídas com base em dados observáveis. As taxas de juros de mercado são extraídas da B3 e o *spread* de risco da Companhia é estimado a partir de títulos de dívida emitidos por empresas com grau de risco comparável. Dessa forma, a curva final de desconto reflete de forma fidedigna a taxa de juros incremental de empréstimo da Companhia.

**21.b. Estimativas e julgamentos críticos - Arrendamentos**  
Determinação do prazo de arrendamento de contratos que possuem cláusulas de opção de renovação ou rescisão. A Companhia e suas controladas determinam o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. A Companhia e suas controladas possuem vários contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão.  
A Companhia e suas controladas aplicam julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial, a Companhia e suas controladas reavaliam o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir (por exemplo, realização de melhorias ou customizações significativas no ativo arrendado).

A Companhia e suas controladas não são capazes de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento. A Companhia e suas controladas estimam a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado), quando disponíveis, e considera neste estimativa aspectos que são específicos da Companhia e suas controladas.

21.c. Composição

|   | Consolidado       |                       |                   |                   |                       |                   |
|---|-------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
|   | 31.12.2025        |                       | 31.12.2024        |                   |                       |                   |
|   | <b>Circulante</b> | <b>Não Circulante</b> | <b>Total</b>      | <b>Circulante</b> | <b>Não Circulante</b> | <b>Total</b>      |
| <b>Arrendamentos (c.1)</b>                    | 4.883.176         | 10.549.678            | 15.432.854        | 4.520.626         | 10.725.980            | 15.246.606        |
| <b>Debêntures (c.2)</b>                       | 161.453           | 2.905.512             | 3.066.965         | 1.695.214         | 2.000.000             | 3.695.214         |
| <b>Empréstimos e financiamentos (c.3)</b>     | 304.235           | 1.542.627             | 1.846.862         | 232.118           | 1.572.592             | 1.804.710         |
| Licenças 5G (c.3.1)                           | 68.932            | 965.032               | 1.033.964         | 62.811            | 942.159               | 1.004.970         |
| Passivos pela aquisição de sociedades (c.3.2) | 42.251            | 234.048               | 276.299           | 26.182            | 207.167               | 233.349           |
| Programa de anistia tributária (c.3.3)        | 158.295           | 247.010               | 405.305           | 130.563           | 313.799               | 444.362           |
| Instituições financeiras (c.3.4)              | 2.200             | 1.474                 | 3.674             | 2.876             | 2.500                 | 4.886             |
| Outros credores (c.3.5)                       | 32.557            | 95.063                | 127.620           | 10.176            | 106.967               | 117.143           |
| <b>Total</b>                                  | <b>5.348.864</b>  | <b>14.997.817</b>     | <b>20.346.681</b> | <b>6.447.958</b>  | <b>14.298.572</b>     | <b>20.746.530</b> |

Todo passivo demonstrado no quadro acima foi contratado em moeda nacional (R\$), exceto pelo contrato de mútuo celebrado em 26 de setembro de 2024, entre a controlada da Companhia - CloudCo Brasil e a Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech (empresa do Grupo Telefônica), que foi contratado em moeda estrangeira (euros).

**21.c.1. Arrendamentos**  
A Companhia e suas controladas possuem contratos classificados como arrendamentos na condição arrendatária, referentes a: (i) aluguel de estruturas (torres e *rooftops*), decorrentes de operações de venda e *leaseback*; (ii) aluguel de sites construídos na modalidade *Built to Suit* ("BTS") para instalação de antenas e outros equipamentos e meios de transmissão; (iii) aluguel de equipamentos de informática; e (iv) aluguel de infraestrutura e meios de transmissão; escritórios, lojas e imóveis comerciais.  
A taxa média anual ponderada consolidada dos contratos de arrendamento em 31 de dezembro de 2025 é de 12,92%, com prazo médio de vencimento de 4,86 anos (em 31 de dezembro de 2024 eram 12,17% e 5,12 anos, respectivamente).  
A seguir, apresentamos a composição dos saldos consolidados dos arrendamentos a pagar:

|                                  | 31.12.2025        | 31.12.2024        |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Valor nominal a pagar            | 20.692.942        | 20.401.868        |
| Despesa financeira não realizada | (5.260.088)       | (5.155.262)       |
| <b>Valor presente a pagar</b>    | <b>15.432.854</b> | <b>15.246.606</b> |
| Circulante                       | 4.883.176         | 4.520.626         |
| Não circulante                   | 10.549.678        | 10.725.980        |

**21.c.2. Debêntures**  
Em 14 de julho de 2022, a Companhia concretizou a integralização da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em 2 séries. Foram emitidas 3.500.000 debêntures com o valor unitário nominal de R\$1.000,00 (mil reais), no valor nominal total de R\$3.500.000 e concluída a liquidação da respectiva oferta pública com esforços restritos, sendo: (i) 1ª série, no valor nominal de R\$1.500.000, tem remuneração de CDI + 1,12% a.a. Os juros foram pagos em parcelas semestrais a partir de 12 de janeiro de 2023 e o principal no vencimento, em 12 de julho de 2025; e (ii) 2ª série, no valor nominal de R\$2.000.000, tem remuneração de CDI + 1,35% a.a. Os juros estão sendo pagos em parcelas semestrais a partir de 12 de janeiro de 2023 e o principal será pago no vencimento, em 12 de julho de 2027.

As debêntures constam com o componente de sustentabilidade (Debêntures vinculadas a desempenho Ambiental, Social e Governança Corporativa ("ASG")), que permite sua classificação como "Sustainability-linked", nos termos exigidos pela *International Capital Market Association* nos *Sustainability-Linked Bond Principles*, versão de junho de 2020.

As debêntures estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado, padrão para esse tipo de oferta, conforme disposto na cláusula 6.30 de "Vencimento Antecipado" da Escritura de Emissão ("Escritura"), de forma automática ou não, tais como: (i) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária relativa às debêntures e/ou prevista na Escritura, não sanado nos prazos previstos na Escritura; (ii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia na forma prevista na Escritura; (iii) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, na forma prevista na Escritura; (iv) vencimento antecipado de quaisquer dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia no âmbito do mercado financeiro e operações de mercado de capitais, local ou internacional, nos termos previstos na Escritura; (v) realizar a distribuição e/ou pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou a realização de qualquer outro pagamento a seus acionistas, caso a Companhia esteja em mora com quaisquer de suas obrigações pecuniárias relativas às debêntures; (vi) transferência, pela Companhia, por qualquer forma, cessão ou promessa de cessão a terceiros, dos direitos e obrigações adquiridos ou assumidos nos documentos relativos às debêntures; (vii) redução de capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, exceto se para (a) absterção de prejuízos ou (b) distribuição de recursos aos acionistas da Companhia, até o limite de 15% do capital social da Companhia, de forma individual ou agregada, na data de assinatura da Escritura de Emissão; e (viii) alienação de, ou constituição de ônus ou gravames sobre, ativos operacionais relevantes da Companhia, desde que representem, de forma individual ou agregada, 15% ou mais do ativo total da Companhia, com base nas Demonstrações Periódicas imediatamente anteriores à data do evento.  
O não cumprimento de qualquer um dos *covenants* acima poderia resultar em inadimplemento sob a escritura da debenture, o que teria um efeito adverso material na situação financeira da Companhia. Estas cláusulas são rigorosamente acompanhadas pela Companhia, visando assegurar a conformidade com as obrigações contratuais e garantir a continuidade da debenture e manutenção da situação financeira da Companhia.  
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, todos os *covenants* aplicáveis foram cumpridos pela Companhia.

Em 15 de abril de 2024, a Fibrasil emitiu em série única debêntures simples no valor de R\$865.000, não conversíveis em ações, de espécie quirográfrica, nos termos da Escritura de Emissão e do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e não possuem qualquer garantia real ou pessoal adicional. Foram emitidas 865.000 debêntures com o valor unitário nominal de R\$1.000,00 (mil reais). O prazo total das debêntures é de 10 anos, com vencimento em abril de 2034, com valor nominal sujeito a atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"). Os pagamentos dos valores atualizados serão feitos em 5 parcelas anuais consecutivas, com início em abril de 2023 e término em abril de 2034.  
Os juros remuneratórios das debêntures incidirão à taxa de 7,36% ao ano, calculados com base de 252 dias úteis, sobre o valor nominal atualizado das debêntures, corrigido pela variação do IPCA. O pagamento dos juros será efetuado semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento realizado em outubro de 2024 e o último pagamento na data de vencimento das debêntures, em abril de 2034.  
Com relação aos *covenants*, conforme escritura desta emissão, o indicador financeiro Dívida Líquida/EBITDA, deverá ser inferior ou igual a 3,5x.  
Em 31 de dezembro de 2025, os *covenants* aplicáveis foram cumpridos pela Fibrasil.

**21.c.3. Empréstimos e financiamentos**  
21.c.3.1. Licenças 5G  
Em 30 de dezembro de 2021, foram assinados junto à ANATEL, os Termos, decorrentes dos leilões para a implantação da tecnologia 5G, realizados pela ANATEL, dos quais a Companhia foi a vencedora. Estas autorizações têm prazo de vigência de 20 anos, a título oneroso, associadas às autorizações para a prestação do SMP, prorrogáveis, sucessivamente, nos termos da Lei nº 9.472/1997.  
Estes montantes estão sendo atualizados pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC") (14,33% e 10,88% em 2025 e 2024, respectivamente).  
Estes Termos têm como garantia contratos de seguros.

21.c.3.2. Passivos pela aquisição de sociedades  
Referem-se aos passivos decorrentes das aquisições da Vita IT, Vale Saúde Sempre, IPNET, Samauma e CyberCo Brasil, descritos abaixo, cujos saldos eram de R\$276.299 e R\$233.349 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.  
**Aquisição da Vita IT pela TIS**  
O valor da contraprestação total transferida pela aquisição em 2022 da Vita IT pela TIS, controlada indireta da Companhia, foi de R\$110.220, sendo atualizado pelo valor da transação até o efetivo pagamento do mesmo. Deste montante, R\$42.000 foram pagos à vista no momento da conclusão da transação e o restante está sendo pago conforme cláusulas contratuais. Os saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 eram de R\$40.463 e R\$63.579, respectivamente.  
**Aquisição da Vale Saúde Sempre pela POP**  
O montante da contraprestação total transferida pela aquisição em 2023 da Vale Saúde Sempre pela POP, incluídos os ajustes de preços acordados entre as partes, foi de R\$62.033, sendo atualizado pela variação da taxa DI ocorrida entre a data da transação e o respectivo pagamento. Deste montante, R\$37.029 foram pagos à vista no momento da conclusão da transação e o restante está sendo pago, conforme cláusulas contratuais. Os saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 eram de R\$4.090 e R\$3.578, respectivamente.  
**Aquisição da IPNET pela CloudCo Brasil**  
O montante da contraprestação total transferida pela aquisição em 2024 da IPNET pela CloudCo Brasil, incluídos os ajustes de preços acordados entre as partes, foi de R\$223.799, sendo atualizado pela variação da taxa IPCA / SELIC ocorrida entre a data da transação e o respectivo pagamento. Deste montante, R\$60.007 foram pagos à vista no momento da conclusão da transação e o restante será pago conforme cláusulas contratuais. Os saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 eram de R\$170.326 e R\$166.192, respectivamente.  
**Aquisição da Samauma pelo Terra Networks**  
O montante da contraprestação total pela aquisição em 2025 da Samauma pelo Terra Networks, incluídos os ajustes de preços acordados entre as partes, é de até R\$66.451, sendo atualizado pela variação da taxa DI ocorrida entre a data de fechamento da transação e 10 dias antes do efetivo pagamento. Deste montante, R\$22.000 foram pagos à vista no momento da conclusão da transação e em agosto de 2025 uma parcela de R\$4.655. O restante será pago conforme cláusulas contratuais. O saldo em 31 de dezembro de 2025 era de R\$44.629.  
**Aquisição da CyberCo Brasil pela TIS**  
O montante da contraprestação total pela aquisição em 2025 da CyberCo Brasil pela TIS, incluídos os ajustes de preços acordados entre as partes, é de até R\$232.000. Deste montante, R\$212.000 foram pagos à vista no momento da conclusão da transação. O restante será pago conforme cláusulas contratuais. O saldo em 31 de dezembro de 2025 era de R\$16.491.

21.c.3.3. Programa de anistia tributária  
Incluem as informações das transações de subscrição de cotas sêniores nos FIDCs Vivo Pay, do contrato de mútuo da controlada CloudCo Brasil e do Programa Desenrola, descritas abaixo, cujos saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 eram de R\$405.305 e R\$444.362 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.  
**Em 2025:**  
**Estado do Rio Grande do Sul:** parcela remanescente de R\$73.593, em 18 parcelas corrigidas pela SELIC. O saldo em 31 de dezembro de 2025 era de R\$38.522.  
**Estado de Minas Gerais:** referente a faturas de energia elétrica no montante de R\$54.646. Para a adesão a esse sistema de parcelamento, foi efetuado o pagamento de R\$2.732 e o saldo remanescente de R\$51.913 seriam pagos em parcelas mensais corrigidas pela Selic, com o vencimento da parcela final em fevereiro de 2026. Em junho de 2025, a Companhia aderiu a um Refis deste parcelamento sendo o saldo inicial de R\$35.320 com o pagamento de uma entrada de R\$2.943. O saldo em 31 de dezembro de 2025 era de R\$16.437.  
**Em 2024:**  
**Estados de São Paulo e do Paraná:** parcela remanescente de R\$484.654, enquadrada como financiamento, quitado parcialmente com a compensação de um depósito judicial (apenas para o Estado de São Paulo) e o restante será pago em até 60 parcelas corrigidas pela SELIC. Os saldos em 31 de dezembro de 2025 e

continuação



# Telefônica

# Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

A seguir, apresentamos as movimentações dos passivos contratuais (contratos com clientes), principalmente representados pela venda de créditos de pré-pagos.

|                                      | Controladora   |                | Consolidado      |                  |
|--------------------------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
|                                      | 2025           | 2024           | 2025             | 2024             |
| <b>Saldos no início do exercício</b> | <b>772.642</b> | <b>768.806</b> | <b>1.016.935</b> | <b>963.407</b>   |
| Ingressos                            | 8.111.057      | 8.781.648      | 9.056.854        | 9.482.545        |
| Baixas                               | (8.111.829)    | (8.777.812)    | (8.995.760)      | (9.429.017)      |
| <b>Saldos no final do exercício</b>  | <b>771.870</b> | <b>772.642</b> | <b>1.078.029</b> | <b>1.016.935</b> |

A seguir, apresentamos os prazos esperados para a realização dos passivos contratuais.

| Ano            | Consolidado      |
|----------------|------------------|
| 2026           | 1.011.297        |
| 2027           | 46.471           |
| 2028           | 4.735            |
| 2029           | 3.325            |
| 2030           | 3.946            |
| 2031 em diante | 8.255            |
| <b>Total</b>   | <b>1.078.029</b> |

### 23. OUTROS PASSIVOS

|  | Controladora     |                  | Consolidado      |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
|  | 31.12.2025       | 31.12.2024       | 31.12.2025       | 31.12.2024       |
| Redução de capital da Companhia, líquida de IRRF <sup>(1)</sup>  | 91.093           | 38.721           | 91.093           | 38.721           |
| Grupamento e desdobramento de ações <sup>(2)</sup>               | 824.723          | -                | 824.723          | -                |
| Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego (nota 31.) | 777.083          | 720.731          | 786.546          | 728.559          |
| Obrigações com a ANATEL <sup>(3)</sup>                           | 995.457          | 1.039.492        | 995.457          | 1.039.492        |
| Retenções de terceiros <sup>(4)</sup>                            | 205.231          | 205.671          | 229.176          | 218.244          |
| Obrigações com partes relacionadas (nota 29.)                    | 146.536          | 134.594          | 138.628          | 133.928          |
| Obrigações com clientes - restituição                            | 103.230          | 124.398          | 108.166          | 126.867          |
| Outras obrigações  | 105.111          | 74.192           | 106.476          | 74.660           |
| <b>Total</b>   | <b>3.248.464</b> | <b>2.337.799</b> | <b>3.280.265</b> | <b>2.360.471</b> |
| Circulante   | 1.508.894        | 701.925          | 1.531.414        | 716.984          |
| Não circulante   | 1.739.570        | 1.635.874        | 1.748.851        | 1.643.487        |

- Refere-se aos processos de redução de capital da Companhia (nota 24.a.).
- Refere-se aos processos de grupamento e desdobramento de ações da Companhia (nota 24.a.).
- Inclui montantes referentes ao ônus para a renovação das licenças do STFC e SMP.
- Refere-se às retenções sobre folha de pagamento e de tributos retidos na fonte sobre juros sobre o capital próprio e sobre prestação de serviços.

### 24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**24.a. Capital social**  
De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), artigo 166, inciso IV o capital social pode ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") convocada para decidir sobre a reforma do Estatuto Social, caso a autorização para o aumento esteja esgotada. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da referida lei.

**24.a.1) Reduções de Capital da Companhia**  
Na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei das S.A., e do disposto na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, durante os exercícios 2025 e 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou reduções de capital sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, com o objetivo aprimorar a estrutura de capital da Companhia, permitindo a flexibilização da alocação de seu capital, gerando equilíbrio entre sua necessidade de recursos e a geração de valor aos seus acionistas, conforme descritas a seguir:

- Em 24 de janeiro de 2024, a AGE da Companhia aprovou a redução de R\$1.500.000 de seu capital social, passando de R\$63.571.416 para R\$62.071.416. Após cumpridos todos os requisitos legais aplicáveis, a redução do capital social tornou-se plenamente eficaz em 4 de abril de 2024. A Companhia realizou o pagamento desta redução de capital social, líquida de IRRF, em moeda corrente nacional, no valor de R\$0.90766944153 por ação ordinária de emissão da Companhia, aos acionistas constantes dos registros da Companhia ao final do dia 10 de abril de 2024.
- Em 18 de dezembro de 2024, a AGE da Companhia aprovou a redução de R\$2.000.000 de seu capital social, passando de R\$62.071.416 para R\$60.071.416. Após cumpridos todos os requisitos legais aplicáveis, a redução do capital social tornou-se plenamente eficaz em 17 de fevereiro de 2025. A Companhia realizou o pagamento desta redução de capital social líquida de IRRF, em moeda corrente nacional, no valor de R\$1.23337023478 por ação ordinária de emissão da Companhia, aos acionistas constantes dos registros da Companhia ao final do dia 27 de fevereiro de 2025.

Das reduções de capital descritas acima, na data de encerramento destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia já havia pago R\$3.408.907 aos titulares das ações identificadas, remaneecendo o montante de R\$91.093 que permanecerá à disposição destas acionistas pelo prazo prescricional. Em 9 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou: (i) uma proposta, a ser apreciada e deliberada pelos acionistas em AGE, de uma operação de redução de capital social da Companhia no valor de R\$4,0 bilhões, sem o cancelamento de ações e mediante a restituição de recursos aos acionistas em moeda corrente nacional, a serem pagos em uma única parcela até o dia 31 de julho de 2026, em data a ser oportunamente determinada pela Diretoria da Companhia; e (ii) a convocação, em momento oportuno, de AGE para deliberar acerca da referida proposta de redução de capital e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia. Caso aprovada em assembleia geral extraordinária, a efetivação da redução de capital ora proposta estará sujeita ao decurso do prazo de 60 dias contados a partir da publicação da respectiva ata, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.

**24.a.2) Grupamento e desdobramento de ações da Companhia**  
Em 13 de março de 2025, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral, que: (i) em AGE da Companhia realizada nesta mesma data foi aprovada a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias da Companhia, na proporção de 40 ações para 1 ação, e de subsequente desdobramento, de modo que 1 ação grupada passou a corresponder a 80 ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do seu número total de ações, com a consequente alteração do seu Estatuto Social ("Operação"); e (ii) em reunião da Diretoria Estatutária da Companhia realizada nesta mesma data após a AGE, foi aprovado que os procedimentos para a implementação da Operação iniciassem nesta mesma data, e definido o prazo compreendido entre os dias 14 de março de 2025 (inclusive) e 14 de abril de 2025 (inclusive) para que os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia pudessem, se fosse o caso, compor suas posições acionárias em lotes inteiros múltiplos de 40, a seu livre e exclusivo critério, de modo a assegurar a titularidade de um número inteiro de ações em decorrência da Operação ("Prazo de Livre Ajuste de Posição").

Conforme aprovado na AGE, a Operação não implicou na alteração da quantidade total de valores mobiliários da Companhia negociados no mercado americano (*American Depository Receipt* - "ADR").

O objetivo da Operação foi conferir maior liquidez às ações de emissão da Companhia e, consequentemente, melhorar o processo de formação do seu preço, por meio do aumento da quantidade de ações em circulação efetivamente negociadas e ajuste na sua cotação. Além disso, a Operação teve por objetivo: (i) reduzir os custos operacionais e administrativos decorrentes da atual configuração da base acionária da Companhia; (ii) proporcionar maior eficiência na gestão de sua base acionária; (iii) incrementar a eficiência dos sistemas de registro de ações escriturais e de custódia; (iv) aprimorar a prestação de informação e comunicação, melhorando o atendimento aos acionistas; e; (v) proporcionar maior eficiência na distribuição de proventos aos acionistas da Companhia.

**Efetivação da Operação**  
A Operação foi efetivada no dia útil subsequente ao término do Prazo de Livre Ajuste de Posição, ou seja, em 15 de abril de 2025, momento a partir do qual o capital social da Companhia passou a ser dividido em 3.261.287.392 ações ordinárias e sem valor nominal e os acionistas tiveram suas posições acionárias ajustadas. Uma vez terminado o Prazo de Livre Ajuste de Posição, os acionistas que possuíam frações de ações decorrentes da Operação estariam sujeitos ao procedimento previsto no item "Frações de Ações Remanescentes", descrito abaixo.

A partir de 15 de abril de 2025, inclusive, as ações passaram a ser negociadas na condição de ex-grupamento e ex-desdobramento.

**Frações de Ações Remanescentes**  
Após o término do Prazo de Livre Ajuste de Posição, as frações de ações detidas por acionistas que não ajustaram sua posição para múltiplos de 40 ações foram agrupadas em números inteiros e lotes em leilão, realizado na B3 em nome dos titulares das frações ("Leilão"). O produto líquido obtido com a venda dessas ações, foi rateado e distribuído proporcionalmente entre todos os titulares das frações de ações da seguinte forma: (i) para os acionistas com dados cadastrais completos, os valores foram depositados na conta corrente indicada no cadastro do respectivo acionista; (ii) para os acionistas com ações depositadas na Central Depositária da B3, os valores foram creditados diretamente à Central Depositária, que se encarregou de repassá-los ao respectivo acionista por meio de seu agente de custódia; e (iii) para os demais acionistas não identificados ou sem dados cadastrais completos: os valores estão à disposição na Companhia, pelo prazo legal, para recebimento pelo respectivo titular mediante fornecimento de dados cadastrais completos.

Os recursos atribuídos aos investidores (residentes e não-residentes) estavam sujeitos à incidência de imposto de renda sobre eventuais ganhos, que foram tributados como "ganhos líquidos", conforme legislação vigente.

A Operação, (i) foi aplicada a todos os acionistas da Companhia; (ii) não resultou em alteração do valor do capital social da Companhia; (iii) não modificou os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares; e (iv) implicou na alteração, em paralelo à efetivação da Operação, do número de ações que compõem cada ADR, passando 1 ADR a representar 2 ações ordinárias de emissão da Companhia, mantendo-se inalterada a quantidade total de ADRs em circulação. Em 19 de maio de 2025, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral, que foi realizado o leilão acima mencionado, para alienação de 35.633.792 ações ordinárias, formadas a partir da aglutinação das frações de ações resultantes da operação de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 40 ações para 1 ação, com subsequente desdobramento, de modo que 1 ação grupada passou a corresponder a 80 ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do seu número total de ações.

O resultado do leilão, no valor total de R\$949.354, já líquido de custos e taxas, equivalente a R\$26.64196300439 por ação ordinária, foi disponibilizado aos titulares das frações de ações, nas devidas proporções, até dia 28 de maio de 2025.

Do grupamento e desdobramento de ações, descritos acima, a data de encerramento destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia já havia pago R\$124.631 aos titulares das frações de ações identificadas, remaneecendo o montante de R\$824.723 à disposição dos titulares não identificados ou com dados cadastrais incompletos. Estes valores não estão sujeitos a atualização monetária.

**Composição do Capital da Companhia**  
O capital social subscrito e integralizado era de R\$60.071.416 e R\$62.071.416 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente, representado por ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal, assim distribuído:

|  | 31.12.2025           |                | 31.12.2024           |                |
|--|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
|  | Quantidade           | %              | Quantidade           | %              |
| <b>Grupo Controlador</b>               | <b>2.488.480.640</b> | <b>77,13%</b>  | <b>2.488.480.640</b> | <b>76,30%</b>  |
| Telefônica, S.A.                       | 1.268.797.680        | 39,33%         | 1.268.797.680        | 38,90%         |
| Telefônica Latinoamérica Holding, S.L. | 1.217.810.000        | 37,74%         | 1.217.810.000        | 37,34%         |
| Telefônica Móviles Chile, S.A.         | 1.872.960            | 0,06%          | 1.872.960            | 0,06%          |
| <b>Outros acionistas (Free Float)</b>  | <b>707.125.712</b>   | <b>21,91%</b>  | <b>764.884.568</b>   | <b>23,46%</b>  |
| <b>Ações em tesouraria</b>             | <b>30.940.270</b>    | <b>0,96%</b>   | <b>7.922.184</b>     | <b>0,24%</b>   |
| <b>Total de ações emitidas</b>         | <b>3.226.546.622</b> | <b>100,00%</b> | <b>3.261.287.392</b> | <b>100,00%</b> |
| Ações em tesouraria                    | (30.940.270)         | -              | (7.922.184)          | -              |
| <b>Total de ações em circulação</b>    | <b>3.195.606.352</b> | -              | <b>3.253.365.208</b> | -              |

As quantidades de ações e o valor patrimonial por ação em circulação do período comparativo (31 de dezembro de 2024), originalmente apresentados no 1.626.682.604 e R\$42,87, respectivamente, foram reapresentados para aplicação dos ajustes retrospectivos decorrentes dos processos de grupamento e desdobramento de ações, descritos na nota 24.a.

**24.b. Programa de recompra de ações**  
Em 25 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo nº 15, inciso XV do Estatuto Social da Companhia e da Resolução CVM nº 77/2022, aprovou um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, que tem como objetivo a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, posterior cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, com a finalidade de incrementar valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital da Companhia.

A recompra das ações será efetuada mediante a utilização de recursos disponíveis em reserva estatutária de recursos, podendo ser utilizado, ainda, o resultado apurado no exercício social em curso, nos termos do artigo 8º, § 1º, incisos I e II da Resolução CVM nº 77/2022. Em decorrência da efetivação do grupamento e subsequente desdobramento das ações de sua própria emissão, efetivada em 15 de abril de 2025, foi automaticamente ajustada a quantidade máxima de ações que podem ser adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações de emissão da Companhia vigente, aprovado em 25 de fevereiro de 2025.O valor máximo a ser utilizado no programa é de R\$1,75 bilhão.

Este programa teve início de vigência a partir de 26 de fevereiro de 2025 e terminará em 25 de fevereiro de 2026.

Ações em tesouraria são instrumentos patrimoniais próprios que, quando readquiridos, são reconhecidos ao custo e deduzidos do patrimônio líquido. Nenhum ganho ou perda reconhecido na demonstração do resultado na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos patrimoniais próprios da Companhia. Qualquer diferença entre o valor contábil e a contraprestação é reconhecida em outras reservas de capital.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia efetuou a recompra de 57.758.856 ações ordinárias, já ajustadas após efetivação dos processos de grupamento e desdobramento de ações (nota 24.a.), totalizando R\$1.746.480.

Em reunião realizada em 24 de julho de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o cancelamento de 34.740.770 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, equivalente a 1,07% do capital social, sem a redução do valor deste, as quais foram adquiridas no contexto do Programa de Recompra de Ações da Companhia. O montante deste cancelamento de ações foi de R\$928.922. Em decorrência do cancelamento das ações aprovado, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 3.226.546.622 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

A seguir, apresentamos as movimentações das ações em tesouraria, descritas nos itens c) e d) desta nota, já ajustadas, aplicando as premissas dos processos de grupamento e desdobramento de ações descritas na nota 24.a..

|   | Quantidade de ações |                   |                   | R\$ mil             |                    |                    |
|---|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
|   | Reservas de capital | Reservas de lucro | Total             | Reservas de capital | Reservas de lucro  | Total              |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2023 (Reapresentado)</b> | <b>8.712</b>        | -                 | <b>8.712</b>      | <b>(194)</b>        | -                  | <b>(194)</b>       |
| Recompras de ações (Reapresentado)                      | -                   | 51.802.800        | 51.802.800        | -(1.299.583)        | -(1.299.583)       | -                  |
| Cancelamentos de ações (Reapresentado)                  | -                   | (43.889.328)      | (43.889.328)      | 1.099.584           | 1.099.584          | -                  |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2024 (Reapresentado)</b> | <b>8.712</b>        | <b>7.913.472</b>  | <b>7.922.184</b>  | <b>(194)</b>        | <b>(199.999)</b>   | <b>(200.193)</b>   |
| Recompras de ações                                      | -                   | 57.758.856        | 57.758.856        | -(1.746.480)        | -(1.746.480)       | -                  |
| Cancelamentos de ações                                  | -(1.122)            | (34.739.648)      | (34.740.770)      | 30                  | 928.892            | 928.922            |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>                 | <b>7.590</b>        | <b>30.932.680</b> | <b>30.940.270</b> | <b>(164)</b>        | <b>(1.017.587)</b> | <b>(1.017.751)</b> |

**24.c. Reservas de capital**  
Os saldos desta rubrica eram de (R\$110.078) e R\$63.095 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente, subdividida em:

- Reserva especial de ação:** Refere-se ao benefício fiscal gerado pela incorporação da Telefônica Data do Brasil Ltda., que será capitalizado em favor dos acionistas controladores (Telefônica e TLH) após a realização do crédito fiscal. Os saldos desta rubrica eram de R\$63.074 em 31 de dezembro de 2025 e 2024.
- Ações em tesouraria:** Refere-se às recompras de ações ordinárias, mediante a utilização de reserva de capital. Em 2025 houve o cancelamento de 1.122 ações em tesouraria totalizando R\$30. Os saldos desta rubrica eram de R\$164 e R\$194 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.
- Outras reservas de capital:** Refere-se aos efeitos de transações de capital ocorridas em processos de aquisição, alienação e incorporação de sociedades pela Companhia e/ou suas controladas e outras transações de capital. Em 2025 houve os seguintes eventos: (i) cancelamento de 1.122 ações em tesouraria totalizando R\$30; (ii) transação de capital referente aos processos de grupamento e desdobramento de ações no montante de (R\$4.444) (nota 23.a.2.); e (iii) Transação de capital na aquisição da CyberCo Brasil pela TIS no montante de (R\$168.729) (nota 1.c.7). Os saldos desta rubrica eram de (R\$172.988) e R\$215 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

- 24.d. Reservas de lucro**  
Os saldos desta rubrica eram de R\$8.735.352 e R\$7.523.216 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente, subdividida em:
- Reserva legal:** Reserva constituída obrigatoriamente pela Companhia à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social integralizado. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital social e para compensar prejuízos acumulados. Os saldos desta rubrica eram de R\$4.426.814 e R\$4.118.419 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.
  - Ações em tesouraria:** Refere-se ao saldo de 30.940.270 ações ordinárias decorrentes das recompras e dos cancelamentos ocorridos em 2025 e 2024, mediante a utilização de parte da reserva para remuneração aos acionistas e investimentos em 2025 e do resultado do exercício social de 2024. Os saldos desta rubrica eram de R\$1.017.587 e R\$199.999 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.
  - Incentivos fiscais:** Refere-se aos benefícios fiscais que a Companhia possui relativos a: (i) ICMS nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, referente a créditos outorgados junto aos órgãos competentes dos referidos estados, vinculados na instalação de equipamentos de suporte ao SMP, em pleno funcionamento e operação, e de acordo com as normas em vigor, que assegurem que as localidades relacionadas no edital, sejam inseridas na área de cobertura do SMP; e (ii) redução de 75% do IRRJ incidente sobre o lucro auferido nos estados das regiões Norte e Nordeste do país, áreas da SUDAM e SUDENE. Os saldos desta rubrica eram de R\$434.492 e R\$426.933 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.
  - Reserva para remuneração aos acionistas e investimentos:** Reserva estatutária criada pela Companhia nos termos do artigo 194 da Lei das S.A., a que serão destinados, por proposta da Administração, até 50% do lucro líquido do exercício, desde que o saldo da referida reserva não exceda, no total, o correspondente a 20% do capital social da Companhia, a fim de assegurar, inclusive para: (i) recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações de emissão da própria Companhia; (ii) distribuição de dividendos aos acionistas, inclusive dividendos intermediários ou intercalares ou na forma de juros sobre o capital próprio; e (iii) investimentos relacionados às atividades da Companhia. Em 24 de julho de 2025, houve o cancelamento de 34.740.770 ações ordinárias, escriturais e sem valor

nominal de emissão da Companhia mantidas em tesouraria no montante de R\$928.922, através da utilização parcial desta reserva. No que tange ao valor remanescente do lucro líquido disponível para distribuição do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$2.642.662, foi proposta sua alocação para esta reserva, a ser deliberada em AGO da Companhia a ser realizada em 2026. Os saldos desta rubrica eram de R\$4.891.633 e R\$3.177.863 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

**24.e. Dividendos e juros sobre o capital próprio**

**24.e.1. Destinações de dividendos e juros sobre o capital próprio do exercício de 2025 e 2024**  
Os valores dos juros sobre o capital próprio por ação, estão calculados e apresentados líquidos de imposto de renda retido na fonte (IRRF). Os acionistas imunes recebem os juros sobre o capital próprio integral, sem retenção de imposto de renda na fonte.

O valor líquido por ação dos juros sobre o capital próprio declarados nos exercícios de 2024 e 2025 (nas datas de 13 de fevereiro de 2025, 13 de março de 2025 e 1º de abril de 2025), foram recalculados e estão sendo apresentados considerando os efeitos do grupamento e desdobramento de ações da Companhia efetivados em 15 de abril de 2025, nota 24.a.

**Em 2025**  
Em reuniões do Conselho de Administração da Companhia, foram declarados juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995 e da Resolução CVM nº 143/2022. Conforme previsto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, tais juros serão imputados ao dividendo obrigatório do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, ad referendum da AGO a ser realizada em 2026, conforme segue:

| Datas        |            | Valor Bruto       | Valor Líquido    | Valor líquido por ação |
|--------------|------------|-------------------|------------------|------------------------|
| Deliberação  | Crédito    | Data do pagamento |                  |                        |
| 13.02.2025   | 24.02.2025 | 180.000           | 153.000          | 0,04714626133          |
| 13.03.2025   | 24.03.2025 | 200.000           | 170.000          | 0,05246778188          |
| 01.04.2025   | 11.04.2025 | 240.000           | 204.000          | 0,06296133934          |
| 12.05.2025   | 22.05.2025 | 500.000           | 425.000          | 0,13116945695          |
| 12.06.2025   | 23.06.2025 | 200.000           | 170.000          | 0,05264314492          |
| 14.07.2025   | 25.07.2025 | 330.000           | 280.500          | 0,08715426995          |
| 14.08.2025   | 25.08.2025 | 250.000           | 212.500          | 0,06624319750          |
| 11.09.2025   | 22.09.2025 | 400.000           | 340.000          | 0,10608541339          |
| 14.10.2025   | 27.10.2025 | 380.000           | 323.000          | 0,10078114272          |
| 13.11.2025   | 24.11.2025 | 340.000           | 289.000          | 0,09035622247          |
| 16.12.2025   | 29.12.2025 | 350.000           | 297.500          | 0,09309657299          |
| <b>Total</b> |            | <b>3.370.000</b>  | <b>2.864.500</b> |                        |

**Em 2024**  
Em AGO realizada em 25 de abril de 2025, foram aprovadas as contas dos administradores, e foi examinado, discutido e votado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Controle e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como a proposta de destinação do resultado do referido exercício social de 2024. Durante o exercício de 2024 a Companhia destinou juros sobre o capital próprio intermediários, os quais foram imputados aos dividendos obrigatórios, conforme segue:

| Datas       |            | Valor Bruto       | Valor Líquido | Valor líquido por ação |               |
|-------------|------------|-------------------|---------------|------------------------|---------------|
| Deliberação | Crédito    | Data do pagamento |               |                        |               |
| 14.03.2024  | 28.03.2024 | 17.12.2024        | 300.000       | 255.000                | 0,07715190253 |
| 16.04.2024  | 29.04.2024 | 17.12.2024        | 380.000       | 323.000                | 0,09779002985 |
| 14.06.2024  | 26.06.2024 | 17.12.2024        | 17            |                        |               |



continuação



# Telefônica

## Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

**31.c.1.1. Plano de Assistência Médica ao Aposentado e Programa de Coberturas Especiais (PAMA e PAMA-PCF)**  
A Companhia, juntamente com outras empresas do antigo Sistema Telebrás, a custo compartilhado, patrocina planos de assistência médica (PAMA e PAMA-PCF) aos aposentados. Estes planos são administrados pela Sistel e têm status de planos fechados, não admitindo novas adesões.

As contribuições aos planos são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custo é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é fixada em percentual de desconto sobre a folha de salários dos seus empregados participantes ativos vinculados ao plano Telefônica BD.

**31.c.1.2. Plano de assistência médica - Lei nº 9.656/1998**  
Em atendimento à Lei nº 9.656/1998, a Companhia administra e patrocina, juntamente com suas controladas, plano de assistência médica aos aposentados e desligados que efetuam contribuição fixa para o plano.

Conforme previsão dos artigos 30 e 31 da referida Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tinha direito enquanto empregado ativo. Os participantes em fase de benefício são classificados em aposentados e seus dependentes e demitidos e seus dependentes.

Os aposentados e demitidos, para manutenção de seus direitos aos benefícios, deverão efetuar contribuições ao plano de acordo com as tabelas de contribuição por faixa etária determinadas pelas operadoras e/ou seguradoras.

**31.c.2. Planos de previdência pós-emprego**  
Os planos de previdência pós-emprego incluem: PBS Assitidos ("PBS-A"), CTB, Telefônica BD e Visão.

A avaliação atuarial efetuada para os planos de previdência CTB, PBS-A, Telefônica BD e Planos Visão utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2025, projetado para 31 de dezembro de 2025 e o cadastro dos participantes com data base 31 de julho de 2024, projetado para 31 de dezembro de 2024.

**31.c.2.1. Plano PBS Assitidos (PBS-A)**  
O PBS-A é um plano de benefício definido de complementação previdenciária administrado pela Sistel e patrocinado pela Companhia, solidariamente com as demais empresas de telecomunicações originadas da privatização do sistema Telebrás. O PBS-A está sujeito a aportes de recursos das patrocinadoras, caso ocorra insuficiência de ativos para garantir a suplementação de aposentadoria dos participantes no futuro.

O PBS-A é composto por participantes assitidos do plano de benefícios da Sistel que já estavam na condição de aposentados em 31 de janeiro de 2000, originários de todas as patrocinadoras participantes, mantida a solidariedade de todas as patrocinadoras do plano, entre si, e com a Sistel.

Conforme Portarias No 249/23 e Nº 926/24 da PREVIC, de 14 de março de 2023 e 8 de novembro de 2024 e publicadas no DOU em 13 de abril de 2023 e 14 de novembro de 2024, respectivamente, a Sistel aprovou distribuições de parte de seu superávit, na forma de reserva especial do PBS-A, com reversão de valores às patrocinadoras e melhoria de benefícios, na forma de renda temporária, aos assitidos. A participação correspondente à Companhia na distribuição dessa reserva foi calculada no valor de R\$89.130 para a distribuição aprovada em 2023 e R\$114.852 para a distribuição aprovada em 2024, com distribuições previstas na forma de 36 pagamentos mensais, corrigidas pelo rendimento do plano (Nota 11).

Conforme portaria No 753 da PREVIC, publicada no DOU em 20 de agosto de 2025, foi aprovada a distribuição, pela Sistel, dos superávits do plano PBS-A referentes aos anos de 2022 e 2023, com reversão de valores às patrocinadoras e renda adicional temporária aos assitidos. A participação correspondente à Companhia no plano de distribuição desses superávits foi calculada no valor de R\$107.077, com distribuições previstas na forma de 36 pagamentos mensais, corrigidas pelo rendimento do plano. Os efeitos contábeis consolidados desta distribuição foram: (i) R\$107.077 no ativo (superávit) de planos de benefícios pós-emprego (nota 11); (ii) R\$70.671 outros resultados abrangentes (patrimônio líquido), líquido de tributos e; (iii) R\$36.406 em imposto de renda e contribuição social a recolher (nota 8.4).

Mesmo considerando as distribuições de reserva aprovadas pela PREVIC, o PBS-A ainda apresenta ativos superiores às obrigações atuariais em 31 de dezembro de 2025 e 2024. Esses excedentes não foram reconhecidos em virtude da falta de previsão legal de seu reembolso e, por não ser um plano contributivo, não é possível nenhum abatimento em futuras contribuições.

**31.c.2.2. Plano CTB ("CTB")**  
As contribuições aos planos CTB são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custo é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é fixada em percentual de desconto sobre a folha de salários dos seus empregados participantes do plano.

A Companhia administra e patrocina, individualmente, o plano CTB, plano oferecido originalmente aos antigos empregados da Companhia Telefônica Brasileira que estavam na empresa em 1977, com os quais foi firmado contrato individual de concessão de aposentadoria para incentivar o desligamento desses empregados. Trata-se de um benefício informal de complementação de aposentadoria pago aos ex-empregados diretamente pela Companhia. Estes planos têm status de planos fechados, não admitindo novas adesões.

**31.c.2.3. Plano Telefônica BD**  
A Companhia patrocina, individualmente, o plano de benefício definido previdenciário, o Telefônica BD.

Visando aprimorar a alocação dos ativos do plano Telefônica BD e analisar a taxa de cobertura das obrigações do plano nos próximos anos, foi conduzido um estudo de *Application Lifecycle Management ("ALM")* estocástico pela Visão Prev e pela Willis Towers Watson. Esse estudo de ALM objetivou verificar a projeção da relação entre cobertura do passivo (índice de solvência) e o risco de descasamento, medido pelo desvio padrão do índice de solvência. O estudo concluiu que o plano apresenta trajetória sustentável de sua taxa de cobertura com a carteira atual de investimentos.

No momento da concessão, é calculado um benefício que será pago de forma vitalícia e atualizado pela inflação. Este plano não está aberto a novas adesões.

As contribuições são definidas conforme o plano de custeio, que é calculado considerando hipóteses financeiras, demográficas e econômicas com o objetivo de acumular recursos suficientes para o pagamento do benefício para os participantes que já estão recebendo e para as novas aposentadorias.

**31.c.2.4. Planos Visão**  
Os planos Visão Telefônica e Visão Multi, por sua similaridade, passaram a ser demonstrados a seguir conjuntamente sob a denominação Visão.

A Companhia e suas controladas patrocina planos de contribuição definida com componentes de benefícios definidos (planos híbridos) previdenciários, os planos Visão, administrados pela Visão Prev. A contribuição é atribuída a cada controlada na proporção econômica e demográfica de sua respectiva obrigação com o plano. As contribuições realizadas pela Companhia e suas controladas referente às parcelas de contribuição definida totalizaram R\$65.641 e R\$60.106 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

As contribuições aos planos Visão Telefônica e Visão Multi são: (i) contribuição básica e adicional, com contribuições efetuadas pelo participante e patrocinadora; e (ii) contribuição suplementar, esporádica e específica, com contribuição efetuada apenas pelo participante.

Além disso, o participante tem a possibilidade de escolher um dos cinco perfis de investimento para aplicar o seu saldo, são eles: superconservador, conservador, moderado, agressivo e agressivo renda fixa longo prazo.

**31.c.3. Informações consolidadas dos planos de previdência e de outros benefícios pós-emprego**

|  | 31.12.2025                        |                                 |                    | 31.12.2024                        |                                 |                    |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------|
|  | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total              | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total              |
| Valor presente de obrigação por benefício definido | 1.988.953                         | 1.567.671                       | 3.556.624          | 1.954.418                         | 1.548.742                       | 3.503.160          |
| Valor justo dos ativos do plano                    | 2.971.714                         | 846.635                         | 3.818.349          | 3.158.617                         | 885.337                         | 4.043.954          |
| <b>Passivo (ativo) líquido</b>                     | <b>(982.761)</b>                  | <b>(261.725)</b>                | <b>(1.204.199)</b> | <b>(663.405)</b>                  | <b>(540.794)</b>                | <b>(1.204.199)</b> |
| Limitador dos ativos                               | 865.364                           | -                               | 865.364            | 1.112.307                         | -                               | 1.112.307          |
| Ativo circulante                                   | (85.323)                          | -                               | (85.323)           | (73.314)                          | -                               | (73.314)           |
| Ativo não circulante                               | (97.584)                          | -                               | (97.584)           | (83.732)                          | -                               | (83.732)           |
| Passivo circulante                                 | 8.890                             | 18.435                          | 27.325             | 8.678                             | 22.349                          | 31.027             |
| Passivo não circulante                             | 56.620                            | 702.601                         | 759.221            | 56.476                            | 641.056                         | 697.532            |

|   | 2025                              |                                 |                 | 2024                              |                                 |                |
|---|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------------------------|----------------|
|   | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total           | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total          |
| Custo do serviço corrente                               | 1.836                             | (78.414)                        | (76.578)        | 2.037                             | 15.806                          | 17.843         |
| Juros líquidos sobre o ativo/passivo atuariais líquidos | (11.101)                          | 70.454                          | 59.353          | 71                                | 91.769                          | 91.840         |
| <b>Total</b>  | <b>(9.265)</b>                    | <b>(7.960)</b>                  | <b>(17.225)</b> | <b>2.108</b>                      | <b>107.575</b>                  | <b>109.683</b> |

|                           | 2025                              |                                 |                 | 2024                              |                                 |                  |
|---------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------|
|                           | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total           | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total            |
| (Ganhos) perdas atuariais | 279.120                           | 77.882                          | 357.002         | (73.304)                          | (425.490)                       | (498.794)        |
| Efeito limitador          | (373.341)                         | -                               | (373.341)       | (56.647)                          | -                               | (56.647)         |
| <b>Total</b>              | <b>(94.221)</b>                   | <b>77.882</b>                   | <b>(16.339)</b> | <b>(129.951)</b>                  | <b>(425.490)</b>                | <b>(555.441)</b> |

O imposto de renda e contribuição social incidentes sobre os totais dos valores reconhecidos em outros resultados abrangentes foram de: (i) em 2025: R\$6.277, sendo R\$30.129 de IR e CS diferidos ativos e R\$36.406 de IR e CS correntes passivos; e (ii) em 2024: R\$188.153, sendo R\$149.103 de IR e CS diferidos passivos e R\$39.050 de IR e CS correntes passivos.

**31.c.3.2. Movimentação do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido**

|   | 31.12.2025                        |                                 |                | 31.12.2024                        |                                 |                |
|---|-----------------------------------|---------------------------------|----------------|-----------------------------------|---------------------------------|----------------|
|   | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total          | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total          |
| Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido no início do exercício       | (91.892)                          | 663.405                         | 571.513        | 5.971                             | 997.064                         | 1.003.035      |
| Despesas no exercício   | (9.265)                           | (7.960)                         | (17.225)       | 2.108                             | 107.575                         | 109.683        |
| Contribuições das patrocinadoras  | (9.310)                           | (13.453)                        | (22.763)       | (9.588)                           | (15.744)                        | (25.332)       |
| Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes                                       | (94.220)                          | 77.882                          | (16.338)       | (129.951)                         | (425.490)                       | (555.441)      |
| Distribuição de reservas  | 87.290                            | 1.162                           | 88.452         | 39.568                            | -                               | 39.568         |
| <b>Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido no final do exercício</b> | <b>(117.397)</b>                  | <b>721.036</b>                  | <b>603.639</b> | <b>(91.892)</b>                   | <b>663.405</b>                  | <b>571.513</b> |
| Ativo atuarial reconhecido no balanço   | (182.907)                         | -                               | (182.907)      | (157.046)                         | -                               | (157.046)      |
| Passivo atuarial reconhecido no balanço   | 65.510                            | 721.036                         | 786.546        | 65.154                            | 663.405                         | 728.559        |

**31.c.3.5. Movimentação do passivo de benefício definido**

|  | 31.12.2025                        |                                 |                  | 31.12.2024                        |                                 |                  |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------|
|  | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total            | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total            |
| Passivo de benefício definido no início do exercício       | 1.954.418                         | 1.548.742                       | 3.503.160        | 2.167.726                         | 1.917.650                       | 4.085.376        |
| Custo do serviço corrente                                  | 1.836                             | (78.414)                        | (76.578)         | 2.037                             | 15.806                          | 17.843           |
| Juros sobre o passivo atuarial                             | 209.624                           | 164.466                         | 374.090          | 186.004                           | 172.297                         | 358.301          |
| Benefícios pagos   | (203.926)                         | (87.101)                        | (291.027)        | (196.336)                         | (82.107)                        | (278.443)        |
| Contribuições de participantes vertidas                    | 233                               | -                               | 233              | 182                               | -                               | 182              |
| Perdas atuariais ajustadas pela experiência                | 1.910                             | (27.572)                        | (25.662)         | 94.337                            | (67.734)                        | 26.603           |
| Perdas atuariais ajustadas por premissas financeiras       | 24.858                            | -                               | 24.858           | (299.532)                         | (407.170)                       | (706.702)        |
| Combinações de negócios                                    | -                                 | 1.162                           | 1.162            | -                                 | -                               | -                |
| <b>Passivo de benefício definido no final do exercício</b> | <b>1.988.953</b>                  | <b>1.567.671</b>                | <b>3.556.624</b> | <b>1.954.418</b>                  | <b>1.548.742</b>                | <b>3.503.160</b> |

**31.c.3.6. Movimentação do valor justo dos ativos dos planos**

|   | 31.12.2025                        |                                 |                  | 31.12.2024                        |                                 |                  |
|---|-----------------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------|
|   | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total            | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total            |
| Valor justo dos ativos do plano no início do exercício                    | 3.158.617                         | 885.337                         | 4.043.954        | 3.233.947                         | 920.586                         | 4.154.533        |
| Benefícios pagos  | (195.914)                         | (73.700)                        | (269.614)        | (188.315)                         | (66.412)                        | (254.727)        |
| Contribuições de participantes vertidas                                   | 233                               | -                               | 233              | 182                               | -                               | 182              |
| Contribuições de patrocinador vertidas                                    | 1.297                             | 52                              | 1.349            | 1.566                             | 49                              | 1.615            |
| Receitas esperadas de juros sobre os ativos dos planos                    | 347.122                           | 94.012                          | 441.134          | 282.696                           | 80.528                          | 363.224          |
| Retorno sobre os ativos dos planos, acima das receitas de juros esperadas | (252.351)                         | (59.066)                        | (311.417)        | (131.891)                         | (49.414)                        | (181.305)        |
| Distribuição de reservas  | (87.290)                          | -                               | (87.290)         | (39.568)                          | -                               | (39.568)         |
| <b>Valor justo dos ativos dos planos no final do exercício</b>            | <b>2.971.714</b>                  | <b>846.635</b>                  | <b>3.818.349</b> | <b>3.158.617</b>                  | <b>885.337</b>                  | <b>4.043.954</b> |

**31.c.3.7. Movimentação do limitador de ativos**

|  | 31.12.2025                        |                                 |                | 31.12.2024                        |                                 |                  |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|----------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------|
|  | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total          | Planos de previdência pós-emprego | benefícios de saúde pós-emprego | Total            |
| Limitador dos ativos no início do exercício          | 1.112.307                         | -                               | 1.112.307      | 1.072.192                         | -                               | 1.072.192        |
| Juros sobre o efeito limitador de ativos             | 126.398                           | -                               | 126.398        | 96.762                            | -                               | 96.762           |
| Mudanças no efeito limitador de ativos, exceto juros | (373.341)                         | -                               | (373.341)      | (56.647)                          | -                               | (56.647)         |
| <b>Limitador dos ativos no final do exercício</b>    | <b>865.364</b>                    | <b>-</b>                        | <b>865.364</b> | <b>1.112.307</b>                  | <b>-</b>                        | <b>1.112.307</b> |

**31.c.3.8. Resultados previstos para o exercício de 2026**

|   | Planos de previdência pós-emprego | Planos de benefícios de saúde pós-emprego | Total         |
|---|-----------------------------------|---|---------------|
| Custo do serviço corrente   | 1.789                             | 6.068                                     | 7.857         |
| Juros líquidos sobre o valor do passivo/ativo de benefício definido líquido | (13.578)                          | 77.642                                    | 64.064        |
| <b>Total</b>  | <b>(11.789)</b>                   | <b>83.710</b>                             | <b>71.921</b> |

**31.c.3.9. Contribuições das patrocinadoras previstas para o exercício de 2026**

|  | Planos de previdência pós-emprego | Planos de benefícios de saúde pós-emprego | Total         |
|--|-----------------------------------|---|---------------|
| Contribuições das patrocinadoras               | 1.480                             | -   | 1.480         |
| Benefícios pagos diretamente pelo patrocinador | 8.890                             | 18.605                                    | 27.495        |
| <b>Total</b>                                   | <b>10.370</b>                     | <b>18.605</b>                             | <b>28.975</b> |

**31.c.3.10. Duração média ponderada da obrigação de benefício definido**

|                      | Planos de previdência pós-emprego | Planos de benefícios de saúde pós-emprego |
|----------------------|-----------------------------------|---|
| No exercício de 2025 | 6,8 anos                          | 11,6 anos                                 |
| No exercício de 2024 | 6,9 anos                          | 11,8 anos                                 |

**31.c.3.11. Premissas atuariais**

|  | 31.12.2025  |  |
|--|---|--|
|  | Planos de previdência pós-emprego   | Planos de benefícios de saúde pós-emprego                              |
| Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido | 10,96% a 11,49%   | 10,79% a 10,96%  |
| Taxa de crescimento salarial futuro                                  | 4,57% a 6,60%   | Não aplicável  |
| Taxa de crescimento dos custos médicos                               | Não aplicável   | 6,61%  |
| Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários      | 3,50%   | Não aplicável  |
| Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos      | Não aplicável   | 59 a 63 anos   |
| Idade prevista para aposentadoria                                    | 57 a 60 anos  | 59 a 63 anos   |
| Tábua de mortalidade de válidos                                      | segregada por sexo, suavizada em 10% e 50% AT-2000 Basic  | AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10%                     |
| Tábua de mortalidade de inválidos                                    | Masculina, suavizada em 60% Light-Forte; Álvaro Vindas (suavizada em 50%); Light-Fraca (suavizada em 50%) | RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%                           |
| Rotatividade   | Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2018 a 2022)                                    | Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2020 a 2022) |

|  | 31.12.2024  |  |
|--|---|--|
|  | Planos de previdência pós-emprego   | Planos de benefícios de saúde pós-emprego                              |
| Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido | 11,07% a 11,67%   | 11,07%   |
| Taxa de crescimento salarial futuro                                  | 4,57% a 6,60%   | Não aplicável  |
| Taxa de crescimento dos custos médicos                               | Não aplicável   | 6,61%  |
| Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários      | 3,50%   | Não aplicável  |
| Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos      | Não aplicável   | 59 a 63 anos   |
| Idade prevista para aposentadoria                                    | 57 a 60 anos  | 59 a 63 anos   |
| Tábua de mortalidade de válidos                                      | segregada por sexo, suavizada em 10% e 50% AT-2000 Basic  | AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10%                     |
| Tábua de mortalidade de inválidos                                    | Masculina, suavizada em 60% Light-Forte; Álvaro Vindas (suavizada em 50%); Light-Fraca (suavizada em 50%) | RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%                           |
| Rotatividade   | Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2018 a 2022)                                    | Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2020 a 2022) |

Além das premissas apresentadas nos quadros acima, para 2025 e 2024 foram adotadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 3,50% em 2025 e 2024; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0% para 2025 e 2024.

**31.c.3.12. Análises em premissas atuariais em relação ao exercício anterior**  
Com o intuito de adequar algumas premissas atuariais à realidade econômica e financeira, foi realizado estudo de aderência para os planos administrados pela Visão Prev e Sistel, as quais aprovaram a definição das premissas em seus Conselhos Deliberativos.

As principais premissas econômicas e financeiras que sofreram alterações em relação ao exercício anterior e que interferem no passivo de benefício definido são: (i) taxas para desconto a valor presente do passivo de benefício definido; (ii) taxa de inflação de longo prazo; (iii) taxa de crescimento salarial futuro; (iv) taxa de crescimento dos custos médicos; e (v) índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários.

A seguir, apresentamos os impactos sobre o passivo de benefício definido dos planos em função da nova definição das premissas atuariais.

|   | Planos de previdência pós-emprego | Planos de benefícios de saúde pós-emprego | Total         |
|---|-----------------------------------|---|---------------|
| Passivo de benefício definido, com base nas premissas atuariais do exercício corrente | 1.988.953                         | 1.567.671                                 | 3.556.624     |
| Passivo de benefício definido, com base nas premissas atuariais do exercício anterior | 1.964.095                         | 1.521.283                                 | 3.485.378     |
| <b>Variação observada pela alteração das premissas atuariais</b>                      | <b>24.858</b>                     | <b>46.388</b>                             | <b>71.246</b> |

**31.c.3.13. Análise de sensibilidade de premissas atuariais**  
A Companhia julga que as premissas atuariais significativas, com possibilidade razoável de variações frente aos cenários demográficos e econômicos, e que poderiam alterar significativamente o montante da obrigação de benefício definido são a taxa de desconto utilizada para ajustar a valor presente do passivo de benefício definido e a taxa de crescimento dos custos médicos.

A seguir, apresentamos análise de sensibilidade sobre a obrigação de benefício definido para os cenários de aumento de 0,5% e redução de 0,5% na taxa de desconto utilizada para ajustar a valor presente do passivo de benefício definido.

|  | Planos de previdência pós-emprego | Planos de benefícios de saúde pós-emprego | Total     |
|--|-----------------------------------|---|-----------|
| Passivo de benefício definido, descontado a valor presente pela taxa atual | 1.988.953                         | 1.567.671                                 | 3.556.624 |
| Considerando-se uma taxa aumentada em 0,5%                                 | 1.934.790                         | 1.488.710                                 | 3.423.680 |
| Considerando-se uma taxa reduzida em 0,5%                                  | 2.046.299                         | 1.654.287                                 | 3.700.586 |

A seguir, apresentamos análise de sensibilidade sobre a obrigação de benefício definido para os cenários de aumento de 1% e redução de 1% na taxa de crescimento dos custos médicos utilizada para ajustar a valor presente do passivo de benefício definido.

|  | Planos de previdência pós-emprego | Planos de benefícios de saúde pós-emprego | Total     |
|--|-----------------------------------|---|-----------|
| Passivo de benefício definido, projetado pela taxa de crescimento dos custos médicos atual | 1.988.953                         | 1.567.671                                 | 3.556.624 |
| Considerando-se uma taxa aumentada em 1%   | 1.988.953                         | 1.748.904                                 | 3.737.857 |
| Considerando-se uma taxa reduzida em 1%  | 1.988.953                         | 1.415.154                                 | 3.404.107 |

**31.c.3.14. Alocação dos ativos dos planos**

|  | 31.12.2025       |  |  | 31.12.2024 |  |  |
|--|------------------|--|--|------------|--|--|
|  | Planos de previd |  |  |            |  |  |

continuação



# Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Quando a estratégia documentada da gestão de risco para uma relação de *hedge* em particular excluir da avaliação da eficácia de *hedge* um componente específico do ganho ou perda, ou os respectivos fluxos de caixa do instrumento de *hedge*, esse componente do ganho ou perda excluídos é reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para a demonstração dos resultados quando a transação objeto de *hedge* afetar o resultado. Quando o item objeto de *hedge* for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, os valores contabilizados no patrimônio líquido são transferidos ao valor contábil inicial do ativo ou passivo não financeiro. Em situações em que a transação prevista não é mais esperada, o ganho ou perda acumulado e os custos de *hedge* diferíveis, anteriormente reconhecidos no patrimônio líquido, são imediatamente reclassificados para o resultado financeiro na demonstração dos resultados. Se o instrumento de *hedge* expirar ou for vendido, encerrado ou exercido sem substituição ou rolagem (como parte da estratégia de *hedging*), ou se a sua classificação como *hedge* for revogada, ou quando a cobertura deixar de cumprir os critérios de contabilização de *hedge*, os ganhos ou perdas anteriormente reconhecidas no resultado abrangente permanecem separadamente no patrimônio líquido até que a transação prevista ocorra ou o compromisso firme seja cumprido.

A migração do regime de Concessão do STFC para regime privado de Autorização do STFC (nota 1.b.), possibilitou à Companhia o início da substituição de sua rede de cabos de cobre para uma rede de fibra óptica.

A Companhia mantém derivativos designados como *hedge* de fluxo de caixa para proteger a receita futura de cobre prevista para os próximos 24 meses.

O índice de *hedge* na data inicial foi de 1:1. Considerando as mudanças no valor do item protegido (preço do cobre) e no valor instrumntos derivativos utilizados como proteção, a taxa média ponderada protegida no ano foi R\$66.923.

Os efeitos de *hedge* reconhecidos no patrimônio líquido, são transferidos para o resultado à medida que a receita protegida afetar o desempenho financeiro.

A principal fonte de inefetividade é o risco de não extração do cobre nas datas previstas. Não houve inefetividade durante 2025 em relação ao *hedge* de fluxo de caixa.

### 32.a.2.2. Hedges de valor justo

Hedges de valor justo que satisfazem os critérios para sua contabilização são registrados da seguinte forma: (i) o ganho ou a perda resultante das mudanças do valor justo de um instrumento de *hedge* é reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados; e (ii) o ganho ou a perda resultante do item coberto atribuído ao risco coberto é registrada com o ajuste do valor contábil do item coberto e reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Para *hedges* a valor justo relacionados com itens contabilizados a custo amortizado, eventuais ajustes a valor contábil são amortizados por meio do resultado ao longo do prazo remanescente do *hedge* utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ser iniciada assim que exista um ajuste e, no mais tardar, quando o item protegido deixar de ser ajustado por alterações no seu valor justo atribuíveis ao risco coberto.

Se o item objeto de *hedge* for baixado, o valor justo não amortizado deverá ser reconhecido imediatamente na demonstração dos resultados.

Quando um compromisso firme não reconhecido for designado como item objeto de *hedge*, a variação acumulada subsequente no valor justo do compromisso firme atribuído ao risco objeto de *hedge* será reconhecida como ativo ou passivo, com reconhecimento do correspondente ganho ou perda na demonstração dos resultados.

A Companhia não possui quaisquer derivativos designados como *hedge* *accounting* de valor justo em seu portfólio ativo.

### 32.a.2.3. Classificação de circulante e não circulante

Instrumentos financeiros derivativos são classificados como circulante e não circulante com base em uma avaliação dos fluxos de caixa contratados.

Quando um instrumento financeiro derivativo como *hedge* econômico (e não aplicar contabilidade de *hedge*) for mantido por um período superior a 12 meses após a data do balanço, será classificado como não circulante (ou segregado em parcela circulante e não circulante), consistentemente com a classificação do item correspondente.

O instrumento financeiro derivativo é segregado em parcela de circulante e não circulante apenas quando uma alocação confiável puder ser feita.

Os instrumentos financeiros derivativos e classificados como *hedge* eficazes, são classificados de forma consistente com a classificação do correspondente item objeto de *hedge*.

### 32.b. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, será determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado nos instrumentos financeiros.

### 32.c. Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia realiza contratações de instrumentos financeiros derivativos com o objetivo principal de proteger-se contra riscos de variação da inflação nos contratos de arrendamento indexados ao IPCA, bem como contra riscos cambiais relacionados a passivos em moeda estrangeira. Não são utilizados instrumentos derivativos para fins especulativos, e os riscos cambiais existentes estão devidamente cobertos (hedgeados).

Além disso, a Companhia implementou um programa de *hedge* para mitigar a volatilidade do fluxo de caixa decorrente das oscilações no preço do cobre. Essas operações foram realizadas por meio de contratos de NDFs com vencimentos mensais até 2027, visando proteger parte do volume projetado de vendas. Considerando as características dessas operações e sua aderência às exigências previstas na norma aplicável, a Companhia adotou a metodologia de *hedge* *accounting*, na modalidade *cash flow* *hedge*, para estas operações (nota 32.a.5.1).

A Companhia mantém controles internos com relação aos seus instrumentos financeiros derivativos que, na opinião da Administração, são adequados para controlar os riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado. Os resultados obtidos pela Companhia em relação aos seus instrumentos financeiros derivativos demonstram que o gerenciamento dos riscos por parte da Administração vem sendo realizado de maneira apropriada.

Desde que estes contratos de instrumentos financeiros derivativos sejam qualificados como contabilidade de *hedge* (*hedge* *accounting*), o risco coberto pode também ser ajustado a valor justo, compensando o resultado dos instrumentos financeiros derivativos, conforme as regras de *hedge* *accounting*. Essa contabilidade de *hedge* se aplica tanto a passivos financeiros quanto aos fluxos de caixa específicos em moeda estrangeira.

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos possuem cláusulas específicas para penalidade em caso de quebra de contrato. A quebra de contrato prevista nos acordos efetuados com as instituições financeiras é caracterizada por descumprimento de cláusula contratual, resultando na liquidação antecipada do contrato.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possuía contratos de instrumentos financeiros derivativos embutidos.

### 32.c.1. Valores justos dos instrumentos financeiros

O método de valoração utilizado para o cálculo do valor justo dos passivos financeiros (quando aplicável) e instrumentos financeiros derivativos foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação ou realização de passivos e ativos às taxas de mercado vigentes na data do balanço.

Os valores justos das posições em reais são calculados projetando os fluxos futuros das operações, utilizando as curvas da B3 e trazendo a valor presente utilizando as taxas de DI de mercado para *swaps*, divulgadas pela B3.

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros derivativos cambiais foram obtidos utilizando as taxas de câmbio de mercado vigentes na data do balanço e as taxas projetadas pelo mercado obtidas de curvas de cupom da moeda.

Para a apuração do cupom das posições indexadas em moeda estrangeira foi adotada a convenção linear 360 dias corridos e para a apuração do cupom das posições indexadas ao CDI foi adotada a convenção exponencial 252 dias úteis.

Os instrumentos financeiros derivativos consolidados abaixo estão registrados na B3, sendo classificados como *swaps*, usualmente, não requerendo depósitos de margem.

| Descrição                                  | Valor de referência |            | Efeito acumulado do valor justo |                 |
|--|---------------------|------------|---------------------------------|-----------------|
|  | 31.12.2025          | 31.12.2024 | 31.12.2025                      | 31.12.2024      |
| <b>Contratos de swaps</b>                  |                     |            |                                 |                 |
| <b>Ponta Ativa</b>                         |                     |            |                                 |                 |
| Moeda estrangeira                          | 1.945.120           | 899.522    | 118.083                         | 104.300         |
| US\$ <sup>(1)</sup>                        | 626.540             | 594.886    | 1.406                           | 7.782           |
| EUR <sup>(1)</sup>                         | 509.245             | 493.087    | 1.406                           | 6.526           |
| Taxa pós                                   | 117.295             | 101.799    | -                               | 1.256           |
| CDI <sup>(2)</sup>                         | 221.461             | 259.259    | -                               | 2.938           |
| Euribor <sup>(3)</sup>                     | 176.470             | 214.268    | -                               | 1.098           |
| Taxa pré                                   | 44.991              | 44.991     | -                               | 1.840           |
| NDF Cobre <sup>(4)</sup>                   | 1.048.500           | -          | -                               | -               |
| NDF Cobre <sup>(5)</sup>                   | 1.048.500           | -          | -                               | -               |
| Índices de inflação                        | 48.619              | 45.377     | 116.677                         | 93.580          |
| IPCA <sup>(6)</sup>                        | 48.619              | 45.377     | 116.677                         | 93.580          |
| Ponta Passiva                              | (1.945.120)         | (899.522)  | (198.658)                       | (98.205)        |
| Taxa pós                                   | (720.150)           | (685.254)  | (122.069)                       | (97.353)        |
| CDI <sup>(2)</sup>                         | (720.150)           | (685.254)  | (122.069)                       | (97.353)        |
| Commodities                                | (1.048.500)         | -          | (72.868)                        | -               |
| NDF Cobre <sup>(5)</sup>                   | (1.048.500)         | -          | (72.868)                        | -               |
| Moeda estrangeira                          | (176.470)           | (214.268)  | (3.721)                         | (852)           |
| US\$ <sup>(1)</sup>                        | (154.230)           | (214.268)  | (3.434)                         | (852)           |
| EUR <sup>(1)</sup>                         | (22.240)            | -          | (287)                           | -               |
| <b>Ponta ativa</b>                         |                     |            | <b>16.328</b>                   | <b>17.364</b>   |
| Circulante                                 |                     |            | 7.706                           | 15.524          |
| Não Circulante                             |                     |            | 8.622                           | 1.840           |
| <b>Ponta passiva</b>                       |                     |            | <b>(96.903)</b>                 | <b>(11.269)</b> |
| Circulante                                 |                     |            | (53.044)                        | (866)           |
| Não Circulante                             |                     |            | (43.859)                        | (10.403)        |
| <b>Valores a receber (pagar), líquidos</b> |                     |            | <b>(80.575)</b>                 | <b>6.095</b>    |

(1) Swap de moeda estrangeira (euro e CDI x euro) (RS95.055) e (dólar e CDI x dólar) (RS355.055) - operações de swap contratadas com vencimentos até 23 de fevereiro de 2026, com o objetivo de proteger contra riscos de variação cambial de valores líquidos a pagar (valor contábil de R\$1.664 a pagar e de R\$5.432 a pagar, respectivamente).

(2) Swap IPCA x CDI (R\$48.619) - operações de swap contratadas com vencimentos em 2033 com o objetivo de proteger contra o risco de variação do IPCA (valor contábil de R\$5.345 a receber).

(3) Operações a termo contratadas (NDF dólar x R\$), encerradas em 11 de dezembro de 2025, tinha como objetivo de proteger contra riscos de variação cambial de contratos de serviços.

(4) Swap euribor x CDI (R\$44.991) - operações de swap contratadas com vencimentos em 2027 com o objetivo de proteger contra o risco de variação do euribor (valor contábil de R\$5.956 a pagar).

(5) NDF Cobre x Prê (R\$1.048.500 - LME em Reais \* Toneladas contratadas) - Operações de NDF de cobre contratadas para proteger as receitas futuras de vendas decorrentes da produção do preço do cobre na LME em relação ao Real. (valor contábil R\$72.868 a pagar) A operação está designada para *hedge* de fluxo de caixa.

### 32.c.2. Movimentação líquida dos instrumentos financeiros derivativos

|                         | Vencimento em   |                 |              |              |              | Valor a receber (pagar) em 31.12.2025 |
|-------------------------|-----------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------|
|                         | 2026            | 2027            | 2028         | 2029         | 2030         |                                       |
| Contrato de swap        |                 |                 |              |              |              |                                       |
| IPCA x CDI              | 5.983           | 5.353           | 5.465        | 4.943        | 4.678        | (21.077)                              |
| Euribor x CDI           | -               | (5.956)         | -            | -            | -            | (5.956)                               |
| Moeda Estrangeira x CDI | (3.375)         | -               | -            | -            | -            | (3.375)                               |
| NDF Cobre x Prê         | (44.225)        | (28.643)        | -            | -            | -            | (72.868)                              |
| CDI x Moeda Estrangeira | (3.333)         | -               | -            | -            | -            | (3.333)                               |
| <b>Total</b>            | <b>(45.338)</b> | <b>(29.246)</b> | <b>5.465</b> | <b>4.943</b> | <b>4.678</b> | <b>(80.575)</b>                       |

Para a elaboração destas demonstrações financeiras, a Companhia adota a metodologia de mensuração a valor justo para os *swaps* de moeda estrangeira x CDI e IPCA x CDI, utilizados na cobertura de dívidas financeiras. Nessa abordagem, somente os instrumentos derivativos são mensurados pelo valor justo, enquanto as dívidas financeiras relacionadas permanecem registradas pelo custo amortizado.

Adicionalmente, nas operações de NDF de cobre, a Companhia aplica a estratégia de *hedge* de fluxo de caixa. As variações no valor justo desses derivativos são registradas em Outros Resultados Abrangentes e, à medida que as vendas são realizadas, são reclassificadas para Outras Receitas Operacionais, na demonstração do resultado.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros derivativos geraram resultados líquidos consolidados negativos de R\$101.776 e positivos de R\$69.008, respectivamente (nota 28).

### 32.c.4. Análise de sensibilidade às variáveis de risco da Companhia

As companhias abertas devem divulgar quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a entidade esteja exposta na data de encerramento de cada período, incluídas todas as operações com instrumentos financeiros derivativos.

Em cumprimento ao disposto acima, cada uma das operações com instrumentos financeiros derivativos foi avaliada considerando um cenário de realização provável e dois cenários que possam gerar resultados adversos para a Companhia.

No cenário provável foi considerada a premissa de se manter, nas datas de vencimento de cada uma das operações, o que o mercado vem sinalizando através das curvas de mercado (moedas e juros) da B3, assim como dados disponíveis no IBGE, Banco Central, FGV, entre outras. Desta maneira, no cenário provável, não há impacto sobre o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos já apresentados anteriormente. Para os cenários II e III, considerou-se, conforme instrução da CVM, uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, nas variáveis de risco.

Como a Companhia possui somente instrumentos financeiros derivativos para proteção de seus ativos e passivos em moeda estrangeira, as variações dos cenários são acompanhadas dos respectivos objetos de proteção, mostrando assim que os efeitos são praticamente nulos. Para estas operações, a Companhia divulga à seguir a exposição líquida consolidada em cada um dos três cenários mencionados em 31 de dezembro de 2025.

| Operação   | Fatores de Risco |                  |                  |  |
|--|------------------|------------------|------------------|--|
|  | Provável         | Deterioração 25% | Deterioração 50% |  |
| <i>Hedge</i> (ponta ativa)                             |                  |                  |                  |  |
| Derivativos (Risco desvalorização EUR)                 | 141.493          | 176.866          | 212.239          |  |
| Contas a pagar em EUR                                  | (140.174)        | (175.217)        | (210.260)        |  |
| Contas a receber em EUR                                | 869              | 1.086            | 1.304            |  |
| <b>Exposição Líquida</b>                               | <b>2.188</b>     | <b>2.735</b>     | <b>3.283</b>     |  |
| <i>Hedge</i> (ponta ativa)                             |                  |                  |                  |  |
| Derivativos (Risco desvalorização USD)                 | 351.379          | 439.224          | 527.069          |  |
| Contas a pagar em USD                                  | (432.197)        | (540.246)        | (648.296)        |  |
| Contas a receber em USD                                | 79.236           | 99.045           | 118.854          |  |
| <b>Exposição Líquida</b>                               | <b>(1.582)</b>   | <b>(1.977)</b>   | <b>(2.373)</b>   |  |
| <i>Hedge</i> de Cobre (ponta passiva)                  |                  |                  |                  |  |
| Derivativos (Risco alta do Cobre)                      | (72.868)         | (91.084)         | (136.627)        |  |
| Receita futura de Cobre                                | 72.868           | 91.084           | 136.627          |  |
| <b>Exposição Líquida</b>                               | <b>-</b>         | <b>-</b>         | <b>-</b>         |  |
| <i>Hedge</i> (ponta ativa)                             |                  |                  |                  |  |
| Derivativos (Risco queda IPCA)                         | 37.528           | 25.925           | (16.072)         |  |
| Dívidas (Risco aumento IPCA)                           | (37.528)         | (25.925)         | (16.072)         |  |
| <b>Exposição Líquida</b>                               | <b>-</b>         | <b>-</b>         | <b>-</b>         |  |
| <i>Hedge</i> (ponta ativa)                             |                  |                  |                  |  |
| Derivativos (Risco queda Euribor)                      | 5.956            | 7.445            | 11.168           |  |
| Dívidas (Risco aumento Euribor)                        | (5.956)          | (7.445)          | (11.168)         |  |
| <b>Exposição Líquida</b>                               | <b>-</b>         | <b>-</b>         | <b>-</b>         |  |
| <i>Hedge</i> (ponta CDI)                               |                  |                  |                  |  |
| Derivativos (Risco queda CDI)                          | 3.721            | 3.728            | 3.737            |  |
| <i>Hedge</i> USD e EUR (ponta passiva)                 | (32.183)         | (40.228)         | (48.274)         |  |
| <i>Hedge</i> IPCA (ponta passiva)                      | (28.462)         | (36.500)         | (44.537)         |  |
| <b>Exposição líquida</b>                               | <b>(27.856)</b>  | <b>(35.742)</b>  | <b>(43.627)</b>  |  |
| <b>Efeito líquido na variação do valor justo atual</b> | <b>-</b>         | <b>(7.886)</b>   | <b>(15.771)</b>  |  |

Os valores justos, demonstrados no quadro acima, partem de uma posição da carteira em 31 de dezembro de 2025, porém não refletem uma previsão de realização devido ao dinamismo do mercado, constantemente monitorado pela Companhia. A utilização de diferentes premissas pode afetar significativamente as estimativas. Para cálculo da exposição líquida da análise de sensibilidade, todos os instrumentos financeiros derivativos e o item protegido de estruturas designadas sob a metodologia de contabilidade de *hedge* de valor justo, foram considerados pelo seu valor justo.

As premissas utilizadas pela Companhia para a análise de sensibilidade em 31 de dezembro de 2025 foram as seguintes:

| Variável de Risco                | Provável | Deterioração 25% | Deterioração 50% |
|----------------------------------|----------|------------------|------------------|
| US\$                             | 5,50     | 6,88             | 8,25             |
| EUR                              | 6,47     | 8,09             | 9,70             |
| IPCA                             | 4,87%    | 6,12%            | 7,39%            |
| IGPM                             | 1,05%    | 1,31%            | 1,58%            |
| CDI                              | 14,90%   | 18,63%           | 22,35%           |
| Euribor                          | 1,96%    | 2,46%            | 2,95%            |
| Preço do Cobre (Tonelada) - US\$ | 12,50    | 15,630           | 18,756           |

### 32.d. Classificação dos ativos e passivos financeiros por categoria e hierarquia de valor justo

Para fins de divulgação do valor justo, a Companhia e suas controladas determinarão classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo.

A seguir, apresentamos a composição e classificação dos ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

| Classificação por categoria                                | Hierarquia de valor justo | Controladora              |                           |                        |                        |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|
|  |                           | Saldo contábil 31.12.2025 | Saldo contábil 31.12.2024 | Valor justo 31.12.2025 | Valor justo 31.12.2024 |
| <b>Ativos Financeiros</b>                                  |                           |                           |                           |                        |                        |
| <b>Circulante</b>  |                           |                           |                           |                        |                        |
| Caixa e equivalentes de caixa (nota 3.)                    | 1                         | 6.538.941                 | 6.266.376                 | 6.538.941              | 6.266.376              |
| Contas a receber (nota 5.)                                 | 1                         | 10.082.818                | 8.988.019                 | 10.082.818             | 8.988.019              |
| Instrumentos financeiros derivativos (nota 32.)            | 2                         | 7.605                     | 15.524                    | 7.605                  | 15.524                 |
| Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11.) | 1                         | 192.472                   | 134.963                   | 192.472                | 134.963                |
| Contrato de mútuo com controlada CloudCo Brasil (nota 11)  | 1                         | 1.821                     | 1.416                     | 1.821                  | 1.416                  |
| Créditos com partes relacionadas (nota 11.)                | 1                         | 100.293                   | 93.395                    | 100.293                | 93.395                 |
| <b>Não Circulante</b>                                      |                           |                           |                           |                        |                        |
| Aplicações financeiras (nota 4.)                           | 1                         | 40.934                    | 42.408                    | 40.934                 | 42.408                 |
| Contas a receber (nota 5.)                                 | 1                         | 241.571                   | 335.066                   | 241.571                | 335.066                |
| Instrumentos financeiros derivativos (nota 32.)            | 3                         | 6.147                     | -                         | 6.147                  | -                      |
| Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11.) | 1                         | 280.619                   | 120.354                   | 280.619                | 120.354                |
| Contrato de mútuo com controlada CloudCo Brasil (nota 11)  | 1                         | 45.009                    | 45.009                    | 45.009                 | 45.009                 |
| Créditos com partes relacionadas (nota 11.)                | 1                         | 58.952                    | 42.689                    | 58.952                 | 42.689                 |
| <b>Total de ativos financeiros</b>                         |                           | <b>17.597.182</b>         | <b>16.085.219</b>         | <b>17.597.182</b>      | <b>16.085.219</b>      |
| <b>Passivos Financeiros</b>                                |                           |                           |                           |                        |                        |
| <b>Circulante</b>  |                           |                           |                           |                        |                        |
| Fornecedores (nota 17.)                                    | 1                         | 9.479.701                 | 8.933.045                 | 9.479.701              | 8.933.045              |
| Empréstimos e financiamentos (nota 21.)                    | 1                         | 227.226                   | 193.374                   | 227.226                | 193.374                |
| Arrendamentos (nota 21.)                                   | 1                         | 4.861.423                 | 4.520.740                 | 4.861.423              | 4.520.740              |
| Debêntures (nota 21.)                                      | 1                         | 150.438                   | 1.695.214                 | 150.438                | 1.695.214              |
| Grupamento e desdobramento de ações (nota 23.a)            | 1                         | 824.723                   | -                         | 824.723                | -                      |
| Instrumentos financeiros derivativos (nota 32.)            | 2                         | 4.938                     |                           |                        |                        |

continuação



**Telefônica**

**Telefônica Brasil S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

**34. COMPROMISSOS CONTRATUAIS E GARANTIAS**

**34.a. Compromissos contratuais**

A Companhia possui compromissos contratuais não reconhecidos, decorrentes da compra de bens e serviços, que vencem em diversas datas, cujos pagamentos são mensais.

Em 31 de dezembro de 2025, os valores nominais totais, equivalentes ao período integral dos contratos, eram:

| Compromissos               | R\$ mil          |
|----------------------------|------------------|
| 2026                       | 938.432          |
| 2027                       | 838.722          |
| 2028                       | 860.588          |
| 2029                       | 840.328          |
| 2030                       | 360.794          |
| 2031 em diante             | 1.574.467        |
| <b>Total<sup>(1)</sup></b> | <b>5.413.331</b> |

(1) Inclui R\$ 1.181.762, referente a contratos de prestação de serviços de segurança com a Telefônica Cybersecurity Tech, S.L.U. ("CyberCo") e suas subsidiárias, empresas do Grupo Telefônica.

**34.b. Garantias**

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas tinham garantias para diversos compromissos com a ANATEL, fornecedores e processos judiciais:

| Seguros garantia <sup>(1)</sup>                                   | R\$ mil           |
|---|-------------------|
| Cartas fiança <sup>(2)</sup>                                      | 30.925.675        |
| Depósitos e bloqueios judiciais (nota 10.)                        | 9.884.006         |
| Imóveis e equipamentos (nota 13.f.)                               | 2.964.318         |
| Aplicações financeiras bloqueadas - Processos judiciais (nota 4.) | 9.675             |
| <b>Total</b>  | <b>43.824.982</b> |

(1) Referem-se a valores de seguros contratados para garantir a continuidade da discussão de processos judiciais (nota 19).

(2) Inclui a contratação de R\$4 bilhões referente ao Acordo de Autocomposição para Adaptação dos Contratos de Concessão do STFC.

**35. OUTROS ASSUNTOS**

**35.a. Riscos ambientais**

As operações e propriedades da Companhia estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais que, entre outras coisas, regem licenças e registros ambientais, proteção à fauna e à flora, emissões atmosféricas, gestão de resíduos e remediação de áreas contaminadas, entre outros. Se a Companhia ou seus parceiros de negócio não conseguirem cumprir requisitos legais presentes e futuros, ou identificar e gerenciar passivos ambientais novos ou já existentes, terá de incorrer em custos significativos, os quais incluem custos de investigação e remediação, indenizações, compensações, ajustamento de conduta, multas, suspensão de atividades e outras penalidades, investimentos para melhorar as instalações ou alterar as operações, além de danos à reputação da Companhia frente ao mercado.

A identificação de novas questões ambientais relevantes, a alteração nos critérios de avaliação por parte das agências reguladoras, entrada em vigor de leis e regulamentos mais restritivos ou outros eventos não previstos podem vir a resultar em passivos ambientais significativos e seus respectivos custos. A ocorrência de algum desses fatores poderia ter um efeito adverso material sobre o negócio, o resultado das operações e situação financeira e patrimonial da Companhia. De acordo com o artigo 75 da Lei nº 9.605/1998, o valor máximo de multa por descumprimento da lei ambiental é de R\$50.000, cabendo ainda prejuízos relacionados a embargos ou sanções administrativas, além de indenizações e reparos por danos causados ao meio ambiente.

As mudanças climáticas representam uma série de riscos sistêmicos (ambientais, financeiros e socioeconômicos) potenciais para operadoras de telecomunicações, como a Companhia, tanto do ponto de vista regulatório quanto físico. O aumento na intensidade e frequência de eventos extremos, como: tempestades, ciclones, inundações, queimadas e ondas de calor podem danificar, suspender ou interromper as operações de transmissão da Companhia por um período indeterminado. Caso ocorra uma sucessão de eventos climáticos extremos, a Companhia poderá não ter recursos suficientes para reparar sua infraestrutura em tempo oportuno e de forma econômica.

Em uma análise quantitativa, nota-se que o aumento da temperatura afeta diretamente as condições operacionais dos equipamentos de rede da Companhia, podendo provocar falhas, desgaste acelerado e perda de ativos e, portanto, aumentar a probabilidade de interrupções do serviço, gerando riscos reputacionais e financeiros. Por esse motivo, é essencial o resfriamento dos equipamentos para garantir a operação adequada da Companhia. Em casos mais graves, o risco de incêndios também pode se elevar. Como resultado, o aquecimento global, pode aumentar nossas demandas por refrigeração e uso de energia, elevando nossos custos operacionais. O setor de telecomunicações não é especialmente dependente de combustíveis fósseis, mas é dependente do consumo de eletricidade para suas redes, de modo que, variações nos preços da eletricidade são sensíveis ao setor, podendo ter um impacto significativo nas despesas operacionais da Companhia relacionadas à energia. O impacto econômico estimado desse risco o classifica como substancial, no horizonte de 2030.

Para gerenciar os riscos climáticos, a Companhia realiza diagnósticos sobre os riscos físicos e de transição, promove programas de eficiência energética e planos de energia renovável e geração distribuída de energia, além de ter uma área de Resiliência Corporativa, orientada pelo *Global Business Continuity Regulation* ("GBC"), que é responsável por garantir que a empresa esteja preparada para enfrentar imprevistos, minimizar impactos e manter a continuidade das operações em situações adversas.

**35.b. Compliance**

A Companhia está sujeita ao cumprimento da legislação nacional relacionada ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022, assim como à legislação estrangeira relativa ao mesmo tema nas jurisdições em que atua como emissora de títulos e valores mobiliários, mais especificamente ao *US Foreign Corrupt Practice Act - FCPA* de 1977.

Violações às legislações voltadas ao combate à corrupção podem ocasionar penalidades financeiras, danos à reputação e outras consequências legais que podem afetar negativamente as atividades da Companhia, os resultados de suas operações ou sua condição financeira. A Companhia possui políticas e procedimentos internos concebidos para prevenir, detectar e remediar o descumprimento dessas legislações por conselheiros, diretores, sócios, executivos, representantes e prestadores de serviços da Companhia; e desenvolve e implementa iniciativas para assegurar a melhoria contínua de seu Programa de Compliance, por meio de uma estrutura organizacional e de governança robusta que garanta uma atuação pautada na ética, transparência e respeito às leis e regulamentos aplicáveis.

Como resultado do compromisso em manter um robusto Programa de Compliance, desde 2020 a Companhia obtém anualmente a certificação DSC 10.000, atualmente válida até 12 de dezembro de 2026. Em 2023, foi reconhecida como empresa Pro-Ética, iniciativa da Controladora Geral da União ("CGU") e do Instituto Ethos para fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas e, assim, reconhecer as que se mostram comprometidas em implementar ações voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude. Em 2024, recebeu o prêmio de melhor departamento de Compliance no setor Telecom e Tecnologia pelo *Leaders League Compliance Summit & Awards Brasil*, e em 2025 foi destacada como "Programa de Compliance do Ano" pela mesma organização.

**36. EVENTOS SUBSEQUENTES**

**36.a. Aprovação pela AGE - Aquisição do Controle da FIBrasil (nota 1.c.3)**

Em 9 de janeiro de 2026 a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), dentre outras matérias, aprovou (i) a ratificação da aquisição pela Companhia de 24,99% das ações e 1 bônus de subscrição de emissão da Fibrasil, anteriormente detidos pela CDPO, bem como de 25,01% das ações e 1 bônus de subscrição de emissão da Fibrasil, anteriormente detidos pela Fibre Brasil; e (ii) a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que trata do objeto social, para incluir atividades adicionais visando atualizar e complementar o rol de atuação da Companhia à luz do seu posicionamento e de oportunidades de negócio relacionadas à sua estratégia. Em razão da aprovação das matérias mencionadas acima, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia dissidentes das referidas deliberações terão o direito de retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos e condições descritos abaixo ("Direito de Recesso"), ressalvada a possibilidade de reconsideração prevista no § 3º do art. 137 da Lei das S.A.

A AGE foi realizada em atendimento ao §1º do artigo 256 da Lei das S.A para fins de ratificação da aquisição do controle da Fibrasil, que foi concluída e produz efeitos jurídicos desde a data de fechamento, em 12 de novembro de 2025.

**36.b. Declaração de Juros sobre o Capital Próprio**

Em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2026, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, a declaração de juros sobre o capital próprio ("JSCP"), nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995 e da Resolução CVM nº 143/2022, no montante bruto de R\$325.000, equivalente a R\$0,10170213856 por ação ordinária, com retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 17,5%, resultando no montante líquido estimado em R\$268.125, equivalente a R\$0,08390426431 por ação ordinária, apurados com base no balanço patrimonial de 31 de janeiro de 2026. Conforme previsto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, tais juros serão imputados ao dividendo obrigatório do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2026, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a ser realizada em 2027.

O pagamento destes proventos será realizado até 30 de abril de 2027, em data a ser definida pela Diretoria da Companhia, sendo creditados individualmente a cada acionista, obedecida a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 23 de fevereiro de 2026.

Os valores dos JSCP por ação poderão sofrer ajustes considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 23 de fevereiro de 2026 em função de eventuais aquisições de ações dentro do Programa de Recupra de Ações da Companhia em vigor.

| DIRETORIA  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| <b>Christian Maud Gebara</b><br>Diretor Presidente | <b>David Melcon Sanchez-Friera</b><br>CFO e Diretor de Relações com Investidores | <b>Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira</b><br>Secretário Geral e Vice-Presidente Jurídico | <b>Ricardo Guillermo Hobbs</b><br>Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório |
|  |  | <b>Marcos Antonio Martins</b><br>Contador - CRC - SP 350904/0-9                         | <b>Alex Martins Salgado</b><br>Chief Operating Officer                        |

| PARECER DO CONSELHO FISCAL  |   |  |
|---|---|--|
| Os membros do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise (i) das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Relatório Anual da Administração, ambos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras de 2025"), acompanhadas do respectivo Relatório dos Auditores Independentes, bem como (ii) da Proposta de Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Proposta de Destinação do Resultado"), e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia, opinam, por unanimidade, favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2025 e à Proposta de Destinação do Resultado, e recomendam a sua aprovação pelo Conselho de Administração da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. |   |  |
| <b>Gabriela Soares Pedercini</b><br>Conselheira Fiscal (efetiva)  | <b>Luciana Doria Wilson</b><br>Conselheira Fiscal (efetiva) | <b>Stael Prata Silva Filho</b><br>Conselheiro Fiscal (efetivo) |

| PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA E CONTROLE  |   |  |
|--|---|--|
| Os membros do Comitê de Auditoria e Controle da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso VIII, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise (i) das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Relatório Anual da Administração, ambos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras de 2025"), acompanhadas do respectivo Relatório dos Auditores Independentes, bem como (ii) da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Proposta de Destinação do Resultado"), e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia, opinam, por unanimidade, favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2025 e à Proposta de Destinação do Resultado, e recomendam a sua aprovação pelo Conselho de Administração da Telefônica Brasil e o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. |   |  |
| <b>Ignácio Maria Moreno Martínez</b><br>Presidente do Comitê de Auditoria e Controle   | <b>Andrea Capelo Pinheiro</b><br>Membro do Comitê de Auditoria e Controle | <b>Jordi Gual Solé</b><br>Membro do Comitê de Auditoria e Controle |

| PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO   |   |  |
|--|---|--|
| Os membros do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e no seu Estatuto Social, procederam ao exame e análise (i) das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Relatório Anual da Administração, ambos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras de 2025"), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, bem como (ii) da Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Proposta de Destinação do Resultado"), e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., e os pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Controle, opinam, por unanimidade, favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2025 e à Proposta de Destinação do Resultado, e determinam o seu encaminhamento para apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. |   |  |
| <b>Eduardo Navarro de Carvalho</b><br>Presidente do Conselho de Administração  | <b>Francisco Javier de Paz Mancho</b><br>Conselheiro de Administração<br>(representado por Eduardo Navarro de Carvalho por delegação de voto) | <b>Gregorio Martínez Garrido</b><br>Conselheiro de Administração |
| <b>Cesar Mascaraque Alonso</b><br>Conselheiro de Administração   | <b>Ignácio Maria Moreno Martínez</b><br>Conselheiro de Administração  | <b>Jordi Gual Solé</b><br>Conselheiro de Administração           |
| <b>Cristina Prez Palmaka de Luca</b><br>Conselheira de Administração   | <b>Marc Xirau Trias</b><br>Conselheiro de Administração   | <b>Solange Sobral Targa</b><br>Conselheira de Administração      |

| RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS   |   |
|---|---|
| <p>Aos Administradores e Acionistas<br/>Telefônica Brasil S.A.</p> <p><b>Opinião</b><br/>Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Controladora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e às respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas controladas ("Consolidadas"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.</p> <p>Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas contábeis internacionais (<i>IFRS Accounting Standards</i>) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB).</p> <p><b>Base para opinião</b><br/>Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.</p> <p><b>Principais Assuntos de Auditoria</b><br/>Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.</p> |   |
| <p><b>Porque é um PAA</b></p> <p><b>Contingências tributárias e regulatórias e incertezas sobre tratamentos de tributos sobre o lucro</b></p> <p>De acordo com as Notas 8.g e 20 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia e suas controladas são parte em diversos processos administrativos e judiciais, relativos a assuntos nas áreas cível, trabalhista, tributária e regulatória, que surgem no curso normal de suas operações. No que se refere às áreas tributária e regulatória, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas têm provisionado R\$ 3.312.115 mil (Controladora) e R\$ 3.448.191 mil (Consolidado), em decorrência de prognóstico de perdas consideradas prováveis, como avaliado por sua administração, suportada por pareceres de seus assessores jurídicos.</p> <p>Para prognósticos onde as expectativas de perdas são avaliadas como possíveis, nos valores de R\$ 53.886.971 mil (Controladora) e de R\$ 54.324.005 mil (Consolidado) e, especificamente para o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro, onde a avaliação legal conclui ser provável que a autoridade tributária, aceitará o tratamento fiscal incluído adotado pela Companhia e suas controladas nas suas respectivas aplicações desses tributos, no valor de R\$ 40.028.638 mil (Controladora e Consolidado), não são contabilizados os valores envolvidos, porém divulgadas as circunstâncias em notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.</p> <p>Considerando a complexidade do ambiente tributário e regulatório, a relevância dos valores envolvidos e a necessidade de julgamento crítico em relação à probabilidade de perda na mencionadas discussões, qualquer mudança de prognóstico e/ou julgamento pode trazer impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas. Por essas razões, a avaliação, mensuração e divulgação dessas contingências foi considerada como área de foco em nossa auditoria.</p>   | <p><b>Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria</b></p> <p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:</p> <p>(a) Entendimento e avaliação dos controles internos relevantes relacionados ao processo de identificação, mensuração, registro e divulgação de contingências.</p> <p>(b) Para as posições tributárias relacionadas a tributos sobre o lucro, nos reunimos com a administração para entender e avaliar os controles internos relacionados a identificação e monitoramento dos tratamentos fiscais incertos e mensuração e reconhecimento da obrigação, quando aplicável.</p> <p>(c) Obtenção de confirmação, junto aos assessores jurídicos da Companhia, para os processos tributários e regulatórios em andamento, bem como a respectiva avaliação, por parte da administração, dos valores envolvidos e da probabilidade de perda.</p> <p>(d) Seleção, em base amostral, de processos tributários e regulatórios relevantes, para uma avaliação independente, por parte de nossos especialistas, quanto a razoabilidade dos prognósticos de perda, argumentos e/ou teses de defesa.</p> <p>(e) Reunião com a administração e com os encarregados pela governança para discutir e avaliar, quando aplicável, as conclusões obtidas pela Companhia para as contingências mais relevantes.</p> <p>(f) Leitura das divulgações apresentadas em nota explicativa</p> <p>Consideramos que os critérios e premissas adotadas pela administração para o reconhecimento das provisões, bem como as divulgações efetuadas nas respectivas notas explicativas, estão consistentes com as posições dos assessores jurídicos.</p> |
| <p><b>Reconhecimento de receita</b></p> <p>Conforme descrito na Nota 25 às demonstrações financeiras, a receita operacional líquida reconhecida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi de R\$ 56.795.618 mil (Controladora) e de R\$ 59.595.000 mil (Consolidado), decorrente de serviços de telecomunicações prestados e de vários produtos vendidos. O processo de reconhecimento de receita da Companhia é complexo, devido ao grande volume de transações e ampla gama de mercadorias/serviços que podem ser vendidos/prestados de forma separada ou agregada, em condições comerciais distintas. Além disso, há dependência significativa dos sistemas de informação e estrutura tecnológica, que inclui grande número de aplicações e sistemas.</p> <p>Adicionalmente, ao final de cada mês, o processo de reconhecimento de receita considera determinados cálculos para mensuração da receita de serviços prestados e ainda não faturados. Eventual distorção nos referidos cálculos pode impactar de forma relevante as demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas. Por essas razões, consideramos essa área como foco de nossa auditoria.</p>   | <p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:</p> <p>Entendimento e testes dos controles internos relevantes relacionados ao processo de receita, incluindo os sistemas relevantes de Tecnologia da Informação, execução de testes relacionados com a segurança da informação, gestão de acessos, privilégios e segregação de função com impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.</p> <p>Testes de transações de receitas de vendas de serviços e mercadorias, em base amostral, inspecionando a correspondente documentação-suporte.</p> <p>Entendimento dos critérios adotados pela administração da Companhia e suas controladas para mensuração e recálculo da estimativa de receita de serviços prestados e ainda não faturados no final do exercício, e comparação dessa estimativa com a receita efetivamente faturada no mês subsequente após o fechamento.</p> <p>Leitura das divulgações apresentadas em nota explicativa.</p> <p>Como resultado da aplicação de nossos procedimentos, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela administração, proporcionaram uma base razoável de reconhecimento de receita.</p>  |

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP000160/0-5

Ricardo Novaes de Queiroz  
Contador CRC 1DF012332/0-2